

EXERCÍCIO

2019

Relatório das

CONTAS DE GOVERNO MATO GROSSO

SECEX Obras e Infraestrutura



Tribunal de Contas
Mato Grosso





PROCESSO Nº : 243370/2019

PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ : 03.507.415/0001-44

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2019
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

GOVERNADOR : MAURO MENDES FERREIRA

RELATOR : Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Equipe de Auditoria – Comissão Técnica de Análise das Contas do Governador

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura¹

Secretária	Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Supervisor	Emerson Augusto de Campos
Auditora Responsável	Patrícia Lopes Griggi Pedrosa

¹ Ordem de Serviço Conex-e nº1402/2020 (Apêndice I – doc. nº 154991/2020).





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. INVESTIMENTO EM OBRAS PÚBLICAS.....	6
2.1. Plano Plurianual – 2016-2019.....	6
2.2. Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO /2019 (Lei nº 10.835/2019)	9
2.3. Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 (Lei nº 10.841/2019)	12
2.3.1. Resumo de despesa orçamentária por unidade orçamentária (FIP 617) FIPLAN.....	13
2.4. Conclusão do Tópico 2.....	15
3. COMPARATIVO ENTRE AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LDO/2019 E OS DADOS APRESENTADOS NO RELATÓRIO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – RAG/2019.....	16
3.1. Programa 390 – Cidades Urbanizadas	17
3.1.1. Projeto 3105 – Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014.....	17
3.2. Programa 391 – Cidades Sustentáveis	23
3.2.1. Projeto 1763 – Execução de Habitação Urbana e Infraestrutura.....	24
3.3. Programa 338 – Mato Grosso Pró-Estradas.....	27
3.3.1. Projeto 1283 – Construção de Obras de Artes Especiais e Correntes.....	28
3.3.2. Projeto 1287 – Pavimentação de Rodovias.....	36
3.3.3. Projeto 1289 – Restauração de rodovias pavimentadas.....	45
3.3.4. Projeto 1291 – Elaboração de projetos de infraestrutura e transporte rodoviário.	50
3.3.5. Projeto 2092 – Desapropriação para implantação de rodovias.....	53
3.3.6. Projeto 2127 – Regularização ambiental das obras rodoviárias.....	55
3.3.7. Projeto 2128 – Reforma de pontes de madeira.....	58
3.3.8. Projeto 2151 – Manutenção de rodovias não pavimentadas.....	60
3.3.9. Projeto 2209 – Conservação de rodovias.....	64
3.3.10. Projeto 5148 – Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais.....	67
3.4. Programa 398 – Pró-Escola – Educando para Transformar – SEDUC.....	70





3.4.1. Ação 2217 – Adequação e Manutenção da Infraestrutura da Educação.....	71
3.5. Conclusão do Tópico 3	78
4. QUADRO DE PESSOAL EFETIVO VOLTADO PARA A MISSÃO DE PROVER E GERIR SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA INTEGRADAS	80
5. FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO (FETHAB).....	85
5.1 Conclusão do Tópico 5.....	94
6. CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRA E INFRAESTRUTURA VERSUS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.....	95
6.1 Contratos de execução indireta de obras e infraestrutura	95
6.2 Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil.....	97
6.3 Conclusão do Tópico 6.....	104
7. CONCLUSÃO.....	105





1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar relativo às Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, exercício de 2019², de responsabilidade do Exmo. Governador do Estado, Sr. Mauro Ferreira Mendes, correspondente a obras e serviços de engenharia.

Inicialmente, relevante analisar os investimentos direcionados às obras públicas, em especial, o alcance das metas previstas nas peças orçamentárias do Governo do Estado de Mato Grosso: i) Plano Plurianual – PPA; ii) Lei de Diretrizes Orçamentários – LDO; e iii) Lei de Orçamento Anual – LOA.

Por conseguinte, fundamental a avaliação do cumprimento, pelas Secretarias de Estado, das metas físicas propostas nas peças de planejamento e de orçamento do governo estadual, bem como da execução orçamentária e financeira das despesas realizadas por meio dos PAOE's 3105³, 1763⁴, 1283⁵, 1287⁶, 1289⁷, 1291⁸, 2092⁹, 2127¹⁰, 2128¹¹, 2151¹², 5148¹³ e 2217¹⁴ que foram as principais ações planejadas para a execução de obras e serviços de engenharia em Mato Grosso, conforme LDO/2019.

Destaca-se que as ações governamentais tratadas neste relatório, em regra, foram materializadas por meio da atuação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Ademais, imprescindível a análise do quadro de pessoal efetivo do Estado que está direcionado à missão de prover e gerir soluções de infraestrutura e logística integradas e responsável pelo alcance das metas definidas nas peças de planejamento e orçamento ligadas ao desenvolvimento e ampliação de trafegabilidade da malha rodoviária mato-grossense.

Outro ponto de notória importância é a avaliação da sistemática que envolve a aplicação e a prestação de contas dos recursos advindos do FETHAB (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), relativamente ao FETHAB Óleo Diesel.

Por fim, não menos importante é a apuração dos valores financeiros necessários à execução dos Contratos de execução indireta de obras e infraestrutura em relação aos valores

² Doc. nº 147284/2020.

³ Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014.

⁴ Execução de habitação urbana e infraestrutura.

⁵ Construção de obras de artes especiais e correntes.

⁶ Pavimentação de rodovias.

⁷ Restauração de rodovias pavimentadas.

⁸ Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário.

⁹ Desapropriação para implantação de rodovias.

¹⁰ Regularização ambiental das obras rodoviárias.

¹¹ Reforma de pontes de madeira.

¹² Manutenção de rodovias não pavimentadas.

¹³ Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais.

¹⁴ Adequação e manutenção da infraestrutura da educação.





orçamentários destinados à celebração de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil.





2. INVESTIMENTO EM OBRAS PÚBLICAS

A análise relativa aos investimentos em obras públicas foi elaborada pela equipe da Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura do Tribunal Contas do Estado de Mato Grosso (Secex-Obras/TCE-MT), para verificar, em especial, o alcance das metas previstas nas peças orçamentárias do Governo do Estado de Mato Grosso: i) Plano Plurianual – PPA; ii) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e iii) Lei de Orçamento Anual – LOA.

2.1. Plano Plurianual – 2016-2019

O PPA do Estado de Mato Grosso para o quadriênio 2016-2019 foi instituído pela Lei nº 10.340/2015 e alterada pela Lei nº 10.822/2019. O PPA foi estruturado em 05 (cinco) eixos fundamentais, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 10.340/2015, esses eixos expressam a dimensão estratégica do Governo e buscam nortear a organização e a priorização dos programas e das ações do Estado.

O Anexo I do Plano Plurianual 2016-2019 (PPA em números) apresenta as diretrizes vinculadas a cada eixo estruturante, conforme apresentado abaixo:

Quadro 1 – Plano Plurianual 2016-2019

PLANO PLURIANUAL 2016-2019			
Eixo Estruturador/Diretriz	Valor (R\$)		
	2016	2017-2019	2016-2019
Viver Bem (Eixo I)			
Garantir a proteção social para promover dignidade e assegurar direitos	190.223.315,89	667.190.990,89	857.414.306,78
Melhorar o acesso equitativo e a resolutividade dos serviços de saúde do SUS	251.295.787,20	350.208.747,05	601.504.534,25
Reducir a morbimortalidade no Estado	696.603.882,47	2.231.821.423,90	2.928.425.306,37
Aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo para que o estado de Mato Grosso se torne um lugar mais seguro para se viver	451.488.108,72	1.396.864.910,49	1.848.353.019,21
Promover as artes, a cultura, o esporte e o lazer de forma democrática e descentralizada	47.696.303,39	153.399.109,15	201.095.412,54
TOTAL (Eixo I)	1.637.307.397,67	4.799.485.181,48	6.436.792.579,15
Educar para transformar e emancipar o cidadão (Eixo II)			
Universalizar o atendimento e melhorar a qualidade da educação básica	431.321.861,84	1.507.429.840,23	1.938.751.702,07
Reducir o analfabetismo	21.523.979,00	61.049.630,66	82.573.609,66
Elevar a capacidade científica, técnica, tecnológica e de inovação do Estado	106.365.372,15	381.719.713,66	488.085.085,81
TOTAL (Eixo II)	559.211.212,99	1.950.199.184,55	2.509.410.397,54





Cidades para viver bem: municípios sustentáveis (Eixo III)			
Promover ações de desenvolvimento	343.344.062,88	1.166.070.805,81	1.509.414.868,69
Melhorar a efetividade das ações para conservação ambiental, contribuindo para a qualidade de vida da população	55.811.542,04	100.458.651,25	156.270.193,29
TOTAL (Eixo III)	399.155.604,92	1.266.529.457,06	1.665.685.061,98
Estado parceiro e empreendedor (Eixo IV)			
Promover o desenvolvimento econômico do Estado	229.136.990,47	462.344.774,68	691.481.765,15
Desenvolver a infraestrutura logística no Estado	1.447.659.888,28	2.170.982.532,69	3.618.642.420,97
Promover o crescimento da agricultura de produção familiar	35.770.808,20	74.391.272,53	110.162.080,73
TOTAL (Eixo IV)	1.712.567.686,95	2.707.718.579,90	4.420.286.266,85
Gestão eficiente, transparente e integrada (Eixo V)			
Elevar o desempenho dos Órgãos e Entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos ao cidadão	12.593.754.831,54	43.925.974.133,11	56.519.728.964,65
Promover com rigor o enfrentamento à corrupção	1.924.400,00	4.849.200,00	6.773.600,00
Dar sustentabilidade fiscal às políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento sócio econômico do Estado	1.144.433.984,13	3.530.163.510,61	4.674.597.494,74
Assegurar um governo transparente e acessível para o cidadão	70.502,83	118.652,09	189.154,92
TOTAL (Eixo V)	13.740.183.718,50	47.461.105.495,81	61.201.289.214,31
TOTAL GERAL	18.048.425.621,03	58.185.037.898,80	76.233.463.519,83

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.340/2015 - PPA 2016 a 2019 (Previsão inicial)

O Plano Plurianual - PPA (2016-2019) organizou o Estado em regiões de planejamento. Conforme consta no seu anexo V, as Regiões de Planejamento consideradas para o estabelecimento de metas físicas das ações foram as seguintes:

Região I (Noroeste I): Juína (cidade polo), Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã, Colniza, Rondolândia

Região II (Norte): Alta Floresta (cidade polo), Nova Bandeirantes, Apiacás, Nova Monte Verde, Paranaíta, Carlinda, Nova Canaã do Norte, Colíder, Nova Santa Helena, Terra Nova do Norte, Novo Mundo, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Nova Guarita.

Região III (Nordeste): Vila Rica (cidade polo), Santa Terezinha, Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, São José do Xingu, Cana Brava do Norte, Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Novo Santo Antônio, Luciara.

Região IV (Leste): Barra do Garças (cidade polo), Querência, Ribeirão Cascalheira, Canarana, Nova Nazaré, Água Boa, Cocalinho, Campinápolis, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Araguaiana, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Ribeirãozinho, Ponte Branca, Araguainha.





Região V (Sudeste): Rondonópolis (cidade polo), Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréo, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.

Região VI (Sul): Cuiabá (cidade polo), Várzea Grande, Nobres, Rosário Oeste, Acorizal, Jangada, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Chapada dos Guimarães, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Barão do Melgaço, Poconé.

Região VII (Sudoeste): Cáceres (cidade polo), Porto Esperidião, Mirassol D'Oeste, Glória D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Curvelândia, Araputanga, Indiavaí, Figueirópolis D'Oeste, Lambari D'Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Jauru, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Campos de Júlio, Sapezal.

Região VIII (Oeste): Tangará da Serra (cidade polo), Porto Estrela, Barra dos Bugres, Nova Olímpia, Denise, Santo Afonso, Campo Novo do Parecis, Brasnorte.

Região IX (Centro-Oeste): Diamantino (cidade polo), Alto Paraguai, Nortelândia, Arenápolis, Nova Marilândia, São José do Rio Claro, Nova Maringá.

Região X (Centro): Sorriso (cidade polo), Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Lucas do Rio Verde, Tapurah, Ipiranga do Norte, Itanhangá.

Região XI (Noroeste II): Juara (cidade polo), Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte, Tabaporã.

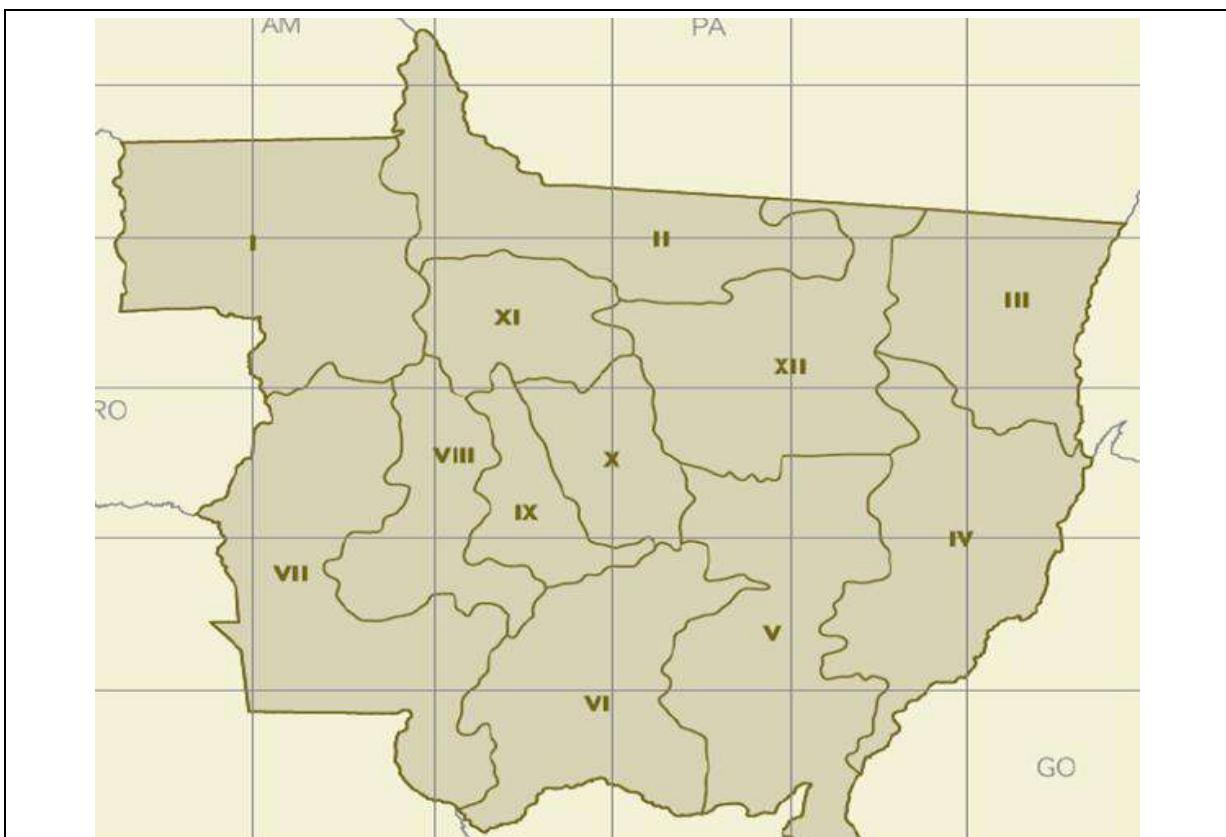
Região XII (Centro Norte): Sinop (cidade polo), Nova Ubiratã, Feliz Natal, Vera, Santa Carmem, Cláudia, União do Sul, Itaúba, Marcelândia.

Região XIII: Estado





Quadro 2- Regiões de Planejamento do Estado de Mato Grosso



Fonte: Anexo V da Lei nº 10.340/2015 - PPA 2016 a 2019- Regiões de Planejamento do Estado de MT

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentária 2019 (Lei nº 10.835/2019)

A Lei nº 10.835 de 19.02.2019 dispôs sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019.

O Anexo I da referida Lei especificou as metas e prioridades para o exercício de 2019, conforme segue:





Quadro 3 – Anexo I da Lei nº 10.835/2019

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo I: Viver bem			
Diretriz: garantir a proteção social para promover dignidade e assegurar direitos			
Programa: 412 – Mato Grosso Equitativo e Inclusivo			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
3005 – Implantação e execução do projeto PRO-FAMÍLIA	Pessoa atendida	Unidade	35.000
Diretriz: reduzir a morbimortalidade no Estado			
Programa: 77 – Ordenação regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
3350 – Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica	Ação descentralizada	Percentual	100
Diretriz: aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo decisivamente para que o Estado de Mato Grosso se torne um lugar mais seguro para se viver			
Programa: 406 – Pacto pela Segurança: MT Mais Seguro			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
2381 – Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas	Operação realizada	Unidade	13.000
Eixo II: Educar para transformar e emancipar o cidadão			
Diretriz: universalizar o atendimento e melhorar a qualidade da educação básica			
Programa: 398 –Pró-Escola- Educando para Transformar			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
2218 – Gestão Pedagógica da Educação Básica	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida	Percentual	100
Eixo III: Cidades para viver bem: municípios sustentáveis			
Diretriz: promover ações de desenvolvimento urbano			
Programa: 390 – cidades urbanizadas			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
3105- Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Obra executada	Percentual	90
Programa: 391 – cidades sustentáveis			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
1763 -Execução de habitação urbana e infraestrutura	Casa construída	Unidade	1.440
Eixo IV: Estado parceiro e empreendedor			
Diretriz: desenvolver a infraestrutura logística no estado			
Programa: 338 – Mato Grosso Pró-Estradas			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
1287 – Pavimentação de rodovias	Trecho pavimentado	Quilômetro	350





Diretriz: promover o desenvolvimento econômico do Estado			
Programa: 208 – Regularização fundiária			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
2195 – Regularização fundiária das áreas urbanas do Estado	Título expedido	Unidade	600
Eixo V: Gestão eficiente, transparente e integrada			
Diretriz: elevar o desempenho dos órgãos e entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos essenciais ao cidadão			
Programa: 354 -Programa Estadual de Articulação Política			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
3391 – Caravana da Transformação	Caravana realizada	Unidade	9
Programa: 036 – Apoio Administrativo			
2008- Remuneração de pessoal ativo do estado e encargos sociais	Ação mantida	Percentual	100
4200 – Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais	Ação mantida	Percentual	100
4281 – Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais	Ação mantida	Percentual	100
Programa: 997 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado			
8001- Pagamento de aposentadorias e pensões – servidores civis	Ação Mantida	Percentual	100
8002- Pagamento de aposentadorias e pensões – servidores militares	Ação Mantida	Percentual	100
8040- Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Ação Mantida	Percentual	100
8041 – Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT	Ação Mantida	Percentual	100
Diretriz: dar sustentabilidade fiscal às políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado			
Programa: 994- Operações Especiais: Serviços da Dívida Interna			
8028- Amortização e encargos da dívida interna	Ação Mantida	Percentual	100
Programa: 995- Operações Especiais: Serviços da Dívida Externa			
8015-Amortização e encargos da dívida externa	Ação Mantida	Percentual	100

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019 (Metas e Prioridades para o exercício de 2019)

A partir de informações dispostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN/MT), observa-se que as ações priorizadas na LDO/2019 relacionadas a obras e infraestrutura (Anexo I – doc. nº 154981/2020) foram as seguintes:





Quadro 4 – Anexo I da Lei nº 10.835/2019

Unidade Responsável	Programa	Ação		Produto	Unidade de medida	Meta prevista
SINFRA	338	1283	Construção de obras de arte especiais e correntes*	obra construída	m	2.276
		1287	Pavimentação de rodovias	trecho pavimentado	km	350
		1289	Restauração de rodovias pavimentadas*	trecho restaurado	km	114
		1291	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário*	projeto elaborado	Unidade	2
		2092	Desapropriação para implantação de rodovias*	demanda atendida	%	100
		2127	Regularização ambiental de obras rodoviárias*	ação executada	unidade	4
		2128	Reformas de pontes de madeira*	ponte de madeira reformada	m	75
		2151	Manutenção de rodovias não pavimentadas*	trecho mantido	km	2.280
		2209	Conservação de rodovias pavimentadas*	trecho conservado	km	3.235
		5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais*	trecho de ligação pavimentado	km	158
	390		Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	obra executada	%	90
	391	3105	Execução de habitação urbana e infraestrutura	casa construída	unidade	1.440
SEDUC	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da educação*	infraestrutura adequada	unidade	183

Fonte: Lei nº 10.835/2019

Metas físicas LDO/2019, art.96*

http://www.seplan.mt.gov.br/servicos?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_returnToFullPageURL=%2Fservicos%3Fciclo%3Dcv_gestao_inf&_101_assetEntryId=11554995&_101_type=document&redirect=http%3A%2F%2Fwww.seplan.mt.gov.br%2Fservicos%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifeCycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_groupId%3D0%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3Dido%2B2019%26_3_keywords%3Dido%2B2019%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_redirect%3D%252Fservicos%253Fciclo%253Dcv_gestao_inf%26_3_redirect%3D%252Fservicos%253Fciclo%253Dcv_gestao_inf

http://www.seplan.mt.gov.br/servicos?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_returnToFullPageURL=%2Fservicos%3Fciclo%3Dcv_gestao_inf&_101_assetEntryId=11554889&_101_type=document&redirect=http%3A%2F%2Fwww.seplan.mt.gov.br%2Fservicos%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifeCycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_groupId%3D0%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3Dido%2B2019%26_3_keywords%3Dido%2B2019%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_redirect%3D%252Fservicos%253Fciclo%253Dcv_gestao_inf%26_3_redirect%3D%252Fservicos%253Fciclo%253Dcv_gestao_inf

(acesso em 3/2020)

Dessa forma, o alcance das metas estabelecidas para essas ações são objeto de análise no tópico 3 deste relatório técnico.





2.3. Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 (Lei nº 10.841/2019)

A Lei nº 10.841 de 8.3.2019 dispôs sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2019.

Do total das despesas¹⁵, R\$ 1.166.775.293,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais) foram classificados como Despesas de Capital relativas a Investimentos, ou seja, 5,58% do valor total da despesa, conforme exposto abaixo:

Quadro 5 – Resumo Geral da Despesa

Lei Orçamentária Anual Exercício 2019		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	TOTAL
DESPESA CORRENTE		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.623.069.603,00	18.913.087.248,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	494.596.130,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.795.421.515,00	
DEFÍCIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		438.847.742,00
TOTAL		19.351.934.990,00
DESPESA DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.166.775.293,00	1.659.050.587,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.653.686,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	483.621.608,00	
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERÁVIT		334.378.511,00
TOTAL		1.993.429.098,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	-	18.913.087.248,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.659.050.587,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	334.378.511,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES	-	0,00
TOTAL	-	20.906.516.346,00

Fonte: Lei nº 10.841 (LOA), de 8 de março de 2019.

2.3.1. Resumo de despesa orçamentária por unidade orçamentária (FIP 617) FIPLAN

Com base em informações da FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e

¹⁵ A despesa total foi fixada em R\$ 20.906.516.346,00.





Finanças (FIPLAN) em 18.2.2020, o valor efetivamente empenhado no exercício de 2019, a título de Despesa de Capital, foi de R\$ 2.425.632.701,91, dos quais R\$ 920.604.702,91 foi empenhado sob o grupo de despesa de Investimento.

No quadro apresentado adiante estão detalhados os valores de aplicação do grupo investimentos:

Quadro 6 – Valores de Aplicação do Grupo de Investimento

Código	Especificação	Valor Empenhado (R\$)	(%)
4400.00000	INVESTIMENTO	920.604.702,01	
4440.00000	Transferências a Municípios	34.953.602,00	3,80
4041.00000	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	7.140.685,00	0,78
4442.00000	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	47.025.041,59	5,11
4450.00000	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	37.932.072,98	4,12
4490.00000	Aplicação Direta	793.553.300,44	86,2

Fonte: FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária (FIPLAN) de 18/2/2020

Diante do exposto, é possível verificar que o recurso efetivamente empenhado no grupo de despesa Investimento foi de 78,9% (R\$ 920.604.702,01) do valor previsto inicialmente na LOA (R\$ 1.166.775.293,00), representando uma redução de R\$ 246.170.590,99 (R\$ 1.166.775.293,00 - 920.604.702,01).

Dos R\$ 920.604.702,01 empenhados sob o grupo de despesa de Investimento, aproximadamente 72,43% referem-se a Obras e Instalações, ou seja, R\$ 666.790.562,84, e esse valor representa apenas 3,18% do valor total da Despesa Fixada em R\$ 20.906.516.346,00.

Em 2019, no âmbito do governo estadual, a Despesa do grupo de Investimento liquidada foi de R\$ 649.518.673,62, sendo que 73,55% desse valor, equivalente a R\$ 477.724.292,50, referem-se a Obras e Instalações:

Tabela 1 – Valores Executados na Categoria Econômica - Despesa de Capital

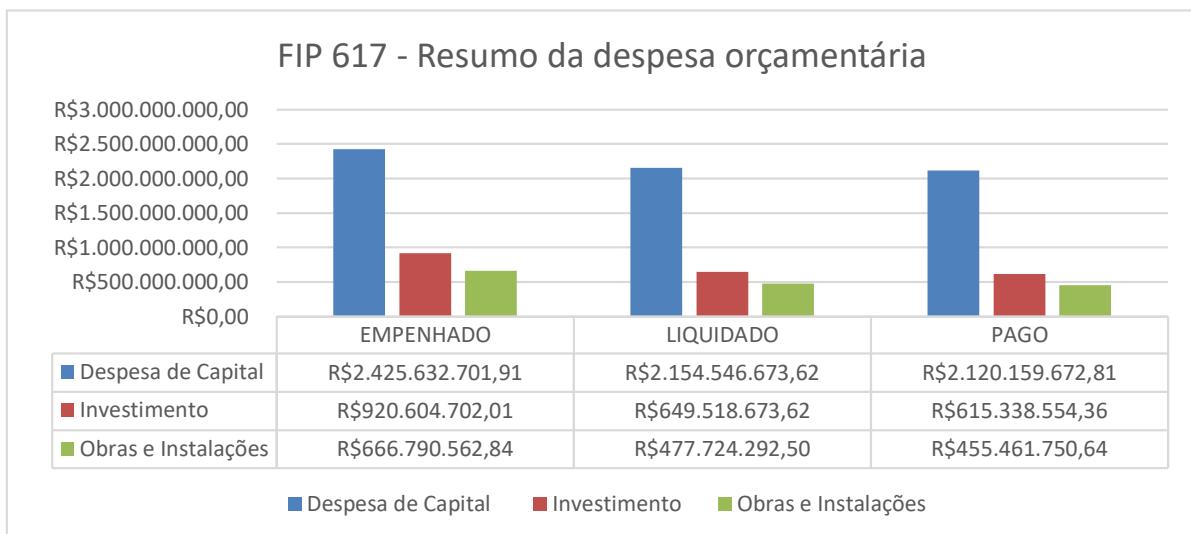
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.425.632.701,91	R\$ 2.154.546.673,62	R\$ 2.120.159.672,81
-Investimento	R\$ 920.604.702,01	R\$ 649.518.673,62	R\$ 615.338.554,36
--Obras e Instalações	R\$ 666.790.562,84	R\$ 477.724.292,50	R\$ 455.461.750,64

Fonte: FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária (FIPLAN) de 18/2/2020





Gráfico 1 - Valores Executados na Categoria Econômica - Despesa de Capital



Fonte: FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária (FIPLAN) de 18/2/2020

Dessa forma, observa-se que a execução da despesa fixada para o exercício de 2019, restringiu-se à liquidação de 55,67% (R\$ 649.518.673,62 / R\$ 1.166.775.293,00 x 100) do valor efetivamente fixado na LOA 2019 para Investimentos, ou seja, 44,33% do orçamento destinado a investimentos não foi executado no exercício de 2019.

2.4. Conclusão do Tópico 2

A situação exposta no item 2.3.1 deste relatório, demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação à não execução de 44,33% do orçamento destinado a investimentos no exercício de 2019, a seguir:

Quadro 7 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 1 – Ineficácia e ineficiência na execução do Orçamento relativo a Investimentos.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE: FB 99. Planejamento/Orçamento_Grave_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira -Governador do Estado de MT.

CONDUTA: Permitir a execução de apenas 55,67% do orçamento disponível para Investimentos no Orçamento do Estado de Mato Grosso.

NEXO DE CAUSALIDADE: Quando o Governo do Estado executa um percentual aquém do Orçamento disponível para Investimento compromete a implementação de políticas públicas que afetam diretamente a vida do cidadão, como o exercício seguro do direito de ir e vir, educação, saúde e infraestrutura, bem como toda a cadeia socioeconômica do Estado, contrariando, dessa forma, o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CULPABILIDADE: Era esperado que o Governo do Estado priorizasse a execução orçamentária destinada a Investimentos em Mato Grosso, possibilitando a implementação de políticas públicas que promovessem o desenvolvimento de setores como; segurança, educação, saúde e infraestrutura, áreas especialmente carentes de investimentos no Estado.





3. COMPARATIVO ENTRE AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LDO/2019 E OS DADOS APRESENTADOS NO RELATÓRIO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – RAG/2019

O quadro abaixo apresenta as metas definidas pelo Estado relacionadas aos Projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

Quadro 8 – Metas Relacionadas aos Projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo III: Cidades para viver bem: municípios sustentáveis			
Diretriz: Promover ações de desenvolvimento urbano			
Programa: 390 – Cidades Urbanizadas			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
3105 – Finalização das obras de mobilidade urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Obra executada	Percentual	90
Programa: 391 – Cidades Sustentáveis			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura	Casa construída	Unidade	1.440
Eixo IV: Estado parceiro e empreendedor			
Diretriz: Desenvolver a infraestrutura logística no Estado			
Programa: 338 – Mato Grosso Pró-Estradas			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
1283 – Construção de obras de artes especiais e correntes*	Obra construída	Metro	2.276
1287 – Pavimentação de rodovias	Trecho pavimentado	Quilômetro	350
1289 – Restauração de rodovias pavimentadas*	Trecho restaurado	Quilômetro	114
1291 – Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário*	Projeto elaborado	Unidade	2
2092 – Desapropriação para implantação de rodovias*	Demandas atendida	Percentual	100
2127 – Regularização ambiental de obras rodoviárias*	Ação executada	Unidade	4
2128 – Reformas de ponte de madeira*	Ponte de madeira reformada	Metro	75
2151 – Manutenção de rodovias não pavimentadas*	Trecho mantido	Quilômetro	2.280
2209 – Conservação de rodovias pavimentadas*	Trecho conservado	Quilômetro	3.235
5148 – Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais*	Trecho de ligação pavimentado	Quilometro	158

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019.

* Metas Físicas 2019 - LDO 2019 – art. 96





3.1. Programa 390 – Cidades Urbanizadas

A tabela abaixo apresenta a meta do Projeto 3105 relacionado ao programa 390 – Cidades urbanizadas prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

Quadro 9 – Metas Relacionadas ao Projeto 1763

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo III: Cidades para viver bem: municípios sustentáveis			
Diretriz: Promover ações de desenvolvimento urbano			
Programa: 390 – Cidades urbanizadas			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
3105 – Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Obra executada	Percentual	90

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 – LDO/2019

3.1.1. Projeto 3105 – Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014

Em análise ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se, de relatórios obtidos por meio do Sistema Fiplan, informações relacionadas à Ação Governamental 3105, do exercício de 2019:

Quadro 10 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária do Projeto 3105

Região	Dotação Inicial R\$	Meta física inicial (%)	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física (%)	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$
VI – Sul	R\$ 8.675.000,00	90	R\$ 21.633.959,36	43	R\$ 17.823.826,97	R\$ 15.125.598,12	R\$ 14.933.032,18
TOTAL	R\$ 8.675.000,00	90	R\$ 21.633.959,36	43	R\$ 17.823.826,97	R\$ 15.125.598,12	R\$ 14.933.032,18

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Observa-se que as informações dispostas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Ação 3105 (exercício 2019) são divergentes às constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019, com exceção da meta financeira referente à dotação final:





Quadro 11 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 3105

Descrição	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	0,00	95,00	9.500,00	21.633.959,36	15.968.191,83
Produto/ Unidade de medida	Obra executada/Percentual					73,81

Fonte: RAG/2019 - Sintético

Constata-se que por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 foi prevista a execução de 90% das obras por meio da ação governamental “3105 - Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014”. (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 – LDO/2019)

Não obstante, a meta física inicial prevista na LOA /2019 alterou a unidade de medida definida na LDO, passando de 90% para 90 unidades e, embora a dotação inicial tenha passado de R\$ 8.675.000,00 para R\$ 21.633.959,36, a meta física passou de 90 unidades para 43 unidades a serem entregues.

Segundo consta no RAG/2019, a meta física em relação à ação 3105, foi de 95%.

Ação 3105: Percentual de Obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014: 95%

Fonte: RAG/2019 – Sintético

Os produtos entregues pelo Governo do Estado estão discriminados a seguir:





• Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014

A meta física prevista para o exercício 2019 previa execução das obras da Copa até o montante de 90%. Destas obras, 17 encontram-se concluídas, restando somente reparos a serem realizados ou procedimentos de prestação de contas:

- ✓ Complexo viário do Tijucal;
- ✓ Reforma e ampliação do aeroporto Marechal Rondon;
- ✓ Implantação da Av. Parque Barbado;
- ✓ COT UFMT;
- ✓ Implantação de sistemas de iluminação led nas travessias urbanas de Cuiabá e Várzea Grande - travessias;
- ✓ Complexo viário da Feb (viaduto dom Orlando);
- ✓ Duplicação da av. Arquimedes Pereira Lima;
- ✓ Trincheira Ciríaco Candia;
- ✓ Restauração da Av. Oito de abril;
- ✓ Trincheira verdão;
- ✓ Muros limítrofes - vila militar, UFMT e aeroporto;
- ✓ Duplicação estrada Guarita;
- ✓ Duplicação rodovia Mario Andreazza;
- ✓ Retaludamento do morro Despraiado;
- ✓ Mobiliário esportivo - Arena Pantanal (assentos);
- ✓ TI-Telecom - Arena;
- ✓ Construção - Arena;
- ✓ Trincheira Santa Rosa;
- ✓ Cot barra do pari;
- ✓ Trincheira trabalhadores JURUMIRIM.



Centro oficial de treinamento – UFMT/Fonte: SINFRA-MT



Avenida Parque do Barbado/Fonte: SINFRA-MT

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Conforme o Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Ação Governamental 3105 (região VI-Sul), o valor liquidado ao PAOE correspondeu a 69,92%.

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), selecionou-se os empenhos, por meio do relatório FIP 614, extraído do Fiplan, relacionados ao PAOE 3105 e constatou que as





liquidações e pagamentos estão relacionados à execução dos seguintes Contratos de obras e serviços de engenharia: 013/2013/SECOPA/SECID¹⁶, 004/2013/SECOPA/SECID¹⁷, 063/2012/SECOPA/SECID¹⁸, 043/2013/SECOPA/SECID¹⁹ e 200/2011/SECOPA/SECID²⁰.

Com base em informações do Sistema Geo Obras apenas o Contrato nº 013/2013/SECOPA/SECID foi concluído no ano de 2019.

Ainda que no Sistema Geo Obras não tenha informação quanto ao recebimento da obra executada pelo Contrato nº 004/2013/SECOPA/SECID, por meio de pesquisas em sites, constatou-se que o empreendimento (Avenida Parque do Barbado) foi inaugurado pelo Governo do Estado, por meio da SINFRA, no dia 13/1/2020:

[Imprimir](#) Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020 às 10:19

Orçada em R\$ 29,3 milhões, esta é uma das obras remanescentes da Copa do Mundo retomadas pela atual gestão

Julia Oviedo | Secom-MT



- Foto por: Rodolfo Perdigão - Secom

[Ae | Ae](#)

O governador Mauro Mendes e o secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira, inauguraram na próxima segunda-feira (13.01) a implantação e duplicação da Avenida Parque do Barbado. A entrega ocorre às 8h30, na rotatória em frente ao supermercado Big Lar, no bairro Jardim das Américas.

Esta é uma das obras remanescentes da Copa do Mundo de 2014 retomadas pela atual gestão em 2019. Localizada entre a Avenida Fernando Corrêa (entrada no shopping Três Américas) e a Arquimedes Pereira Lima (Estrada do Moinho), no bairro Jardim das Américas, a obra compreende um total de 1,6 km. O valor de investimento é de R\$ 29,3 milhões.

No local foi realizada recentemente a implantação de galerias no Córrego do Barbado, próximo à Av. Archimedes Pereira Lima (Estrada do Moinho), além da implantação da rotatória, sinalização, iluminação e paisagismo ao longo de toda a avenida.

Fonte: http://www.mt.gov.br/rss/-/asset_publisher/Hf4xlehM0lwr/content/id/13579921 (Acesso em 7/4/2020)

¹⁶ Construção do Centro Olímpico de Treinamento da UFMT, localizado no campus dessa Universidade.

¹⁷ Implantação e duplicação da Avenida Parque do Barbado

¹⁸ Execução da obra de restauração do Córrego Mané Pinto, restauração da Avenida Oito de Abril e implantação do coletor tronco

¹⁹ Contratação de empresa especializada em execução de serviços de iluminação pública nas obras de travessia urbana, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande-MT.

²⁰ Duplicação da Rodovia Mário Andreazza MT-444, localizado no município de Cuiabá e Várzea Grande-MT.





Isto posto, constata-se a não atualização do Sistema Geo Obras TCE/MT, conforme disposição nos regimentos desta Casa.

Ainda, de acordo com o Sistema Geo Obras, o Contrato nº063/2012/SECOPA/SECID encontra-se em andamento no ano de 2020. Ademais, os Contratos nºs 043/2013/SECOPA/SECID e 200/2011/SECOPA/SECID foram conclusos nos anos de 2017 e 2016, respectivamente:

Quadro 12 – Print da tela do Sistema Geo Obras (contrato nº 063/2012)

Obra / Serviço - Área de Visualização								
Nº Contrato: 063 Ano Contrato: 2012 Sequencial Obra: 1								
Visualizar Contrato								
Resumo	Controles	Projetista	Situação	Medição	Material	Máquinas/Equipamentos	Aditivo	Fotos
Medição	Documentos	Fotos						
Código	Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição (R\$)	Inclusão	
100917	Medição a preços iniciais	MPI / 46 46º Medição Provisória	04/07/2019 a 04/08/2019	05/08/2019	40.224,91	29/10/2019		
101245	Medição a preços iniciais	MPI / 47 47º Medição Provisória	05/08/2019 a 03/09/2019	06/11/2019	108.736,84	06/11/2019		
101247	Medição a preços iniciais	MPI / 48 48º Medição Provisória	04/09/2019 a 03/10/2019	01/11/2019	514.842,01	07/11/2019		
101530	Medição de reajuste	MR / 45(98653) 45º Medição Reajusta...	03/06/2019 a 03/07/2019	04/07/2019	27.043,26	18/11/2019		
101533	Medição de reajuste	MR / 46(100917) 46º Medição Reajusta...	04/07/2019 a 04/08/2019	05/08/2019	17.807,13	18/11/2019		
101534	Medição de reajuste	MR / 47(101245) 47º Medição Reajusta...	05/08/2019 a 03/09/2019	04/10/2019	53.559,97	18/11/2019		
101536	Medição de reajuste	MR / 48(101247) 48º Medição Reajusta...	04/09/2019 a 03/10/2019	07/10/2019	288.412,07	18/11/2019		
102178	Medição a preços iniciais	MPI / 49 49º Medição Provisória	04/09/2019 a 03/10/2019	01/11/2019	121.355,60	06/12/2019		
102553	Medição de reajuste	MR / 49(102178) 49º Medição Reajusta...	04/09/2019 a 03/10/2019	01/11/2019	52.901,85	16/12/2019		
102783	Medição a preços iniciais	MPI / 50 50º Medição Provisória	04/09/2019 a 03/10/2019	04/10/2019	584.196,66	18/12/2019		
102917	Medição de reajuste	MR / 50(102783) 50º Medição Reajusta...	04/09/2019 a 03/10/2019	01/11/2019	250.273,68	19/12/2019		
105318	Medição a preços iniciais	MPI / 51 51º Medição Provisória	04/12/2019 a 02/01/2020	02/03/2020	95.668,52	10/03/2020		
105319	Medição de reajuste	MR / 51(105318) 51º Medição Reajusta...	04/12/2019 a 02/01/2020	10/01/2020	38.607,78	10/03/2020		
105896	Medição a preços iniciais	MPI / 52 52º Medição Provisória	03/01/2020 a 01/02/2020	03/02/2020	175.319,39	26/03/2020		

Fonte: Sistema Geo Obras TCE/MT. (Acesso em 7/4/2020)





Quadro 13 – Print da tela do Sistema Geo Obras (contrato nº 043/2013)

The screenshot shows the 'Obra / Serviço - Área de Visualização' window. At the top, it displays 'Nº Contrato: 043 Ano Contrato: 2013 Sequencial Obra: 1' and a 'Visualizar Contrato' button. Below this is a toolbar with icons for Resumo, Controles, Projetista, Situação, Medição, Material, Máquinas/Equipamentos, Aditivo, and Fotos. The main content area shows the 'Bem Público: ILUMINAÇÃO PÚBLICA TRAVESSIA URBANA'. Under 'Detalhes', it lists 'Código: 25355', 'Data da Situação: 06/06/2017', and 'Situação da Obra / Serviço: Concluída e recebida definitivamente'. The 'Valores da Obra / Serviço (R\$)' section provides financial data: Valor inicial (R\$): 11.200.000,00; Valor total aditado (R\$): 0,00; Valor final (R\$): 11.200.000,00; Valor total medido (R\$): 11.199.052,17; Valor total reajustes (R\$): 141.435,80; Valor total executado (R\$): 11.199.052,17; Valor total material (R\$): 0,00; Valor total máquinas/equipamentos (R\$): 0,00. The 'Prazos de execução da Obra / Serviço (dias)' section includes: Prazo execução inicial (dias): 210; Prazo execução total aditado (dias): 1451; Prazo execução final (dias): 1661; Data de vencimento da execução da(o) Obra / Serviço: 30/09/2019.

Fonte: Sistema Geo Obras TCE/MT. (Acesso em 7/4/2020)

Quadro 14 – Print da tela do Sistema Geo Obras (contrato nº 200/2011)

The screenshot shows the 'Obra / Serviço - Área de Visualização' window. At the top, it displays 'Nº Contrato: 200 Ano Contrato: 2011 Sequencial Obra: 1' and a 'Visualizar Contrato' button. Below this is a toolbar with icons for Resumo, Controles, Projetista, Situação, Medição, Material, Máquinas/Equipamentos, Aditivo, and Fotos. The main content area shows the 'Bem Público: Implantação / Pavimentação / Restauração da MT-444'. Under 'Detalhes', it lists 'Código: 24194', 'Data da Situação: 01/12/2016', and 'Situação da Obra / Serviço: Concluída e recebida definitivamente'. The 'Valores da Obra / Serviço (R\$)' section provides financial data: Valor inicial (R\$): 22.003.978,55; Valor total aditado (R\$): 3.356.773,31; Valor final (R\$): 25.360.751,86; Valor total medido (R\$): 25.360.749,27; Valor total reajustes (R\$): 260.403,67; Valor total executado (R\$): 25.360.749,27; Valor total material (R\$): 0,00; Valor total máquinas/equipamentos (R\$): 0,00. The 'Prazos de execução da Obra / Serviço (dias)' section includes: Prazo execução inicial (dias): 360; Prazo execução total aditado (dias): 450; Prazo execução final (dias): 810; Data de vencimento da execução da(o) Obra / Serviço: 02/08/2015.

Fonte: Sistema Geo Obras TCE/MT. (Acesso em 7/4/2020)

CONCLUSÃO

Nesse caso, a indicação de meta física em percentual não é capaz de revelar o que foi realizado por meio dessa Ação Governamental, pois não há indicativo do total (100%) de obras que estariam englobadas nesse Projeto.





Já a meta física estabelecida em unidade possibilitaria a aferição do produto a ser entregue por meio da Ação 3105.

Em que pese a informação constante da LOA/2019, após os reajustes, que seriam executadas 43 obras por meio do PAOE 3105, comprova-se por meio da comparação entre o relatório extraído do Fiplan (FIP 614), das informações do Sistema Geo Obras e de consultas em sites, que apenas 2 obras (Contratos nº 004 e 013/2013/SECOPA/SECID) foram concluídas no ano de 2019.

Além do mais, as informações reveladas por meio do RAG/2019, quanto à execução do PAOE 3105, não permitem qualquer avaliação quanto ao desempenho da Ação, apenas se limitam a informar que o resultado da Ação foi de 95%.

Por fim, ainda que as informações dispostas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária do PAOE 3105, para o ano de 2019, indicassem a disponibilidade orçamentária de R\$ 21.633.959,36 para a entrega de 43 obras e, tenha ocorrida a liquidação da despesa de R\$ 15.125.598,12, correspondente a 69,92% da dotação final disponível à Ação, apenas 2 obras foram concluídas nesse ano.

Ainda quanto à execução orçamentária e financeira²¹, identificou-se o pagamento do montante de R\$ 988.670,22, referente a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios que não contribuem para o alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2019.

Por fim, conclui-se que no decorrer de 2019 não se atingiu o objetivo de aumentar a capacidade de execução das obras de infraestrutura urbana.

3.2. Programa 391 – Cidades Sustentáveis

A tabela abaixo apresenta a meta do Projeto 1763 relacionado ao programa 391 – Cidades sustentáveis prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

Quadro 15 – Metas Relacionadas ao Projeto 1763

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo III: Cidades para viver bem: municípios sustentáveis			
Diretriz: Promover ações de desenvolvimento urbano			
Programa: 391 – Cidades sustentáveis			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
1763 – Execução de habitação urbana e infraestrutura	Casa construída	unidade	4.250

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019.

²¹ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 3105 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





3.2.1. Projeto 1763 – Execução de Habitação Urbana e Infraestrutura

Em análise ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se, dos relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações relacionadas à Ação Governamental 1763, do exercício de 2019:

Quadro 16 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1763

Região	Dotação Inicial R\$	Meta física inicial (unidade)	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física (unidade)	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$
IV – Leste	R\$ 0,00	0	R\$ 23.613,79	1	R\$ 23.613,79	R\$ 23.613,79	R\$ 23.613,79
V – Sudeste	R\$ 1.006.648,00	1152	R\$ 2.547.754,08	984	R\$ 1.604.164,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VI – Sul	R\$ 5.511.312,00	1424	R\$ 3.743.268,40	1025	R\$ 3.680.071,06	R\$ 2.477.288,28	R\$ 2.150.235,81
VIII – Oeste	R\$ 578.320,00	400	R\$ 0,00	219	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XII – Centro Norte	R\$ 522.800,00	1440	R\$ 1.731.546,28	1610	R\$ 1.731.546,28	R\$ 206.795,28	R\$ 206.795,28
TOTAL	R\$ 7.619.080,00	4416	R\$ 8.046.182,55	3839	R\$ 7.039.395,80	R\$ 2.707.697,35	R\$ 2.380.644,88

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Observa-se que as informações dispostas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Ação 1763 (exercício 2019) são divergentes às constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019, com exceção da meta financeira referente à dotação final:

Quadro 17 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1763

Descrição		METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Execução de habitação urbana e infraestrutura						
Produto/ Unidade de medida	Casa construída/ unidade	0,00	360,00	36.000,00	8.046.182,55	6.441.181,32	80,05

Fonte: RAG/2019 - Sintético

Por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 previu-se a execução de 4.250 unidades habitacionais para atender a população por meio da ação “1763 – Execução de habitação urbana e infraestrutura” (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019).

Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019, a meta física foi alterada para 4.416 unidades e a dotação orçamentária para R\$ 7.619.080,00. Após ajustes, a meta física permaneceu em 3.839 unidades e a dotação final em R\$ 8.046.182,55.





De acordo com as informações disponíveis no RAG/2019 Sintético, por meio da Ação 1763 foram construídas 360 casas.

No entanto, o RAG/2019 Entregas do Governo faz referência à execução de 2.184 (360+1424+400) unidades habitacionais, conforme discriminados a seguir:

• **Execução de habitação urbana e infraestrutura**



- ✓ Houve a finalização e entrega de 360 unidades habitacionais do Residencial Nico Baracat I, município de Cuiabá.
- ✓ 1.424 unidades habitacionais (apartamentos) dos residenciais Santa Bárbara, etapas: 1,2,3,4,5 no município de Várzea Grande-MT, estão com pendências de ligação de água e esgoto;

Fonte: SECOM- MT

- ✓ Construção das 400 unidades habitacionais do residencial Parecis, encontram-se em fase de finalização, falta concluir o acesso ao empreendimento, etapa de responsabilidade da Prefeitura.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Nota-se uma grande variação entre a meta física especificadas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária com a meta física especificada no RAG/2019 Sintético, passando de 3.839 casas construídas para 360, o que representa um decréscimo de 90,62% da meta física proposta.

Quanto à execução orçamentária, embora tenha ocorrido a liquidação da despesa de R\$ 2.707.697,35, correspondente a 33,65% da dotação final; segundo o RAG/2019 só houve a construção de 360 casas, o que representa 9,38% da meta física proposta.

Além do mais, nota-se por meio do Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto 1763 que houve liquidação e pagamento da despesa nas regiões (V - Leste) e (XII – Centro Oeste) do Estado, sem que tenha sido construída nenhuma unidade habitacional nessas regiões de planejamento.

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do RAG/2019, selecionou-se os empenhos, por meio do relatório FIP 614, extraído do Fiplan, relacionados ao PAOE 1763 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução dos seguintes Contratos para construção de unidades habitacionais: Contrato APP





nº 0479417-57²², Contrato nº 0395117-47²³, Contrato APF nº 0402.594-85²⁴, Contrato APF nº 0387.365-81²⁵.

Ao comparar as informações dispostas no RAG/2019-Entregas do Governo com os dados contidos no relatório FIP 614 do Projeto 1763, extraído do Fiplan, constata-se que os dispêndios realizados em ambos documentos estão em convergência e que a execução dos Contratos ficou concentrada nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Poconé (região VI – Sul do Estado).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que não foi possível confirmar a quantidade construída e entregue de unidades habitacionais.

Apenas houve a confirmação da realização de despesas pelo Governo do Estado, por meio do PAOE 1763, que se referem a execução de Contratos para construção de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) localizados em residenciais dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Poconé (região VI – Sul do Estado) que podem ter resultado na entrega total ou parcial de imóveis residenciais.

Ressalta-se que por se tratar de Contratos de execução de obras de Unidade Habitacional – UH e do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os quais estão desobrigados de lançamento de informações no Sistema Geo Obras TCE/MT, necessitam de maior transparência nas prestações de contas, para fins de comprovação dos produtos e quantidades entregues à sociedade.

Quanto à execução orçamentária e financeira²⁶, identificou-se o pagamento do montante de R\$ 389.901,05, referente a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios que não contribuem para o alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2019.

Ademais, constatou-se a ocorrência de pagamento de despesas em algumas regiões em que nenhuma meta foi atingida.

Por fim, constata-se que o Governo do Estado ainda tem muito a melhorar, no sentido de desenvolver as áreas urbanas dos municípios de Mato Grosso, ainda mais

²² Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV-FAR referente a obra de construção de 288 unidades habitacionais do Residencial Santa Bárbara 5ª Etapa, no município de Várzea Grande-MT.

²³ Empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida com contrapartida do Governo do Estado para 461 unidades habitacionais do Residencial Nico Baracat 3ª Etapa, no município de Cuiabá-MT.

²⁴ Empreendimento Habitacional no âmbito do PMCMV - FAR, de 140 unidades habitacionais do Residencial Guatós Iª Etapa, no município de Poconé-MT.

²⁵ Construção de 360 unidades habitacionais no Residencial Nico Baracat 1ª etapa Cuiabá-MT.

²⁶ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1763 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





considerando que apenas os municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Poconé foram abrangidos pelas entregas do Projeto 1763.

3.3. Programa 338 – Mato Grosso Pró-Estradas

A tabela abaixo apresenta as metas dos Projetos 1283, 1287, 1289, 1291, 2092, 2127, 2128, 2151, 2209 e 5148 relacionados ao programa 338 – Mato Grosso Pró-Estradas previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

Quadro 18 – Metas Relacionadas ao Projeto 1283, 1287, 1289, 1291, 2092, 2127, 2128, 2151, 2209 e 5148

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019				
Eixo IV: Estado parceiro e empreendedor				
Diretriz: Desenvolver a infraestrutura logística no Estado				
Programa: 338 – Mato Grosso Pró-Estradas				
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	
1283 – Construção de obras de artes especiais e correntes*	Obra construída	Metro	2.276	
1287 – Pavimentação de rodovias	Trecho pavimentado	Quilômetro	350	
1289 – Restauração de rodovias pavimentadas*	Trecho restaurado	Quilômetro	114	
1291 – Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário*	Projeto elaborado	Unidade	2	
2092 – Desapropriação para implantação de rodovias*	Demanda atendida	Percentual	100	
2127 – Regularização ambiental de obras rodoviárias*	Ação executada	Unidade	4	
2128 – Reformas de ponte de madeira*	Ponte de madeira reformada	Metro	75	
2151 – Manutenção de rodovias não pavimentadas*	Trecho mantido	Quilômetro	2.280	
2209 – Conservação de rodovias pavimentadas*	Trecho conservado	Quilômetro	3.235	
5148 – Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais*	Trecho de ligação pavimentado	Quilometro	158	

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019.

* Metas Físicas 2019 - LDO 2019 – art. 96





3.3.1. Projeto 1283 – Construção de Obras de Artes Especiais e Correntes

Em análise ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se dos relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações:

Tabela 19 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1283

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (metro)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (metro)	Empenho	Liquidação	Pagamento
I – Noroeste I	R\$ 352.104,00	16	R\$ 557.773,32	40,39	R\$ 204.692,52	R\$ 204.692,52	R\$ 204.692,52
II – Norte	R\$ 13.475.552,00	728	R\$ 40.333.433,49	843,66	R\$ 25.283.935,46	R\$ 21.625.138,72	R\$ 21.591.582,61
III – Nordeste	R\$ 2.893.164,00	261	R\$ 15.600.306,87	300,42	R\$ 3.263.259,32	R\$ 1.168.146,76	R\$ 1.168.146,76
IV – Leste	R\$ 6.820.835,00	284	R\$ 23.601.791,80	95,86	R\$ 10.597.091,35	R\$ 8.196.932,99	R\$ 8.196.792,40
V – Sudeste	R\$ 3.000.932,00	158	R\$ 13.205.306,99	62,42	R\$ 6.855.271,86	R\$ 4.517.678,71	R\$ 4.517.678,71
VI – Sul	R\$ 3.203.746,00	224	R\$ 35.864.012,76	266,83	R\$ 28.289.883,85	R\$ 22.447.746,93	R\$ 22.447.746,93
VII – Sudoeste	R\$ 1.083.289,00	60	R\$ 8.757.317,79	479,85	R\$ 5.091.544,57	R\$ 2.814.172,98	R\$ 2.814.172,98
VIII - Oeste	R\$ 2.493.949,00	127	R\$ 10.967.942,06	105,24	R\$ 7.400.220,35	R\$ 3.972.979,87	R\$ 3.972.979,87
IX – Centro Oeste	R\$ 342.576,00	16	R\$ 3.050.040,10	11	R\$ 171.123,93	R\$ 171.123,93	R\$ 171.123,93
X – Centro	R\$ 8.746.687,00	306	R\$ 34.038.860,32	445	R\$ 22.334.237,04	R\$ 17.964.685,36	R\$ 17.964.685,36
XI – Noroeste II	R\$ 320.208,00	16	R\$ 480.208,00	38,86	R\$ 159.930,99	R\$ 159.930,99	R\$ 150.930,99
XII – Centro Norte	R\$ 1.647.322,00	80	R\$ 5.746.681,75	70,77	R\$ 3.064.042,81	R\$ 3.033.001,01	R\$ 3.033.001,00
Total	R\$ 44.380.364,00	2276	R\$ 192.203.675,25	2760,3	R\$ 112.715.234,05	R\$ 86.276.230,77	R\$ 86.233.534,06

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) - Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Observa-se que as informações apresentadas por meio do QDD (FIPLAN) são compatíveis com as dispostas no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 20 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1283

Descrição		Metas Físicas			Metas Financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Construção de obras de artes especiais e correntes	2.760,30	1.013,15	36,70	192.203.675,25	112.715.234,05	58,64
Produto/Unidade	Obra construída/Metro						

Fonte: RAG/2019– Sintético

Percebe-se que por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 previu-se a execução de 2.276 metros de obras de artes especiais e correntes, para atender a população por meio da ação 1283 – Construção de obras de artes especiais e correntes (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019).





Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019, após ajustes, a meta física alterou para 2.760,3 metros e a dotação final em R\$ 192.203.675,25.

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, o Projeto 1283 foi alterado a meta física passou de 2.276 para 2.760,3m, uma variação de 17,55% e a dotação orçamentária passou de R\$ 44.380.364,00 para R\$ 192.203.675,25, um ajuste de 76,91% do valor inicialmente proposto.

Já as informações disponíveis no RAG/2019 Sintético indicam que foram construídas, por meio da Ação 1283, 1.013,15 metros de pontes de madeira:

Descrição	Previsão (após créditos)	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS		
		Realizado	Indices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Indices de Execução
Ação	Construção de obras de artes especiais e correntes	2.760,30	1.013,15	36,70	192.203.675,25	112.715.234,05
Produto / Unidade de Medida	Obra construída/Metro					58,64

Fonte: RAG/2019– Sintético

Os produtos entregues pelo Governo do Estado estão discriminados a seguir:

Entregas do Programa	
• Construção de obras de artes especiais e correntes	
Foi possível atingir um significativo avanço físico e financeiro na Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Pretendido:	
Região 100	
✓ MT-170, Juruena-Cotriguaçu, Córrego Águas Claras, 40,5x8,5, executados 2,4%, estimado em 1,0 m.	
Região 200	
✓ MT-208, Nova Monte Verde-Entr.MT-417, Rio Turvo, 40,5x8,8, executados 23,9%, estimado em 9,3 m;	
✓ MT-419, Guarantã do Norte-Novo Mundo - Rio Braço Norte, 120,6x12,8, executados 28,7%, estimado em 34,6 m;	
✓ MT-419, Guarantã do Norte-Novo Mundo, Vaz. Rio Braço Norte, 30,5X12,8, executados 32,0%, estimado em 9,7 m;	
✓ MT-160, Entr.MT208-Entr.MT206 (Ariacás), Rio Bruno II, 30,5X8,8, executados 12,6%, estimado em 3,86 m;	
✓ MT-320, Entr.BR163 (Nova Santa Helena) - Marcelândia, Rio Fogo, 30,5X8,8, executados 96,6%, estimado em 29,4 m;	
✓ MT-208, Entr.MT208 (KM 65) - Nova Monte Verde, Rio Apui I, 40,5X8,8, executados 97,3%, estimado em 39,4 m;	
✓ MT-208, Entr.MT208 (KM 65) - Nova Monte Verde, Rio Apui II, 30,5X8,8, executados 97,8%, estimado em 29,8 m;	
✓ MT-322, Entr.BR-163 (Matupá) -Entr.MT-419, Rio Braço Norte II, 150,7X8,8, executados 66,5%, estimado em 100,3 m;	
✓ MT-322, Entr.BR-163 (Matupá) -Entr. MT419, Rio Porcão, 25,5X8,8, executados 77%, estimado em 19,6 m;	
✓ MT-010, Nova Canaã do Norte, Rio Tapaiuna, 90,6X8,8, executados 52,2%, estimado em 47,3	





- ✓ MT-208, N. Monte Verde-Entr.MT-417, Rio São João da Barra, 120,5X8,8, executados 46,9%, estimado em 56,5 m;

Região 300

- ✓ MT-413, Entr.BR158-Santa Terezinha, Córrego Eletro I, 41,5X8,8, executados 7,5%, estimado em 3,1 m;
- ✓ MT-413, Entr.BR-158-Santa Terezinha, Córrego Eletro II, 41,5X8,8, executados 47%, estimado em 19,5 m;
- ✓ MT-413, Entr.BR158-S. Terezinha, Córrego Fundo Pedra, 31X8,8, executados 5,6%, estimado em 1,7 m;
- ✓ MT-430, Entr.MT437-S. José do Xingu, Córrego Dom Pedro, 31,0X8,8, executados 1,0%, estimado em 0,3 m.

Região 400

- ✓ MT-326, Entr.BR-158-Cocalinho, Rio Corixão, 60,5X12,8, executados 53,2%, estimado em 32,2 m;
- ✓ MT-326, Entr.BR158 - Cocalinho, Rio Corixinho, 75,6X12,8, executados 54,4%, estimado em 41,1 m;
- ✓ MT-326, Entr.BR158 - Cocalinho, Rio Borecaia e Vaz. 190,8X12,8, executados 21,8%, estimado em 41,6 m;
- ✓ MT-326, Entr.BR158-Cocalinho, Rio Água Preta, 50,5X12,8, executados 20,5%, estimado em 10,3 m.

Região 500

- ✓ MT-110, Guiratinga - Tesouro - BR-070, Rio Batovi, 60,5X8,8, executados 43,4%, estimado em 26,2 m;
- ✓ Av. W 11, PU Rondonópolis, Rio Vermelho, 225,9X10,8, executados 30,5%, estimado em 69m





Região 600

- ✓ MT-020, Nova Brasilândia-Planalto da Serra, Rio Finca Faca, 91,9X12,8, executados 56,9%, estimado em 52,3 m;
- ✓ MT-020, Nova Brasilândia - Planalto da Serra, Rib.dos Cavalos, 91,9X12,8, executados 71,0%, estimado em 65,2 m;
- ✓ MT-010 - Cuiabá - Rosário Oeste, executados 11,9%, estimado em 8,6 m (02 pontes);
- ✓ MT-060, Rio Pixaim-Porto Jofre, Vaz.KM 136,1 (136,6), 50,5X4,2, executados 52,6%, estimado em 26,6 m;
- ✓ MT-060, Rio Pixaim-Porto Jofre, Vaz.KM 137,1, 50,5X4,2, executados 69,0%, estimado em 34,8 m;
- ✓ MT-060, Rio Pixaim-Porto Jofre, Vaz.KM 140,3, 40,5X4,2, executados 73,3%, estimado em 29,7 m;
- ✓ MT-060, Rio Pixaim-Porto Jofre, Rio Cassange KM 147,4, 75,6X4,2, executados 44,7%, estimado em 33,8 m;
- ✓ Bairros Pq. Cuiabá e Atalaia, Entr.Palmiro Paes de Barros - Entr.Av. Verdão, Rio Cuiabá, 329,3X12,8, executados 22,1%, estimado em 72,9 m.

Região 700

- ✓ MT-343, Cáceres-Barra do Bugres, Córrego Taquaral, 30,5X12,8, executados 38,5%, estimado em 11,7 m;
- ✓ MT-343, Cáceres-Barra do Bugres, Córrego Taquaralzinho, 25,5X12,8, executados 54,6%, estimado em 13,9 m;
- ✓ MT-473, Pontes e Lacerda-Projeto Matão, Rio Alegre, 60,5X8,8, executados 10,2%, estimado em 6,2 m;
- ✓ MT-473, Pontes e Lacerda-Projeto Matão, Córrego Fundo de Pedra, 40,5X8,8, executados 17,9%, estimado em 7,2 m.





Região 800

- ✓ MT-343, Cáceres-Barra do Bugres, Córrego Saloba, 25,5x12,8, executados 22,9%, estimado em 5,8 m;
- ✓ MT-343, Cáceres-Barra do Bugres, Córrego das Onças, 25,5x12,8, executados 22%, estimado em 5,6 m.

Região 1000

- ✓ MT-490, Entr.MT-485 - Entr.MT242 (Sorriso), Rio Teles Pires V, 183,7X8,8, executados 26,7%, estimado em 49,1 m;
- ✓ MT-222, Sinop-Alto Rio Branco, Rio Verde, 180,7X8,8, executados 30,2%, estimado em 5,6 m

Região 1200

- ✓ MT-423, Cláudia-União do Sul, Rio Tartaruga, 120,6X8,8, executados 13,6%, estimado em 16,4 m.

Região 1000/900

- ✓ MT-488, Nova Maringá-Tapurah, Rio Arinos III, 244,8X8,8, executados 47,1%, estimado em 115,5 m.

Região 1200/200

- ✓ MT-320, Entr.BR163(Santa Helena) - Marcelândia, Rio 1001, 30,5X8,8, executados 97,3%, estimado em 29,6 m.

Região 800/1100

- ✓ MT-242, Juara-Brasnorte, Rio Sangue I, 214,3X8,8, executados 22,2%, estimado em 47,6 m.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

De acordo com o RAG/2019, nenhuma obra de arte foi executada 100%, portanto nenhuma ponte foi concluída e entregue à sociedade.

A seguir, apresenta-se a comparação da meta ajustada prevista no QDD (Fiplan) com a meta física apresentada no RAG/2019- Entregas de Governo:





Quadro 21 –Comparativo da Meta Física apresentada no QDD do Projeto 1283 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) – PAOE 1283 (exercício 2019)							RAG	
Região	Dotação Inicial R\$	Dotação Final (após créditos) R\$	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta física- LOA 2019 (m)	Meta Física ajustada (m)	Meta (m)
I – Noroeste I	352.104,00	557.773,32	204.692,52	204.692,52	204.692,52	16	40,39	1
II – Norte	13.475.552,00	40.333.433,49	25.283.935,46	21.625.138,72	21.591.582,61	728	843,66	379,76
III – Nordeste	2.893.164,00	15.600.306,87	3.263.259,32	1.168.146,76	1.168.146,76	261	300,42	24,6
IV – Leste	6.820.835,00	23.601.791,80	10.597.091,35	8.196.932,99	8.196.792,40	284	95,86	125,2
V – Sudeste	3.000.932,00	13.205.306,99	6.855.271,86	4.517.678,71	4.517.678,71	158	62,42	95,2
VI – Sul	3.203.746,00	35.864.012,76	28.289.883,85	22.447.746,93	22.447.746,93	224	266,83	323,9
VII – Sudoeste	1.083.289,00	8.757.317,79	5.091.544,57	2.814.172,98	2.814.172,98	60	479,85	39
VIII – Oeste	2.493.949,00	10.967.942,06	7.400.220,35	3.972.979,87	3.972.979,87	127	105,24	59
IX – Centro Oeste	342.576,00	3.050.040,10	171.123,93	171.123,93	171.123,93	16	11	-
X – Centro	8.746.687,00	34.038.860,32	22.334.237,04	17.964.685,36	17.964.685,36	306	445	170,2
XI – Noroeste II	320.208,00	480.208,00	159.930,99	159.930,99	159.930,99	16	38,86	-
XII – Centro Norte	1.647.322,00	5.746.681,75	3.064.042,81	3.033.001,01	3.033.001,00	80	70,77	46
TOTAL	44.380.364,00	192.203.675,25	112.715.234,05	86.276.230,77	86.233.534,06	2276	2760,3	1.263,66

Fonte: QDD/Fiplan e RAG/2019

Constata-se que, em todas as regiões de planejamento do PAOE 1283, as metas físicas realizadas informadas no RAG/2019 ficaram aquém às metas físicas ajustadas, com exceção das regiões IV-Leste, V- Sudeste e VI – Sul.

Além do mais, é possível verificar que ocorreram liquidações e pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados às regiões (IX- Centro Oeste e XI- Noroeste II), todavia, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhum metro de obras de arte especial foi informado como entregue à população nessas regiões de planejamento.

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do RAG/2019, selecionou-se os empenhos, por meio do relatório FIP 614, extraído do Fiplan, relacionados ao PAOE 1283 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados





à execução dos seguintes Contratos para construção de pontes: 299/2013/SINFRA²⁷, 398/2014/SINFRA²⁸, 399/2014/SINFRA²⁹, 006/2014/SINFRA³⁰, 005/2014/SINFRA³¹, 004/2014/SINFRA³², 007/2014/SINFRA³³, 009/2014/SINFRA³⁴, 008/2014/SINFRA³⁵, 257/2014/SINFRA³⁶, 145/2014/SINFRA³⁷ e 021/2018³⁸.

Com base em informações dispostas no Sistema Geo Obras TCE/MT, houve apenas a conclusão do Contrato nº 021/2018:

Quadro 22 – Termo de Recebimento Definitivo (Contrato nº 021/2018)

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo da Execução da Ponte do Ribeirão do Lipa da Rodovia MT-010, trecho: Km 0,0 – 1,0, numa extensão de 36,00 m, que faz a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA e a firma RIVOLI SPA DO BRASIL, objeto do Instrumento Contratual 021/2018/SINFRA, que fazem entre si a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso e a firma RIVOLI SPA DO BRASIL, na forma abaixo:

Ao dia **11 (onze) dias do mês de julho de 2019**, no local em que foram executados os serviços Ponte do Ribeirão do Lipa da Rodovia MT-010 trecho: km 0,0 – 1,0, numa extensão de 36m objeto do Instrumento Contratual Nº 021/2018/SINFRA, presentes de um lado a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, neste ato denominado SINFRA representado pelo Engenheiro Fabrício Molina Jurado (Engº Fiscal de Obras I), com poderes bastante conforme Portaria nº. 046/2019/SAOR/SINFRA, e que fica fazendo parte do presente Instrumento, e de outro lado a firma RIVOLI SPA DO BRASIL, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº. 675, CIDADE - Cuiabá, daqui por diante denominada Empreiteira, representada pelo Sr Savério Santoro, portador do CPF Nº 718.163.301-59, que assina como representante legal da Empreiteira, com poderes bastante conforme documentos arquivados no Processo Nº 108313/2018 - SINFRA, o mencionado representante da SINFRA procedeu, ao exames dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela Empreiteira em decorrência do IC Nº 021/2018/SINFRA assinado em 25 de Junho de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2018, tendo as partes signatárias verificado que os serviços objeto do contrato foram executados pela Empreiteira a contendido, de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações do DNIT, bem como as normas da ABNT para os serviços dessa natureza e com as instruções e planos fornecidos pela SINFRA. O representante da SINFRA, neste ato e por Instrumento faz o Recebimento Definitivo dos Servicos em nome do Sr. Secretario, passando a partir desta data a

[...]

Fonte: Sistema Geo Obras TCE/MT. (Acesso em 9/4/2020)

²⁷ Construção de ponte de concreto pré-moldado sobre o rio Cuiabá.

²⁸ Construção de Pontes de Concreto, integrantes do Programa de obras de arte Especiais do Estado de Mato Grosso, lote 11 Ponte sobre o Rio Alegre, Córrego Fundo de Pedra no município de Pontes e Lacerda-MT.

²⁹ Construção de ponte de concreto pré-moldado pretendido sobre o rio Itapiúna no município de Nova Canaã do Norte.

³⁰ Construção de Pontes de Concreto Pré-Moldado sobre o Rio Finca Faca na Rodovia MT-140/020.

³¹ Construção de Várias Pontes de Concreto Pré-Moldado pretendido na Malha Rodoviária, Ponte sobre do Rio do Sangue em Juara e Brasnorte-MT.

³² Construção de várias pontes de concreto pré-moldado pretendido em várias rodovias da malha rodoviária de Mato Grosso

³³ Construção de pontes de concreto pré-moldado pretendido, sobre o córrego Dom Pedro PT-2481, ext. 30,5x8,8, na rod. MT-430, ent. MT-437 (Natanael) São José do Xingu.

³⁴ Construção de Pontes de Concreto Pré-Moldado na Rodovia MT-175 (Rio Taguaira -PT2487).

³⁵ Construção de pontes de concreto pré-moldado pretendido em várias rodovias da malha rodoviária de Mato Grosso

³⁶ Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-Moldado pretendido, integrantes do Programa PRO CONCRETO, sobre o Rio Batovi, PT1486 - 60,55x8,80 na Rodovia MT-110 - Guiratinga - Tesouro - Ent. BR-070.

³⁷ Construção de Ponte Mista - Aço e Concreto, na Rodovia MT-060(Rodovia Transpantaneira), no Trecho; Poconé - Porto Jofre

³⁸ Construção de 2 (duas) pontes rodoviárias de concreto localizadas sobre o Ribeirão do Lipa, na rodovia MT-010, trecho: Cuiabá / Rosário Oeste, com comprimento de 36 metros e largura de 15 metros, totalizando uma área de 1.080,00 m²





CONCLUSÃO

Ante o exposto, percebe-se que apenas 1 obra de arte especial foi concluída, correspondendo à conclusão de 36m de ponte, objeto do Contrato nº 021/2018.

Apesar de não ter ocorrido mais entregas de produtos, extrai-se do RAG/2019 Entregas do Governo que houve execução parcial de diversas pontes.

Ademais, embora a SINFRA, por meio das informações dispostas no RAG/2019-Sintético, afirme ter executado 1.013,15 m de obras de arte especiais, correspondente a 36,7% da meta física ajustada, as informações dispostas no RAG/2019 Entregas do Governo elencam que houve a execução total de 1.263,66m de obras de arte especiais.

Constata-se que para esse projeto houve falha de planejamento na definição de metas físicas por regiões, pois em algumas regiões houve extração de percentual atingido e em outras o percentual ficou muito aquém à meta proposta.

Ademais, quanto à prestação de contas constatou-se a ocorrência de pagamento de despesas em algumas regiões em que nenhuma meta foi atingida.

Tal circunstância revela a não fidedignidade das informações dispostas na prestação de contas do Executivo Estadual.

Outra constatação que comprova a distorção das informações apresentadas, diz respeito ao valor pago em 2019 ao PAOE 1283, qual seja de R\$ R\$86.233.534,06, sendo que o percentual de 6% (R\$5.179.684,18)³⁹ desse montante se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios que não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2019.

Por fim, conclui-se que o governo do Estado necessita ter mais agilidade na entrega dos produtos desse PAOE e transparência na divulgação dos dados, a fim de garantir melhor eficiência do sistema rodoviário.

3.3.2. Projeto 1287 – Pavimentação de Rodovias

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 1287, referente ao exercício de 2019:

³⁹ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1283 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





Quadro 23 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1287

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidão	Pagamento
II – Norte	R\$ 34.503.686,00	31	R\$ 47.007.916,90	41,36	R\$ 11.534.300,32	R\$ 9.510.255,22	R\$ 9.459.716,18
III – Nordeste	R\$ 2.536.872,00	2,6	R\$ 19.487.688,16	2,6	R\$ 16.949.959,24	R\$ 16.751.962,57	R\$ 16.644.485,50
IV – Leste	R\$ 0,00	0	R\$ 14.290.309,07	8,9	R\$ 14.289.329,99	R\$ 14.194.296,16	R\$ 13.250.071,38
V – Sudeste	R\$ 194.047.531,00	54,05	R\$ 244.815.334,62	68,9	R\$ 65.125.979,10	R\$ 62.828.530,31	R\$ 56.216.864,29
VI – Sul	R\$ 106.738.441,00	38,82	R\$ 279.827.474,45	20,47	R\$ 108.583.355,00	R\$ 95.912.442,98	R\$ 95.687.148,76
VII – Sudoeste	R\$ 0,00	0	R\$ 22.785.147,24	0,5	R\$ 20.988.569,07	R\$ 14.880.560,63	R\$ 14.880.560,63
VIII – Oeste	R\$ 8.003.763,00	7,5	R\$ 11.003.763,00	14,5	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
IX - Centro Oeste	R\$ 17.658.164,00	4,55	R\$ 21.245.939,49	4,59	R\$ 3.579.646,96	R\$ 3.579.646,96	R\$ 3.579.508,04
X – Centro	R\$ 99.090.206,00	57,5	R\$ 114.235.519,37	68,45	R\$ 14.124.231,53	R\$ 11.559.032,66	R\$ 10.401.670,00
XI – Noroeste II	R\$ 0,00	0	R\$ 17.395.882,19	11,6	R\$ 17.395.882,19	R\$ 16.786.638,17	R\$ 16.786.638,17
XII – Centro Norte	R\$ 14.178.100,00	5	R\$ 21.130.161,70	12,87	R\$ 6.502.347,41	R\$ 5.202.347,41	R\$ 5.202.347,41
9900 – Estado	R\$ 0,00	0	R\$ 3.289.534,00	1,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 476.756.763,00	201,02	R\$ 816.514.370,19	256,19	R\$ 282.073.600,81	R\$ 254.205.713,07	R\$ 245.109.010,36

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária previu-se a execução de 350 km de pavimentação de rodovias por meio da PAOE “1287 – Pavimentação de rodovias” (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019).

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 1287, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019 -Sintético:

Quadro 24 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1287

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Pavimentação de rodovias						
Produto/ Unidade de medida	Trecho pavimentado/ Quilômetro	256,19	153,46	59,90	816.514.670,19	282.073.600,81	34,55

Fonte: RAG/2019 – Sintético

Em análise ao Relatório de Ação Governamental 2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:





• Pavimentação de rodovias

Os trechos entregues e os respectivos avanços no exercício de 2019, são:

Região 200

- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-322, Entr^o BR-163 (Matupá) - Entr^o MT-130 - São José do Xingu: executados 100% da obra, que se estima em 6,37 km.

Região 300

- ✓ Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-430, Entr^o MT-430/MT-437 à Santa Cruz do Xingu: executados 11% da obra, que se estima em 6,97 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-322, Entr^o MT-100 (Novo Santo Antônio) /Entr^o MT-433 (A) / (Serra N. Dourada): executados 20% da obra, que se estima em 11,28 km.





Região 400

- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação MT-110, Entr. MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr. MT-251 (Placa Nativa), executados 77% da obra, que se estima em 20,37 km.

Região 500

- ✓ Execução do Saldo Remanescente da Obra, decorrente da Rescisão Unilateral do Ic 115/2009/00/00-Setpu, Mt 020, Paranatinga -Km 135, Km 0 - Km 33,75,: Executados 49% da Obra, que se estima em 16,59 Km.
- ✓ Execução das Obras de Implantação e Pavimentação, MT 110, Entº Br-364 - Entº Br-070 (A) (Div. Tesouro/ Gal. Carneiro), Entº Mt-270/340 (B) (Guiratinga) - Entº Mt-260 (Tesouro), executados 79% da Obra, que se estima em 32,700 Km.



Pavimentação, MT-020/ Paranatinga a Canarana/Fonte: SINFRA-MT

Região 600

- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação, MT 402, Entrº MT-251 Distrito De Coxipó Do Ouro - Arraial Dos Freitas – Ponte de Ferro - Jardim Umuarama, Entrº MT-251 - Distrito De Coxipó Do Ouro, Segmento Estaca 0 A 428 + 15,363. Executados 50% da Obra, se estima em 4,31 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, MT 020, Entrº MT-251 - Água Fria - Lago Do Manso, Entrº MT-251 - Km 23,00, Lote 01, executados 100% da Obra, que se estima em 23 km



Pavimentação entre MT – 251 ao KM 23 (Lago do Manso) /Fonte: SINFRA-MT





- ✓ Pavimentação de Travessia Urbana da Comunidade de Barra Do Aricá, Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361 e Pavimentação da Rodovia, MT-040, Pavimentação de Travessia Urbana da Comunidade de Barra Do Aricá, na Rodovia Mt-040, Trecho: Santo Antônio do Leverger - Barra do Aricá - Porto de Fora, Extensão De 3,727 Km /Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361,Trecho: Santo Antônio do Leverger - Porto de Fora - Barão de Melgaço, Extensão de 74,0 Km / Pavimentação da Rodovia MT-040, Trecho: Km 05 - Km 28,16, Extensão de 23,16 Km, executados 3% da Obra, que se estima em 0,660 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Duplicação e Ampliação de Capacidade e Segurança Rodoviária, MT 010, Cuiabá - Rosário Oeste, executados 34% da Obra, que se estima em 1,650 km.

Região 700

- ✓ Execução das Obras de Pavimentação de Rodovia, MT 388, Mt 388 - Rio Juruena, Campos de Júlio - Alcomat, Entr. Br-364 - Fazenda
- ✓ Formiga - Alcomat, Segmento 02 (Estaca 14+11,46m à Estaca 2300), executados 53% da Obra, que se estima em 24,000 km.

Região 800

- ✓ Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-140/020, Trecho: Entr. MT-244 (Nova Brasilândia) - Planalto da Serra, executados 4% da obra, que se estima em 1,96 km.

Região 1000

- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, MT 242, Ipiranga do Norte - Itanhangá, Km 0,00 - Km 45,60, executados 8% da Obra, que se estima em 3,600 km.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Nota-se uma grande variação entre as metas físicas regionais especificadas no QDD-FIPLAN com as metas físicas regionais apresentadas no RAG/2019, conforme exposto abaixo:





Quadro 25–Comparativo da Meta Física apresentada no QDD do Projeto 1287 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD (FIPLAN)						RAG/2019	% da meta executada por região
Região	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física KM	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta Executada KM	
II – Norte	47.007.916,90	41,36	11.534.300,32	9.510.255,22	9.459.716,18	6,37	15,4
III – Nordeste	19.487.688,16	2,6	16.949.959,24	16.751.962,57	16.644.485,50	18,25	701,92
IV – Leste	14.290.309,07	8,9	14.289.329,99	14.194.296,16	13.250.071,38	20,37	228,88
V – Sudeste	244.815.334,62	68,9	65.125.979,10	62.828.530,31	56.216.864,29	49,29	71,54
VI – Sul	279.827.474,45	20,47	108.583.355,00	95.912.442,98	95.687.148,76	29,62	144,7
VII – Sudoeste	22.785.147,24	0,5	20.988.569,07	14.880.560,63	14.880.560,63	24	4.800
VIII – Oeste	11.003.763,00	14,5	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,96	13,52
IX – Centro Oeste	21.245.939,49	4,59	3.579.646,96	3.579.646,96	3.579.508,04	-	-
X – Centro	114.235.519,37	68,45	14.124.231,53	11.559.032,66	10.401.670,00	3,6	5,26
XI – Noroeste II	17.395.882,19	11,6	17.395.882,19	16.786.638,17	16.786.638,17	-	-
XII – Centro Norte	21.130.161,70	12,87	6.502.347,41	5.202.347,41	5.202.347,41	-	-
Estado	3.289.534,00	1,45	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL	816.514.370,19	256,19	282.073.600,81	254.205.713,07	245.109.010,36	153,46	59,90

Fonte: QDD/FIPLAN e RAG/2019

Observa-se que as regiões IX (Centro Oeste) e XII (Centro Norte) apresentaram pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados, respectivamente nos valores de R\$ 3.579.508,04 e R\$ 5.202.347,41, todavia, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhuma meta foi atingida nessas regiões de planejamento.

Em suma, pelas informações constantes no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD (FIPLAN) e RAG/2019, observa-se que a liquidação foi de 31,13 % da dotação final e o percentual da meta física atingida foi de 59,90%.

Para fins de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 1287 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de diversos contratos: 066/2016/SINFRA⁴⁰, 065/2016/SINFRA⁴¹, 068/2016/SINFRA⁴², 058/2016/SINFRA⁴³,

⁴⁰ Serviços de supervisão regional das obras na malha viária e aeródromos (pavimentadas e não pavimentadas) do Estado de Mato Grosso.

⁴¹ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária e aeródromos (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso.

⁴² Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária e aeródromos (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso.

⁴³ Serviços de gerenciamento de obras na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso (32.687,30 km) e controle tecnológico.





069/2016/SINFRA ⁴⁴ ,	067/2016/SINFRA ⁴⁵ ,	023/2018/SINFRA ⁴⁶ ,	006/2011/SINFRA ⁴⁷ ,
001/2008/SINFRA ⁴⁸ ,	002/2013/SINFRA ⁴⁹ ,	061/2016/SINFRA ⁵⁰ ,	312/2014/SINFRA ⁵¹ ,
060/2016/SINFRA ⁵² ,	002/2011/SINFRA ⁵³ ,	029/2017/SINFRA ⁵⁴ ,	242/2013/SINFRA ⁵⁵ ,
079/2009/SINFRA ⁵⁶ ,	078/2009/SINFRA ⁵⁷ ,	138/2013/SINFRA ⁵⁸ ,	013/2018/SINFRA ⁵⁹ ,
027/2018/SINFRA ⁶⁰ ,	040/2014/SINFRA ⁶¹ ,	288/2012/SINFRA ⁶² ,	181/2013/SINFRA ⁶³ ,
003/2014/SINFRA ⁶⁴ ,	038/2010/SINFRA ⁶⁵ ,	045/2015/SINFRA ⁶⁶ ,	062/2016/SINFRA ⁶⁷ ,
007/2018/SINFRA ⁶⁸ ,	070/2014/SINFRA ⁶⁹ ,	040/2017/SINFRA ⁷⁰ ,	037/2016/SINFRA ⁷¹ ,
058/2017/SINFRA ⁷² ,	038/2017/SINFRA ⁷³ ,	077/2009 ⁷⁴ ,	017/2013/SINFRA ⁷⁵ ,

⁴⁴ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) e aeródromos do Estado de Mato Grosso.

⁴⁵ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) e aeródromos do Estado de Mato Grosso.

⁴⁶ Serviços e implantação e pavimentação na rodovia MT-473, trecho Pontes de Lacerda-Km 7,29, com extensão de 7,29 Km.

⁴⁷ Serviços de Pavimentação Asfáltica do Distrito de Limpo Grande, subtrecho: km 1,83 ao km 11.13 (Distrito de Aguacuá).

⁴⁸ Serviços de obras de implantação e pavimentação asfáltica na MT-140, trecho: Ent. BR-070 (Campo Verde) - Ent. MT-251 - Nova Brasilândia, sub-trecho: Estaca 2400.

⁴⁹ Serviços de terraplenagem e pavimentação da rod. mt-338, lote 03, trecho: fazenda Bom Pastor à Itanhangá.

⁵⁰ Execução do remanescente da obra e serviços de pavimentação da Rodovia MT-020, trecho: Paranatinga - KM 135, Sub trecho: KM 0 - KM 33,75 - KM 67,50, extensão 33,75km.

⁵¹ Serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-110, trecho: Entº BR-364 - Entº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro), sub trecho: Entº MT-270/340.

⁵² Serviços de duplicação e ampliação de capacidade e segurança rodoviária da MT-010 (rod. Arquiteto Helder Cândia).

⁵³ Serviços de terraplenagem e pavimentação da rod. MT-338.

⁵⁴ Execução de obras de pavimentação da Rodovia MT-388, Rio Juruena - Campos de Julio - Alcomat. Subtrecho II: Entrº BR-364 - Fazenda Formiga – ALCOMAT.

⁵⁵ Execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, MT-326, trecho: Cocalinho.

⁵⁶ Execução dos serviços de obras de implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MT-040 - Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Ent. MT-270, Subtrecho: KM 60,40 - KM 77,40.

⁵⁷ Execução de Pavimentação da Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 40,36 - Km 60,40.

⁵⁸ Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-100 nos municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT.

⁵⁹ Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga - Sete Placas.

⁶⁰ Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-322.

⁶¹ Execução de Obras de Pavimentação na Rodovia MT-140/020, Trecho: Entrº MT-244 (Nova Brasilândia)/ Planalto da Serra.

⁶² Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-175 nos municípios de Araputanga e Reserva do Cabaçal-MT.

⁶³ Serviços de Duplicação e Ampliação da Rodovia Emanuel Pinheiro MT-251, Trecho: Cuiabá-Chapada dos Guimarães.

⁶⁴ Pavimentação da Rodovia MT-430 no município de Santa Cruz do Xingu-MT.

⁶⁵ Pavimentação de Travessia Urbana na Comunidade do Aricá na MT-040 no trecho: Santo Antônio do Leverger-Barra do Aricá- Porto de Fora.

⁶⁶ Obra de Revitalização de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-251/MT-351, trecho: Cuiabá/Chapada dos Guimarães.

⁶⁷ Execução remanescente da Obra de Pavimentação da Rodovia MT-020, trecho de Paranatinga-MT.

⁶⁸ Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-402, trecho MT-251, Distrito de Coxipó do Ouro, Arraial do Freitas, Ponte de Ferro e Jardim.

⁶⁹ Serviços de Implantação da Rodovia MT-242, Trecho: Ipiranga do Norte – Itanhangá.

⁷⁰ Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-020, trecho: Entº MT-251/Água Fria/Lago do Manso.

⁷¹ Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-338, Trecho: Tapurá - Ana Terra – Itanhangá.

⁷² Execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica na MT-110.

⁷³ Execução de serviços remanescentes de pavimentação da Rodovia MT-417, Trecho: Ent. MT-208 (B), no município de Nova Bandeirantes-MT.

⁷⁴ Execução de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora – Mimoso.

⁷⁵ Serviços de Implantação e Pavimentação na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº MT-100 (Novo Santo Antonio).





492/2010/SINFRA⁷⁶, 265/2013/SINFRA⁷⁷, 005/2019/SINFRA⁷⁸, 042/2014/SINFRA⁷⁹, 018/2018/SINFRA⁸⁰, 017/2018/SINFRA⁸¹, 204/2011/SINFRA⁸², 057/2012/SINFRA⁸³, 014/2017/SINFRA⁸⁴, 012/2019/SINFRA⁸⁵, 197/2014⁸⁶ e 073/2014⁸⁷.

Constatou-se também que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução do Termo de Colaboração nº 1369-2016/SINFRA, firmado para realizar estudos e confeccionar os projetos necessários para viabilização do Corredor de Desenvolvimento da Rodovia MT-140, trecho BR-163 a BR-242.

Após a identificação dos Contratos ligados ao PAOE 1287 (FIP 614) e a comparação com o detalhamento da meta física executada (RAG 2019) confirmou-se que os trechos identificados na prestação de contas do Executivo Estadual correspondem às liquidações e pagamentos relacionados no relatório FIP 614, mais especificamente aos Contratos nºs 027/2018/SINFRA, 003/2014/SINFRA, 017/2013/SINFRA, 058/2017/SINFRA, 062/2016/SINFRA, 312/2014/SINFRA, 007/2018/SINFRA, 040/2017/SINFRA, 038/2010/SINFRA, 060/2016/SINFRA, 029/2017/SINFRA, 040/2014/SINFRA e 070/2014/SINFRA.

Dessa relação de 13 Contratos, apenas o objeto do Contrato nº 060/2016/SINFRA foi concluído em 2019:

⁷⁶ Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia: MT-208, Km 65,0 / 104,50, Trecho: Km 65,0 / Nova Monte Verde.

⁷⁷ Serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia Mt-343, Trecho: Cáceres / Porto Estrela / Entrº MT-246 (Barra do Bugres).

⁷⁸ Execução de Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia MT-270/040.

⁷⁹ Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia na MT-343, Trecho: Cáceres- Porto Estrela.

⁸⁰ Execução de serviços de Iluminação Pública na MT-251 no Trecho: Entrº MT-010- Fundação Bradesco com extensão de 3,60 km.

⁸¹ Execução de serviços de Iluminação Pública na MT-010 (Duplicação), Trecho: Entrº MT - 251- Entrº BR 163/364 (Rodoanel).

⁸² Serviços de Acompanhamento e controle da Obra de pavimentação Asfáltica na MT-249/492.

⁸³ Serviços de Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na MT-208/206.

⁸⁴ Execução de Obras de Pavimentação de Rodovia na Rodovia MT-220.

⁸⁵ Pavimentação de Rodovias na MT-351 e Acesso ao Distrito de Limpo Grande, Trecho: Ent. Rodovia dos Imigrantes - Distrito de Aguacu e Ent. MT-351 - Distrito de Limpo Grande.

⁸⁶ Execução de Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-437/430.

⁸⁷ Execução de serviços de sinalização nas Obras do Programa CREMA-MT e revitalização de pavimento em diversas Rodovias de Mato Grosso.





Quadro 26 – Termo de Recebimento Definitivo (Contrato nº 021/2018)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

WWW : 14.1

Termo de Recebimento Provisório da Execução dos Serviços de DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DA MT-010 (RODOVIA ARQUITETO HELDER CÂNDIA), TRECHO: CUIABÁ – ROSÁRIO OESTE, SUBTRECHO: ENTR. MT-251 - ENTR. BR-163/364 (RODOANEL), COM EXTENSÃO DE 4,9 KM, que fazem entre si a Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e a firma LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2019, no local em que foram executados os serviços de DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DA MT-010 (RODOVIA ARQUITETO HELDER CÂNDIA), TRECHO: CUIABÁ – ROSÁRIO OESTE, SUBTRECHO: ENTR. MT-251 = ENTR. BR-163/364 (RODOANEL), COM EXTENSÃO DE 4,9 KM, presentes de um lado a Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, neste ato denominada SINFRA, representada pelo Engenheiro: Engº. José Carlos Ferreira da Silva (Fiscal), com poderes bastante conforme PORTARIA Nº 022/2019/SAOB/SINFRA, e que fica fazendo parte do presente Instrumento, e de outro lado a firma Lotufo Engenharia e Construções Ltda., com sede à Rua Raul Santos Costa, nº 1.700, Bairro: Ribeirão do Lipa CEP: 78.148-160, Cuiabá-MT, daqui por diante denominada Empreiteira, representada pelo senhor Francisco Lotufo Neto, portador do CPF Nº 453.329.241-00, que assina como representante legal da Empreiteira, com poderes bastante conforme documentos arquivados no Processo 272245/2016/SINFRA, o mencionado representante da SINFRA procedeu, ao exame dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela Empreiteira em decorrência do IC Nº 060-2016/00-00-SINFRA assinado em 24 de Novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de Novembro de 2016, tendo as partes signatárias verificado que os serviços objeto do contrato foram executados pela Empreiteira a contento, de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações do DNIT, bem como as normas da ABNT para os serviços dessa natureza e com as instruções e planos fornecidos pela SINFRA. O representante da SINFRA, neste ato e por este Instrumento faz o Recebimento Provisório dos serviços em nome do Sr. Secretário, passando a partir desta data a responsabilidade da Empreiteira de ter a seu cargo a conservação dos serviços objeto do Contrato a que se obrigou e integralmente cumpriu. Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmam este Termo Provisório os representantes das partes nomeadas.

Fonte: Sistema Geo Obras TCE/MT. (Acesso em 9/4/2020)

Ainda de acordo com o Sistema Geo Obras TCE/MT, os demais Contratos encontravam-se em andamento no ano de 2019.

CONCLUSÃO

A prestação de contas do Executivo Estadual acerca do PAOE 1287 do ano de 2019 revela-se fidedigna quanto aos produtos entregues à sociedade, contudo, ressalta-se que a execução da meta física ainda precisa de incremento de execução, considerando o atingimento de apenas 59,9% da meta proposta e da conclusão de somente 1 obra de pavimentação de rodovias no período.

Verifica-se falha de planejamento na definição das metas físicas por regiões de planejamento, pois em algumas regiões houve extração de percentual atingido em mais de 700% e em outras o percentual ficou muito aquém (15%) à meta proposta.





Ademais, quanto à prestação de contas constatou-se a ocorrência de pagamento de despesas em algumas regiões em que nenhuma meta foi atingida.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 1287, qual seja de R\$ 245.109.010,36, o percentual de 9,49% (R\$ 23.266.022,28)⁸⁸ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

Por fim, conclui-se que o governo do Estado necessita ter mais agilidade na entrega dos produtos desse PAOE, a fim de garantir melhor eficiência do sistema rodoviário, por meio de pavimentação de rodovias.

3.3.3. Projeto 1289 – Restauração de rodovias pavimentadas

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 1289, referente ao exercício de 2019:

Quadro 27 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1289

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidação	Pagamento
II – Norte	R\$ 0,00	0	R\$ 925.149,28	2,81	R\$ 918.516,64	R\$ 810.191,64	R\$ 810.191,64
V – Sudeste	R\$ 1.417.812,00	32	R\$ 46.317.859,31	54,15	R\$ 44.609.479,85	R\$ 43.807.763,74	R\$ 43.805.472,18
VI – Sul	R\$ 12.970.510,00	18	R\$ 36.017.704,63	18	R\$ 29.744.748,30	R\$ 27.575.870,25	R\$ 27.464.378,32
VII – Sudoeste	R\$ 290.466,00	6,8	R\$ 11.837.288,22	41,53	R\$ 9.123.544,13	R\$ 6.423.018,87	R\$ 6.381.727,62
VIII – Oeste	R\$ 460.286,00	19,86	R\$ 13.720.319,58	25,43	R\$ 12.826.948,33	R\$ 12.566.852,29	R\$ 12.512.548,85
IX - Centro Oeste	R\$ 812.361,00	19	R\$ 24.234.541,12	25,4	R\$ 17.936.502,96	R\$ 13.269.820,83	R\$ 12.147.795,43
X – Centro	R\$ 0,00	0	R\$ 1.753.136,69	4,8	R\$ 1.751.160,94	R\$ 1.751.160,94	R\$ 1.751.160,94
TOTAL	R\$ 15.951.435,00	95,66	R\$ 134.805.998,83	172,12	R\$ 116.910.901,15	R\$ 106.204.678,56	R\$ 104.873.274,98

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Do total empenhado (R\$ 116.910.901,15) para fins de execução do Projeto, 76,17% (R\$ 89.052.594,19) são recursos orçamentários advindos da fonte (196- Recursos de Fundos Especiais Administrados pelo órgão), ou seja, contribuição regional ao FETHAB:

⁸⁸ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1287 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

*Exercício igual a 2019

*Mês igual a 12

Código do Projeto/Atividade/OE igual a 1289

UO	SIGLA	FTE	GR	Orçado Inicial	Orçado Atual	Bloqueado Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago
25101	SINFRA	100	4	0,00	322.398,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25101	SINFRA	151	4	3.539.663,00	7.668.663,00	0,00	1.139.663,00	1.139.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25101	SINFRA	195	4	12.411.772,00	2.554.130,69	0,00	1.004.654,97	1.004.654,97	0,00	0,00	0,00	0,00
25101	SINFRA	196	4	0,00	89.206.861,02	0,00	0,00	0,00	0,00	89.052.594,49	83.206.203,07	82.137.535,20
25101	SINFRA	351	4	0,00	35.053.945,62	0,00	0,00	0,00	0,00	27.858.306,86	22.998.475,49	22.735.739,78
Subtotal UO: 25101				15.951.435,00	134.805.998,83	0,00	2.144.317,97	2.144.317,97	0,00	116.910.901,15	106.204.678,56	104.873.274,98
TOTAL GERAL				15.951.435,00	134.805.998,83	0,00	2.144.317,97	2.144.317,97	0,00	116.910.901,15	106.204.678,56	104.873.274,98

Fonte: FIPLAN - (PLAN 72), acesso em 20/4/2020

Tal informação revela o quanto é imprescindível os recursos do Fundo para garantir os investimentos em infraestrutura, conforme detalhado no tópico 5 deste relatório.

Por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária previu-se a restauração de 114 km de rodovias pavimentadas por meio da PAOE “1289 – Restauração de rodovias pavimentadas” (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019).

A seguir, as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 1289, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 28 - Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1289

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Pavimentação de rodovias						
Produto/ Unidade de medida	Trecho pavimentado/ Quilômetro	172,12	182,32	105,93	134.805.998,83	116.910.901,15	86,73

Fonte: RAG/2019 – Sintético

Considerando o total liquidado neste Projeto, qual seja, de R\$ 106.204.678,56, e a informação disposta no RAG/2019, de que houve a execução de 182,32 quilômetros de restauração de rodovias pavimentadas, constata-se que o custo por quilômetro restaurado é de R\$ 582.517,98 (R\$ 106.204.678,56/182,32 km).

Em análise ao Relatório de Ação Governamental 2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:





• Restauração de rodovias pavimentadas

O desempenho da meta física superou as expectativas planejadas em 10km, sendo considerado satisfatório. Os trechos entregues e os respectivos avanços no exercício de 2019, são:

Região 500

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração d a Rodovia MT-483, Trecho: Ent. BR-163/MT-483 - Ent. MT-483/MT-270: executados 98% da obra, que se estima em 15,64 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-344, Trecho: Ent. BR-070/MT-140 (Campo Verde) - Ent. BR-163/364 (Jaciara):executados 21%, que se estima em 13,30 km.



Restauração de rodovias/ MT- 344/ Campo Verde a Jaciara /Fonte: SINFRA-MT

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-270, Trecho: Ent. MT-130 (Rondonópolis) - Ent. MT-110 (A) (Guiratinga): executados 100%, que se estima 62,74 km.

Região 600

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-020/251, Trecho: Cuiabá-Chapada dos Guimarães: executados 8% da obra, que se estima 1,02 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Revitalização da Rodovia MT-351/251, Trecho: Ent. MT-251 (Trevo do Manso) - Lago do Manso / Chapada dos Guimarães - Ent. MT-140 (Gardes): executados 49% da obra, que se estima 67,90 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-251, Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães: executados 13% da obra, que se estima em 5,60 km.

Região 800

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-358, Trecho: Tangará da Serra - Itanorte: executados 7% da obra, que se estima em 4,66 km.

Região 900

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-343, Trecho: Assari - Denise - Arenápolis: executados 13% da obra, que se estima em 7,76 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-240, Trecho: Ent. BR-364 (Novo Diamantino) - Santo Afonso / Acesso a Alto Paraguai / Ent. MT-240 - Nova Marilândia: executados 6% da obra, que se estima em 3,70 km.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo





Nota-se uma grande variação entre as metas físicas regionais especificadas no QDD-FIPLAN com as metas físicas regionais apresentadas no RAG/2019 – Entregas do Governo, conforme exposto abaixo:

Quadro 29 – Comparativo da Meta Física apresentada no QDD do Projeto 1289 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD (FIPLAN)						RAG/2019	% da meta executada por região
Região	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física KM	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta Executada km	
II – Norte	925.149,28	2,81	918.516,64	810.191,64	810.191,64	-	-
V – Sudeste	46.317.859,31	54,15	44.609.479,85	43.807.763,74	43.805.472,18	91,68	169,31
VI – Sul	36.017.704,63	18	29.744.748,30	27.575.870,25	27.464.378,32	74,52	414
VII – Sudoeste	11.837.288,22	41,53	9.123.544,13	6.423.018,87	6.381.727,62	-	-
VIII – Oeste	13.720.319,58	25,43	12.826.948,33	12.566.852,29	12.512.548,85	4,66	18,32
IX – Centro Oeste	24.234.541,12	25,4	17.936.502,96	13.269.820,83	12.147.795,43	11,46	45,12
X – Centro	1.753.136,69	4,8	1.751.160,94	1.751.160,94	1.751.160,94	-	-
TOTAL	134.805.998,83	172,12	116.910.901,15	106.204.678,56	104.873.274,98	182,32	105,93

Fonte: QDD/FIPLAN e RAG/2019

De acordo com o quadro anterior, nas Regiões II (Norte), VII (Sudoeste) e X (Centro) ocorreram liquidações e pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados, respectivamente nos valores de R\$ 8.984.371,45 e R\$ 8.943.080,20, todavia, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhuma meta foi atingida nessas regiões de planejamento.

Em suma, pelas informações constantes no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD (FIPLAN) e RAG/2019, observa-se que a liquidação foi de 78,78% da dotação final e o percentual da meta física atingida foi de 105,93%, ou seja, ultrapassou a meta definida.

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 1289 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de diversos Contratos: 035/2015/SINFRA⁸⁹, 124/2014/SINFRA⁹⁰, 063/2014/SINFRA⁹¹, 036/2015/SINFRA⁹²,

50. ⁸⁹ Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na rodovia MT-170, trecho: Mundo Novo- Brasnorte km

⁹⁰ Serviços de conservação, restauração e melhoramento do pavimento da Rodovia MT-344.

⁹¹ Serviços de restauração da rod. MT-130, trecho: ent. BR-070 (b) (Primavera do Leste) / ent. MT-02.

⁹² Serviços de revitalização de rodovias pavimentadas na rod. MT-249 - trecho: ent. BR-163 - Nova Mutum.





045/2015/SINFRA⁹³, 377/2013/SINFRA⁹⁴, 005/2015/SINFRA⁹⁵, 349/2014/SINFRA⁹⁶,
153/2014/SINFRA⁹⁷, 407/2014/SINFRA⁹⁸, 062/2017/SINFRA⁹⁹, 073/2014/SINFRA¹⁰⁰,
075/2014/SINFRA¹⁰¹, 074/2014/SINFRA¹⁰², 068/2016/SINFRA¹⁰³, 069/2016/SINFRA¹⁰⁴,
222/2013/SINFRA¹⁰⁵, 388/2014/SINFRA¹⁰⁶, 196/2014/SINFRA¹⁰⁷, 066/2016/SINFRA¹⁰⁸,
065/2016/SINFRA¹⁰⁹, 009/2017/SINFRA¹¹⁰, 002/2019/SINFRA¹¹¹, 009/2019/SINFRA¹¹²,
111/2014/SINFRA¹¹³, 013/2019/SINFRA¹¹⁴, 072/2014/SINFRA¹¹⁵, 023/2016/SINFRA¹¹⁶,
22/2016/SINFRA¹¹⁷, 028/2016/SINFRA¹¹⁸e 345/2013/SINFRA¹¹⁹.

Após a identificação dos Contratos ligados ao PAOE 1289 (FIP 614) e a comparação com o detalhamento da meta física executada (RAG 2019) constatou-se que os trechos identificados na prestação de contas do Executivo Estadual correspondem às liquidações e pagamentos relacionados no relatório FIP 614, mais especificamente aos

⁹³ Serviços de revitalização de rodovias pavimentadas, lote 05 Rodovia MT 351/Trecho: Entrº MT/251 (Trevo do Manso).

⁹⁴ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento de Rodovias, trecho: Entº MT-130 (Rondonópolis) - Entrº MT-110.

⁹⁵ Restauração de Rodovia Pavimentada, Lote 02: MT 175/248, nos municípios de Araputanga, Indiavaí, Figueirópolis D' Oeste, Jauru-MT.

⁹⁶ Serviços de conservação, restauração e melhoramento de meio ambiente- CREMA, na rodovia MT-240 trecho entre BR-364.

⁹⁷ Restauração da rodovia MT 251 - Cuiabá - Chapada dos Guimarães.

⁹⁸ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente de rodovia da MT-343.

⁹⁹ Restauração e Revitalização de Rodovia Pavimentada, trecho: MT-235/MT-249.

¹⁰⁰ Serviços de sinalização nas Obras do Programa CREMA-MT e revitalização de pavimento em diversas Rodovias de Mato Grosso.

¹⁰¹ Serviços de sinalização nas Obras do Programa CREMA-MT e revitalização de pavimento em diversas Rodovias de Mato Grosso.

¹⁰² Serviços de Sinalização e Revitalização de Pavimentos em diversas Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual.

¹⁰³ Serviços de Supervisão de obras na malha viária do Estado de Mato Grosso.

¹⁰⁴ Serviços de Supervisão de obras na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso.

¹⁰⁵ Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em 2 lotes: LOTE 01 - Rodovia MT-175/MT-248, Trecho: Entr BR-174 (Cachoeira) – Jauru.

¹⁰⁶ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente da Rodovia: MT-246, Trecho: Entrº BR-163/364 (Trevo Jangada).

¹⁰⁷ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente-CREMA da MT-358

¹⁰⁸ Serviços de Revitalização de Rodovias MT-358.

¹⁰⁹ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária e aeródromos (pavimentada e não pavimentada) do Estado.

¹¹⁰ Serviços de restauração de rodovias MT-320/208, Trecho: Entº BR-163.

¹¹¹ Restauração da rodovia MT-020/251, Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Fundação Bradesco - Entr. MT-351.

¹¹² Serviços de Restauração da Rodovia MT- 483, Trecho: Entroncamento da BR- 163/MT-483.

¹¹³ Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas na MT-419, Trecho: Novo Mundo - Guarantã do Norte - Ent. da BR-163, com ext. de 32Km.

¹¹⁴ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente da Rodovia MT-343, Trecho: Assari - Denise – Arenápolis.

¹¹⁵ Serviços de Sinalização para as Obras do Programa CREMA-MT e Revitalização de Pavimentos em diversas Rodovias.

¹¹⁶ Conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) Região de Alto Garças/MT, equivalente a Região 9.

¹¹⁷ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) - região de Tangará da Serra.

¹¹⁸ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas), região de Sinop/MT.

¹¹⁹ Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-250, Trecho: Mirassol D'Oeste – Curvelândia.





Contratos n°s 009/2019/SINFRA, 124/2014/SINFRA, 377/2013/SINFRA, 002/2019/SINFRA, 045/2015/SINFRA, 153/2014/SINFRA, 196/2014/SINFRA, 013/2019/SINFRA, e 349/2014/SINFRA.

CONCLUSÃO

A prestação de contas do Executivo Estadual acerca do PAOE 1289 do ano de 2019 revela-se fidedigna quanto aos produtos entregues à sociedade.

Para esse projeto também houve falha na definição de metas físicas por regiões de planejamento, pois em algumas regiões houve extração de percentual atingido e em outras o percentual ficou muito aquém à meta proposta.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 1289, qual seja de R\$ 104.873.274,98, o percentual de 9,2% (R\$ 9.656.031,90)¹²⁰ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

3.3.4. Projeto 1291 – Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 1291, referente ao exercício de 2019:

Quadro 30 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1291

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (unid.)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física final (unid.)	Empenho	Liquidação	Pagamento
I – Noroeste I	R\$ 0,00	0	R\$ 2.000.000,00	0	R\$ 1.892.473,42	R\$ 1.892.473,42	R\$ 0,00
IV – Leste	R\$ 0,00	0	R\$ 40.000,00	1	R\$ 39.707,41	R\$ 39.707,41	R\$ 39.707,41
VI – Sul	R\$ 3.846.397,00	2	R\$ 10.776.389,32	63,17	R\$ 10.776.105,92	R\$ 9.021.937,15	R\$ 8.958.946,75
TOTAL	R\$ 3.846.397,00	2	R\$ 12.816.389,32	64,17	R\$ 12.708.286,75	R\$ 10.954.117,98	R\$ 8.998.654,16

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

¹²⁰ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1289 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





Pode-se observar que a regiões I (Noroeste I) apresentou liquidação de despesa no valor de R\$ 1.892.743,42, todavia, nenhuma meta foi atingida nessa região de planejamento.

Nota-se também que o estabelecimento de meta física final fracionária é incompatível com o produto a ser entregue, qual seja projeto elaborado.

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 1291, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 31 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1291

Descrição	Metas físicas			Metas financeiras		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário					
Produto/ Unidade de medida	Projeto elaborado/unidade	64,17	10,00	15,58	12.816.389,32	12.708.286,75

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 85,47% da dotação final, enquanto, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 15,58%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário**

Após o realinhamento da arrecadação do Recurso Oriundo do FETHAB e apuração do excesso de arrecadação, a meta ficou ajustada em 04 projetos elaborados. Porém, foram entregues os seguintes projetos:

Prestação de apoio técnico a SINFRA, na área de projetos de engenharia rodoviária e aeroviária, de forma continuada, na qual foram elaborados os principais projetos:

- ✓ Projeto executivo de Encabeçamento e Ponte de Concreto sobre o Córrego dos Patos - MT-320;
- ✓ Projeto executivo de Encabeçamento e Ponte de Concreto sobre o Rio Sem Informação - MT-170;
- ✓ Projeto executivo de Encabeçamento e Ponte de Concreto sobre o Rio Sem Informação - MT-208;
- ✓ Projeto executivo de Encabeçamento e Ponte de Concreto sobre o 1) Córrego Elétrico II - MT-413;
- ✓ Projeto Executivo de Ponte de Concreto sobre Rio Sete de Setembro - MT-220;
- ✓ Projeto Executivo de Ponte de Concreto sobre o Rio Aripuanã - MT-208;
- ✓ Projeto Executivo de Ponte de Concreto sobre o Rio Juruena - MT-208;
- ✓ Projeto Básico de Ponte de Concreto sobre o Rio Teles Pires - MT-325;
- ✓ Projeto de Restauração da Rodovia MT-483, trecho: Entr. BR-163/MT-483 - Entr. MT-483/MT-270, subtrecho: Anel Viário de Rondonópolis, com extensão de 16,04 km.
- ✓ Elaboração de estudos ambientais, supervisão e gerenciamento ambiental da BR 174, trecho Castanheira - Colniza/MT, extensão de 272 km.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo





Percebe-se que as metas físicas alcançadas no PAOE 1291 não foram especificadas regionalmente.

A fim de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 1291 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução do **Contrato nº 070/2016/SINFRA** formalizado para a prestação de serviços de apoio técnico à SINFRA na área de projetos de engenharia rodoviária e aerooviária de forma continuada e do **Contrato nº 113/2014/SINFRA** referente a serviços de estudos ambientais, supervisão e gerenciamento ambiental da rodovia BR-174, implantação e pavimentação no segmento Castanheira - Colniza-MT.

Por meio de acesso ao Sistema Geo Obras TCE/MT, confirmou-se que os Contratos encontravam-se em andamento no ano de 2019, mas não foi possível constatar a quantidade de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário que foram entregues por meio da execução do Contrato nº 070/2016/SINFRA, logo, não há como afirmar se as metas apresentadas no Relatório de Ação Governamental/2019 são fidedignas.

Ademais, cabe ao Governo do Estado aprimorar a unidade de medida da meta, pois os projetos tendem a abordar obras com dimensões bastante distintas, sendo mais razoável metas por Km de pontes, de rodovias, de recuperação de rodovias, etc.

CONCLUSÃO

Fica evidente a incerteza quanto às informações apresentadas no RAG/2019 em relação à entrega de 10 projetos de infraestrutura de transporte rodoviário.

Além do mais, não houve apresentação de prestação de contas por parte do Executivo Estadual das metas físicas regionalizadas.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 referentes ao PAOE 1291, qual seja de R\$ 8.998.654,16, o percentual de 3,27% (R\$ 294.193,10)¹²¹ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

¹²¹ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1291 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





3.3.5. Projeto 2092 – Desapropriação para implantação de rodovias

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2092, referente ao exercício de 2019:

Quadro 32 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2092

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (%)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (%)	Empenho	Liquidiação	Pagamento
9900 - Estado	R\$ 10.000,00	100	R\$ 360.000,00	10	R\$ 169.964,93	R\$ 141.591,39	R\$ 141.591,39
TOTAL	R\$ 10.000,00	100	R\$ 360.000,00	10	R\$ 169.964,93	R\$ 141.591,39	R\$ 141.591,39

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 2092, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 33 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2092

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Desapropriação para implantação de rodovias						
Produto/ Unidade de medida	Demanda atendida/ Percentual	10,00	100,00	1.000,00	360.000,00	169.964,93	47,21

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 39,33% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 100%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

- **Desapropriação para implantação de rodovias**

A desapropriação é realizada de acordo com a demanda, tendo atingido 100% do que foi demandada em 2019. As desapropriações realizadas foram as seguintes:

- ✓ Desapropriação de imóvel na Rodovia Mt-010, Trecho Ent. Mt-251 - Rosário Oeste (Cuiabá - Rosário Oeste), Subtrecho Ent. Mt-251 - Ent.Br-163/364 (Rodoanel) - Área Objeto Do Processo: Rod. Arquiteto Helder Candia, Km 2,87, Ribeirão Do Lipa, Cuiabá-MT.
- ✓ Desapropriação de Imóvel referente à Obra de Implantação Rotatória no entroncamento da MT-251 / Água Fria (Km 23 - lote 01) / Chapada dos Guimarães-MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com MT-020.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo





Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2092 e constatou que a liquidação e pagamento estão relacionados ao depósito judicial referente à ação declaratória parcialmente consensual a respeito da (in)existência de desapropriação (processo nº 1044246-31.2018.8.11.0041).

De acordo com o relatório emitido no FIPLAN, o pagamento de R\$ 141.591,39, ou seja, o valor total pago por meio do PAOE 2092, foi realizado à título de depósito judicial para regularizar a área a ser ocupada pela rodovia MT-010, trecho Entr. MT-251 – Rosário Oeste, subtrecho Entr.MT-251 – Entr. BR-163/364 (Rodoanel), Rod. Arquiteto Helder Candia. KM 2,87, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT:

FIP 005 - Extrato de Empenho				
UO 25101: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
DATA: 26/04/2019	PEDIDO DE EMPENHO: 25101.0001.19.000427-4		EMPENHO: 25101.0001.19.000327-3	
Credor: 2019.01899-8				
Nome: Falcão Empreendimentos Imobiliários Ltda				
Endereço	Av. Padre Roquete Pinto, 10 Complemento: quadra 02, Lote 01 Cuiabá - MT	Bairro: Consil		
Fone:		CEP: 78048-440		
Identificação:	CNPJ - 06.196.606/0001-20			
Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.2092.9900.449000000.196.1.1		Type of Despesa: Não aplicável à Licitação		
Elemento de Despesa: 61		Nº CAD:		
Tipo de Recurso: Normal		Data Limite Prestação de Contas:		
Tipo de Empenho: Global		Modalidade de Licitação: ISENTO		
Histórico DEPÓSITO JUDICIAL REFERENTE À AÇÃO DECLARATÓRIA PARCIALMENTE CONSENSUAL A RESPEITO DA (IN)EXISTÊNCIA DE DESAPROPRIACAO (PROCESSO N° 1044246-31.2018.8.11.0041) - OBJETO GERAL: RODOVIA MT-010, TRECHO ENT. MT-251 - ROSARIO OESTE (CUIABA - ROSARIO OSTE), SUBTRECHO ENT. MT-251 - ENT. BR-163/364 (RODOANEL) - ÁREA OBJETO DO PROCESSO: ROD. ARQUITETO HELDER CANDIA, KM 2,87, RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO NO DESPACHO DA FOLHA 24 DESTE PROCESSO.				
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 12861/2019				
Controles Financeiros:				
Valor do Empenho:	141.591,39	Saldo em Liquidação:	0,00	
Saldo do Empenho:	141.591,39	Total AQS:	141.591,39	
Total Empenho Estornado:	0,00	Total AQS Estornado:	0,00	
Total Liquidado:	141.591,39	Total recolhido (GCV):	0,00	
Saldo a Liquidar:	0,00	Total Baixa NLA:	0,00	
Total Pago:	141.591,39	Total Cancelado RPP:	0,00	
Saldo a Pagar:	0,00			
DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
30/04/2019	AQS	141.591,39	25101.0001.19.000077-2	processo 12861/2019, referente a desapropriação em face de Falcão Empreendimentos Imobiliários processo nº 1044246-31.2018.8.11.0041, realizar depósito judicial.
30/04/2019	Liquidação	141.591,39	25101.0001.19.000408-8	processo 12861/2019, referente a desapropriação em face de Falcão Empreendimentos Imobiliários processo nº 1044246-31.2018.8.11.0041, realizar depósito judicial.
15/05/2019	Nota de Ordem Bancária (NOB)	141.591,39	25101.0001.19.001193-2	Pagamento do Empenho 251010001190003273 e Liquidação 251010001190004088

Fonte: FIPLAN (FIP 005). Acesso em 13/4/2020.

Diante do exposto, fica evidente que não houve por meio do Projeto 2092, exercício 2019, qualquer execução orçamentária para a desapropriação da outro imóvel informado no RAG/2019, qual seja, a área para a realização da obras de implantação de rotatória no entroncamento da MT-251/Água Fria (km23-lote 01) / Chapada dos Guimarães-MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com MT-020.

CONCLUSÃO

Resta demonstrado que a meta do PAOE 2092 (Desapropriação para implantação de rodovias) não foi alcançada no ano de 2019.





3.3.6 Projeto 2127 – Regularização ambiental das obras rodoviárias

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2127, referente ao exercício de 2019:

Quadro 34 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2127

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (Unid.)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (Unid.)	Empenho	Liquidação	Pagamento
9900 – Estado	R\$ 10.000,00	4	R\$ 1.245.000,00	64	R\$ 901.501,50	R\$ 887.061,47	R\$ 887.061,47
TOTAL	R\$ 10.000,00	4	R\$ 1.245.000,00	64	R\$ 901.501,50	R\$ 887.061,47	R\$ 887.061,47

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa(QDD), acesso em 28/2/2020

Segundo informação constante no QDD, o objetivo da Atividade 2127 é “assegurar o atendimento das exigências e critérios de conservação ambiental nas obras rodoviárias”.

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito da Atividade 2127, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 35 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2127

Descrição	Metas físicas			Metas financeiras		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Regularização ambiental das obras rodoviárias					
Produto/ Unidade de medida	Ação Executada/ Unidade	64,00	78,00	121,88	1.245.000,00	901.501,50

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 71,24% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 121,88%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:





• **Regularização ambiental das obras rodoviárias**

As entregas são diversificadas, conforme relação abaixo:

- ✓ 13 Licenças de Instalação em renovação
- ✓ 34 Licenças de Instalação emitidas
- ✓ 14 Pedidos de LP e LI em andamento na SEMA
- ✓ 2 Cadastros CREMA realizados
- ✓ Gestão contrato BR-174
- ✓ 130 comunicações internas expedidas
- ✓ 13 notas técnicas elaboradas
- ✓ 60 despachos de processos elaborados
- ✓ 215 ofícios emitidos para SEMA, prefeituras, IPHAN, FUNAI, Sedtur, Banco do Brasil; Ministério Público e Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e Assembléia Legislativa.
- ✓ 92 notificações emitidas para as empresas contratadas
- ✓ 20 ordens de serviço emitidas

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os esforços (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2127 e constatou que as liquidações e pagamentos referem-se aos autos de infração n^{os} 654654/D e 490272/D no valor de R\$ 555.559,97 e R\$ 331.501,50, respectivamente, impostas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:





UG: 25101.0001 - Geral

DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE

TIPO	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR EMP/EST.	VALOR LIQ/EST.	VALOR NOB/EST.	VALOR GCV/EST.	CREDOR	SALDO A LIQUIDAR	VALOR A PAGAR
HISTÓRICO									
PED	25101.0001.19.000394-4	25/04/2019		251010001267823382127990033903900019611		2000.02273-5 - IBAMA-INST BRAS do Meio Ambiente e dos			
EMP	25101.0001.19.000321-4	25/04/2019	570.000,00						
Referente ao Auto de Infração nº 654654/D do Termo de Compromisso Administrativo de parcelamento e confissão de dívida nº de débito 3233238, processo de autuação nº 02013.001429/2010-81 firmado entre,									
LIQ	25101.0001.19.000505-1	14/05/2019			68.873,33				
Processo 268445/2016, referente a parcela 30/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.001143-6	14/05/2019				68.873,33			
LIQ	25101.0001.19.000814-8	13/06/2019			69.036,66				
processo 268445/2016; referente a parcela 37/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.001611-1	13/06/2019				69.036,66			
LIQ	25101.0001.19.001022-3	04/07/2019			69.200,00				
Processo 268445/2016; referente a parcela 38/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida , auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.001928-3	04/07/2019				69.200,00			
LIQ	25101.0001.19.001347-8	31/07/2019			69.363,33				
Processo 268445/2016; referente a parcela 39/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.002536-4	02/08/2019				69.363,33			
LIQ	25101.0001.19.001821-6	09/09/2019			69.526,66				
Processo 268445/2016; referente a parcela 40/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.003266-2	11/09/2019				69.526,66			
LIQ	25101.0001.19.002477-1	30/10/2019			69.690,00				
Processo 268445/2016; referente a parcela 41/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.004254-4	30/10/2019				69.690,00			
LIQ	25101.0001.19.002809-2	19/11/2019			69.853,33				
Processo 268445/2016; referente a 42/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida , auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.004724-4	19/11/2019				69.853,33			
LIQ	25101.0001.19.003215-4	16/12/2019			70.016,66				
Processo 268445/2016 ; referente a 43/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida. auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.005290-6	16/12/2019				70.016,66			
TOTAL			570.000,00	555.559,97	555.559,97	0,00	14.440,03	0,00	
HISTÓRICO									
PED	25101.0001.19.000780-1	13/06/2019		251010001267823382127990033903900019611		2000.02273-5 - IBAMA-INST BRAS do Meio Ambiente e dos			
EMP	25101.0001.19.000638-8	13/06/2019	331.501,50						
Referente ao Auto de Infração nº 490272/D, processo nº 02567.000206/2011-11, referente à instalação de uma ponte localizada no córrego Caaporá, Km 374 da BR-158 no município de Ribeirão cascalheira-									
LIQ	25101.0001.19.000815-6	13/06/2019		331.501,50					
Processo 142346/2019 referente recolhimento de multa imposta pelo IBAMA, conforme processo nº 02567.000206/2011-11.									
NOB	25101.0001.19.001612-8	13/06/2019			331.501,50				
TOTAL			331.501,50	331.501,50	331.501,50	0,00	0,00	0,00	
TOTAL UG 25101.0001			901.501,50	887.061,47	887.061,47	0,00	14.440,03	0,00	
TOTAL DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE			901.501,50	887.061,47	887.061,47	0,00	14.440,03	0,00	

Fonte: FIPLAN – FIP 614 (PAOE 2127), acesso em 13/4/2020.

Isto posto, constata-se que a execução orçamentária e financeira atrelada ao Projeto 2127, no ano de 2019, foi totalmente destinada ao pagamento de multas e/ou juros oriundos de uma ação e/ou omissão que violaram regras jurídicas relacionadas com o meio ambiente, logo, não contribuiu para o objetivo do Projeto 2127, qual seja, assegurar o atendimento das exigências e critérios de conservação ambiental nas obras rodoviárias.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o objetivo do PAOE 2127 (Regularização ambiental das obras rodoviárias) não foi alcançado no ano de 2019, devido a execução orçamentária e financeira





da atividade estar totalmente atrelada ao pagamento de multas impostas ao Executivo Estadual pelo IBAMA.

De acordo com a Súmula nº 1/2013-TCE/MT, o pagamento de juros e/ou multas sobre obrigações legais e contratuais pela Administração Pública deve ser resarcido pelo agente que lhe deu causa. Portanto, cabe ao Executivo Estadual a adoção de medidas necessárias à apuração dos fatos, responsabilidades e reparação do dano ao Erário, sob pena de responsabilização solidária.

3.3.7. Projeto 2128 - Reforma de pontes de madeira

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2128, referente ao exercício de 2019:

Quadro 36 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2128

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (m)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física final (m)	Empenho	Liquidação	Pagamento
9900 – Estado	R\$ 10.000,00	75	R\$ 762.000,00	94,9	R\$ 511.730,45	R\$ 249.500,00	R\$ 249.500,00
TOTAL	R\$ 10.000,00	75	R\$ 762.000,00	94,9	R\$ 511.730,45	R\$ 249.500,00	R\$ 249.500,00

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Chama a atenção a desproporção entre as dotações previstas (inicial e final) que passou de R\$ 10.000,00 para R\$ 762.000,00 (acréscimo de 7.620%), incremento não acompanhado pela meta física (inicial e final) que passou de 75 para 94,9m (aumento de 26,53%).

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 2128, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 37 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2128

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Reforma de pontes de madeira						
Produto/ Unidade de medida	Ponte de madeira reformada/ Metro	94,90	104,00	109,59	R\$ 762.000,00	R\$ 511.730,45	67,16

Fonte: RAG/2019 – Sintético





De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 32,74% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 109,59%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Reforma de pontes de madeira**

Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira:

- ✓ Rio Aripuanã, localizado na MT-208, com 208 metros de extensão total. A obra teve 50% da execução concluída, o que corresponde a 104 metros.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Estado

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2128 e constatou que o pagamento foi realizado ao Convênio nº 304-2019/SINFRA, que consiste na execução de serviços de reforma de ponte de madeira do Rio Aripuanã, com 208 metros de extensão localizado na MT-208.

Conforme informações dispostas no Sistema Geo Obras, a obra foi iniciada em 2/12/2019 e até o encerramento do exercício encontrava-se em andamento:

Quadro 38 – Foto da placa da obra de reforma de ponte de madeira sobre o Rio Aripuanã



Fonte: Sistema Geo Obras TCE/MT. (Acesso em 13/4/2020)





Ainda conforme informações dispostas no Sistema Geo Obras, os repasses financeiros oriundos do Convênio (SINFRA e Prefeitura de Aripuanã) estão sendo executados por meio do Contrato nº 621/2019, com a 1ª medição elaborada em 18/12/2019 e no valor de R\$ 251.673,09:

Quadro 39 – Print da tela do Sistema Geo Obras (contrato nº 621/2019)

Obra / Serviço - Área de Visualização							
Nº Contrato: 621 Ano Contrato: 2019 Sequencial Obra: 1							
Resumo		Controles		Projetista		Situção	
Medição		Documentos		Fotos		Visualizar Contrato	
Código	Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição (R\$)	Inclusão
102926	Medição a preços iniciais	MPI / 1		02/12/2019 a 18/12/2019	18/12/2019	251.673,09	19/12/2019

Fonte: Sistema Geo Obras TCE/MT. (Acesso em 13/4/2020)

CONCLUSÃO

Embora o Executivo Estadual tenha informado, por meio do RAG/2019, que houve superação da meta definida para o PAOE 2128, no ano de 2019, não houve a informação de reforma de ponte de madeira integralmente concluída e entregue à sociedade.

A atuação governamental nesse Projeto, segundo o RAG, só foi iniciada no final do ano, ou seja, em dezembro, o que comprova a inércia do Estado em executar os recursos orçamentários disponíveis para o desenvolvimento e integração das rodovias e estradas.

3.3.8 Projeto 2151– Manutenção de rodovias não pavimentadas

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2151, referente ao exercício de 2019:

Quadro 40 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2151

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidação	Pagamento
9900 - Estado	R\$ 10.000,00	2280	R\$ 37.549.692,15	2280	R\$ 29.967.770,40	R\$ 26.655.270,16	R\$ 26.489.296,44
TOTAL	R\$ 10.000,00	2280	R\$ 37.549.692,15	2280	R\$ 29.967.770,40	R\$ 26.655.270,16	R\$ 26.489.296,44

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020





Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 2151, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 41 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2151

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Manutenção de rodovias não pavimentadas						
Produto/ Unidade de medida	Trecho mantido/ Quilômetro	2.280,00	1.923,01	84,34	37.549.692,15	29.967.770,40	79,81

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 71% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 84,34%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Manutenção de rodovias não pavimentadas**

A realização da meta física prevista inicialmente pode ser considerada satisfatórios, pois atingiu 84,34% da sua realização. Seguem as obras realizadas:

- ✓ Manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas na MT-419, Entr^o da MT-419 com a BR-163 e MT-421 do Entr^o da MT-421, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, numa extensão de 58,07 km no município de Nova Santa Helena-MT (Região 0200).
- ✓ Execução dos serviços de manutenção e conservação de trechos das Rodovias MT-249, MT-492 e MT-160, numa extensão total de 172Km (Região 0900)
- ✓ Manutenção e Conservação das Rodovias MT-488, subtrecho Ent. MT-160 / Ponte do Rio Arinos e MT-160, subtrecho Ent. MT-249 /Ponte sobre o Rio Alegre, numa extensão total de 75,94 Km (Região 0900)





- ✓ Execução dos serviços de Revestimento Primário nas seguintes Rodovias Não Pavimentadas: MT-338 numa extensão de 49,00km e na MT-417 numa extensão de 51,00 km perfazendo um total de 100,00 km (Região 1100)
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas do Lote 05, trecho: MT-313, de Rondonália a Conselvan, com ext. total de 250Km (Região 0100).
- ✓ Manutenção e Conservação da Rodovia Parque Transpantaneiros, trecho Poconé a Porto Jofre (Região 0600).
- ✓ Manutenção das rodovias não pavimentadas, implantação de placas de sinalização informativa e limpeza da faixa de domínio, Lote 3 - Região de Planalto da Serra, Trecho 1: MT-140, Entrº Perímetro urbano de Nova Brasilândia ao Entrº MT-020; Trecho 2: MT-020, Entrº MT -140 até Entrº Perímetro urbano de Planalto da Serra; Trecho 3: MT-140, Entrº MT-020 ao entrº MT-240, numa extensão total de 113 Km (Região 0600).
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, Lote 12, Trecho 01: Região de São do José do Xingu - MT-322 - (Agropecuária Santa Luzia) ao Ent. MT-437 - Ext. de 95,5Km. Trecho 02: MT-430 (Fontoura) ao Ent. MT-322/MT-437, na Ext. de 80,55Km, total de 176Km (Região 0300).
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, Lote 10, Trecho: 1: MT-325, Ent. MT-208 ao Ent. MT-160 até Juara, Ext. de 203,4Km e Trecho 2: MT-328, Tabaporã ao Ent. MT-325, Ext. de 86,60Km, ext. total de 290 Km (Região 1100)
- ✓ Manutenção de Rodovias não pavimentadas nos seguintes trechos do Lote 01: MT-473 - Trecho PU (Pontes e Lacerda) à Ent. MT- 265, ext. de 134 km; MT-245 - Trecho Ent. MT-473 à Ent. MT-199, ext. de 77 km; MT-265 - Trecho MT-473 ao Vila Santa Clara, ext. de 41 km. Extensão total de 252 km (Região 0700).
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas do Lote 07, trecho: MT-322, Ent. MT-130 a Fazenda Santa Emilia, extensão total de 124Km (Região 0200).
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas MT-358 e MT-175 - Região de Tangará da Serra -MT, numa extensão de 173km (Região 0800).
- ✓ Contratos de Manutenção 9 regiões (medidas NPAV do ano de 2019): 9.533,40 km

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Ressalta-se que há divergência em relação à informação referente à quantidade de manutenção de rodovias não pavimentadas (PAOE 2151) na prestação de contas do Executivo Estadual, sendo que o RAG/2019 (Sintético) informa o alcance de 1.923,01 quilômetros de manutenção, enquanto o RAG/2019 (Entregas do Governo) detalha que houve serviços em 1.784,01 quilômetros.

A fim de confirmar as informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2151 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de diversos Contratos: 033/2016/SINFRA¹²²,

¹²² Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) região de Juína/MT.





026/2016/SINFRA¹²³, 025/2016/SINFRA¹²⁴, 024/2016/SINFRA¹²⁵, 022/2016/SINFRA¹²⁶, 028/2016/SINFRA¹²⁷, 023/2016/SINFRA¹²⁸, 018/2017/SINFRA¹²⁹, 027/2016/SINFRA¹³⁰, 175/2014/SINFRA¹³¹ e 240/2014/SINFRA¹³².

Ao comparar as informações dispostas no RAG/2019-Entregas do Governo com os dados contidos no relatório FIP 614 do Projeto 2151, extraído do Fiplan, constata-se que os dispêndios realizados em ambos documentos estão em convergência.

Ademais, os pagamentos também abrangeram a execução dos Termos de Colaboração nºs: 1218/2016/SINFRA¹³³, 1230-2016/SINFRA¹³⁴, 0105-2017/SINFRA¹³⁵, 0118-2017/SINFRA¹³⁶, 1431-2017/SINFRA¹³⁷, 0130-2017/SINFRA¹³⁸ e 0540-2017/SINFRA¹³⁹, bem como o Termo de Fomento nº 007-2015/SINFRA firmado para manutenção de rodovias não pavimentadas MT-358 e MT-175 - Região de Tangará da Serra- MT, numa extensão de 173km.

Segundo o Sistema Geo Obras TCE/MT, da relação de Contratos, encontravam-se em andamento no ano de 2019, os seguintes: IC nº 033/2016/SINFRA, IC nº 026/2016/SINFRA, IC nº 025/2016/SINFRA, IC nº 024/2016/SINFRA, IC nº 022/2016/SINFRA, IC nº 028/2016/SINFRA, IC nº 023/2016/SINFRA, IC nº 018/2017/SINFRA e IC nº 027/2016/SINFRA.

CONCLUSÃO

O alcance de quase 85% da meta definida para o PAOE 2151, com a manutenção de cerca de 1.900 Km de rodovias não pavimentadas, demonstra a carência de Rodovias Pavimentadas ainda enfrentada pelo Estado, rodovias estas indispensáveis ao avanço econômico-social do Estado.

¹²³ Serviços de manutenção, conservação e recuperação de rodovia trecho: região 8 Agua Boa –MT.

¹²⁴ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) região de Confresa/MT.

¹²⁵ Serviços de conservação corretiva e preventiva nas diversas rodovias da região 6 (Alta Floresta).

¹²⁶ serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) - região de Tangará da Serra.

¹²⁷ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas), região de Sinop/MT.

¹²⁸ Serviço de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (Rondonópolis)

¹²⁹ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019.

¹³⁰ Serviços de conservação corretiva e preventiva da malha viária estadual na região de Cuiabá.

¹³¹ Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimenta, na Rodovia MT-325, Trecho: Alta Floresta - Rio Teles Pires - Divisa MT/PA, em uma extensão de 67,0 km.

¹³² Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, localizadas na MT-175, trecho: Entrº BR-174 - Entrº BR-070.

¹³³ Manutenção das rodovias não pavimentadas, implantação de placas de sinalização informativa e limpeza da faixa de domínio, lote 3- Região de Planalto da Serra;

¹³⁴ Manutenção e Conservação da Rodovia Parque Transpantaneiros, trecho Poconé a Porto Jofre;

¹³⁵ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, Lote 10, Trecho: 1: MT-325, Ent. MT-208 ao Ent. MT-160 até Juara, Ext. de 203,4Km e Trecho 2: MT-328, Tabaporá.

¹³⁶ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, Lote 12, Trecho 01: Região de São do José do Xingú - MT-322;

¹³⁷ Referente a manutenção de Rodovias não pavimentadas nos trechos do Lote 01: MT-473 - Trecho PU (Pontes e Lacerda) à Ent. MT-265,

¹³⁸ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas do Lote 05, trecho: MT-313, de Rondolandia a Conselvan.

¹³⁹ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas do Lote 07, trecho: MT-322, Ent.





Ainda, quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 2151, qual seja de R\$ 26.489.296,44, o percentual de 1,46% (R\$ 384.604,47)¹⁴⁰ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

3.3.9. Projeto 2209 – Conservação de rodovias

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2209, referente ao exercício de 2019:

Quadro 42 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2209

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidação	Pagamento
9900 - Estado	R\$ 28.558.714,00	3234,55	R\$ 55.675.944,00	3034,55	R\$ 27.368.312,54	R\$ 26.046.445,65	R\$ 25.997.840,20
TOTAL	R\$ 28.558.714,00	3234,55	R\$ 55.675.944,00	3034,55	R\$ 27.368.312,54	R\$ 26.046.445,65	R\$ 25.997.840,20

Fonte: FIPLAN – Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP613) e Quadro de Detalhamento de Despesa(QDD). Acesso em 28/2/2020

Segundo informação constante no QDD, o objetivo do Projeto 2209 é “garantir condições permanentes de trafegabilidade das rodovias estaduais”.

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 2209, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 42 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2209

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Conservação de rodovias						
Produto/ Unidade de medida	Trecho conservado/ Quilômetro	3.034,55	3.795,42	125,07	55.675.944,00	27.368.312,54	49,16

Fonte: RAG/2019 – Sintético

¹⁴⁰ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 2151 e exercício 2019. Em 13/4/2020.





De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 46,78% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 125,07%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Conservação de rodovias**

As rodovias conservadas foram:

- ✓ Restauração nas rodovias MT-447 (trecho fim da pavimentação/ent. MT 358, extensão de 13,72 KM), MT 246 (trecho fim da pavimentação/divisa Barra do Bugres-Salto do Céu, extensão 72,61 KM), MT-247 (trecho da pavimentação urbana/divisa Barra do Bugres- Lambari, extensão de 49,20 KM), MT-408 (trecho entº MT-246/Divisa de Barra do Bugres-Nova Olímpia) e Manutenção de rodovias pavimentadas em Barra do Bugres. (Região 0700)
- ✓ Manutenção e Restauração das Rodovias MT-160, P.U. São José do Rio Claro à Ent. MT-249, e MT-235, Ent. MT-492 à Ponte do Rio Alegre, numa extensão total de 111,417 Km (Região 0900).
- ✓ Restauração e Manutenção da rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga - Rio Ronuro, Ext. de 250Km (Região 0500)
- ✓ Manutenção e Recuperação das Rodovias Estaduais relacionadas aos municípios consorciados: Campos de Júlio, Comodoro, Nova Lacerda, Conquista D' Oeste, Pontes e Lacerda Vila Bela da Santíssima Trindade com extensão total de 1.100,56 km (Região 0800)
- ✓ Manutenção e recuperação das rodovias estaduais relacionadas aos municípios consorciados, sendo: Porto Alegre do Norte, Confresa, Santa Terezinha, Vila Rica, Santa Cruz do Xingu e Canabrava do Norte, numa extensão total de 795 km (Região 0300).
- ✓ Manutenção e Recuperação das Rodovias Estaduais relacionadas aos municípios consorciados: Água Boa, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Querência, Ribeirão da Cascalheira nas Rodovias: MT-240, MT-414, MT-110, MT-251, MT-





100, MT-411, MT-326, MT-109, MT-242, MT-243, MT-080 e MT-323 em uma extensão total de 1.460,05 km (Região 0400).



Restauração de Rodovia/MT- 251/ Cuiabá a Chapada dos Guimarães/Fonte: SINFRA-MT

- ✓ Manutenção e recuperação das rodovias estaduais relacionadas aos consorciados, sendo: Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 996,67Km (Região 0400).
- ✓ Recuperação e Conservação de Barra do Bugres a Tangará da Serra (IC 034/2017), extensão 68,00 km (Região 0800)
- ✓ Contratos de Manutenção 9 regiões (medidas PAV do ano de 2019): 1.983,10 km

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Para o Projeto 2209 também há divergência em relação à informação referente à quantidade de conservação de rodovias na prestação de contas do Executivo Estadual, sendo que enquanto o RAG/2019 (Sintético) informa o alcance de 3.795,42 quilômetros de rodovias conservadas, o RAG/2019 (Entregas do Governo) detalha que houve serviços em 3.443,45 quilômetros.

A fim de confirmar as informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2209 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de diversos Contratos: 018/2017/SINFRA, 024/2016/SINFRA, 034/2017/SINFRA¹⁴¹, 023/2016/SINFRA, 028/2016/SINFRA, 025/2016/SINFRA, 033/2016/SINFRA, 026/2016/SINFRA, 027/2016/SINFRA, 022/2016/SINFRA, 071/2017/SINFRA¹⁴² e 075/2017/SINFRA¹⁴³. Ressalta-se que, com exceção

¹⁴¹ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção rodoviária (Conservação/recuperação) na rodovia MT-246/343/358/339; Trecho: Barra do Bugres a Tangará da Serra.

¹⁴² Fornecimento, aquisição e instalações de tubos de concreto, aduelas de concreto armado, escavação mecânica, reaterro e compactação.

¹⁴³ Aquisição de produtos betuminosos: RL-1C (emulsão com polímero para micro revestimento), para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias.





dos Contratos nº 034, 071 e 075/2017/SINFRA, os demais Contratos estavam sendo executados, no ano de 2019, tanto pela Atividade 2151 quanto pela 2209.

Ao comparar as informações dispostas no RAG/2019-Entregas do Governo com os dados contidos no relatório FIP 614 da Atividade 2209, extraído do Fiplan, constata-se que apenas as despesas referente ao Contrato nº 034/2017/SINFRA são comuns a ambos documentos.

Diante do exposto, contata-se a existência de distorções entre as informações apresentadas no RAG/2019 com as extraídas do Sistema Fiplan.

CONCLUSÃO

Não foi possível, por meio das documentações ante expostas, confirmar se as rodovias informadas no RAG/2019 foram conservadas e a exata quantidade da meta alcançada. Tal situação revela a necessidade de aprimoramento da Prestação de Contas do Executivo Estadual.

3.3.10. Projeto 5148 – Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extraí-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 5148, referente ao exercício de 2019:

Quadro 43 – Quadro de Demonstrativo da Despesa Orçamentária do Projeto 5148

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidação	Pagamento
I – Noroeste I	R\$ 6.879.076,00	13	R\$ 1.879.076,00	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II – Norte	R\$ 175.346,00	2,55	R\$ 175.346,00	2,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III – Nordeste	R\$ 56.387.312,00	13	R\$ 20.392.542,61	15,4	R\$ 11.413.751,84	R\$ 8.713.424,76	R\$ 5.952.435,64
IV – Leste	R\$ 10.457.834,00	34,72	R\$ 24.457.834,00	31,72	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00
V – Sudeste	R\$ 5.843.229,00	63	R\$ 1.843.229,00	58	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
VI – Sul	R\$ 2.055.208,00	9,8	R\$ 55.208,00	7,8	R\$ 41.644,99	R\$ 41.644,99	R\$ 41.644,99
XII – Centro Norte	R\$ 1.003.079,00	22	R\$ 3.079,00	21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 82.801.084,00	158,07	R\$ 48.806.314,61	144,47	R\$ 17.455.396,83	R\$ 14.755.069,75	R\$ 6.994.080,63

Fonte: FIPLAN – Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP613) e Quadro de Detalhamento de Despesa(QDD). Acesso em 28/2/2020





Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 5148, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 44 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 5148

Descrição	Metas físicas			Metas financeiras		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais					
Produto/ Unidade de medida	Trecho de ligação pavimento/ Quilômetro	144,47	25,85	17,89	48.806.314,61	17.455.396,83

Fonte: RAG/2019 - Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 30,2% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 25,85%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais**

Foram executados os serviços de pavimentação:

Região 500

- ✓ Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga - Km 135: executados 77% da obra, que se estima em 25,85 km.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Nota-se uma grande variação entre as metas físicas regionais especificadas no QDD-FIPLAN com as metas físicas regionais apresentadas no RAG/2019 – Entregas do Governo, conforme exposto abaixo:





Quadro 45 – Comparativo da Meta Física apresentada no QDD do Projeto 5148 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD (FIPLAN)						RAG/2019	% da meta executada por região
Região	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física KM	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta Executada km	
I – Noroeste I	1.879.076,00	8	0,00	0,00	0,00	-	-
II – Norte	175.346,00	2,55	0,00	0,00	0,00	-	-
III – Nordeste	20.392.542,61	15,4	11.413.751,84	8.713.424,76	5.952.435,64	-	-
IV – Leste	24.457.834,00	31,72	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-	-
V – Sudeste	1.843.229,00	58	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	25,85	44,57
VI – Sul	55.208,00	7,8	41.644,99	41.644,99	41.644,99	-	-
XII – Centro Norte	3.079,00	21	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL	48.806.314,61	144,47	17.455.396,83	14.755.069,75	6.994.080,63	25,85	17,89

Fonte: QDD/FIPLAN e RAG/2019

Observa-se que as regiões III (Nordeste) e VI (Sul) apresentaram pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados, respectivamente nos valores de R\$ 5.952.435,64 e R\$ 41.644,99, todavia, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhuma meta foi atingida nessas regiões de planejamento.

Para fins de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao Projeto 5147 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de alguns contratos: 034/2015/SINFRA¹⁴⁴, 349/2014/SINFRA, 335/2013/SINFRA¹⁴⁵, 153/2014/SINFRA, 196/2014/SINFRA, 017/2013/SINFRA, 062/2016/SINFRA, 058/2017/SINFRA, 077/2009/SINFRA¹⁴⁶ e 242/2013/SINFRA.

Ressalta-se que além de atender ao Projeto 5148, no ano de 2019, os Contratos nº 153, 196 e 349/2014/SINFRA estavam sendo executados também pelo Projeto 1289 e os Contratos nº 017/2013/SINFRA, 342/2013/SINFRA, 062/2016/SINFRA e 058/2017/SINFRA também pelo Projeto 1287.

Ao comparar as informações dispostas no Sistema Geo Obras TCE/MT com os dados contidos no relatório FIP 614 do Projeto 5148, extraído do Fiplan, constatam-se os seguintes Contratos em andamento no ano de 2019: **017/2013/SINFRA** - Região III (Nordeste), **058/2017/SINFRA** – Região IV (Leste), **062/2016/SINFRA** - Região V (Sudeste), **077/2009/SINFRA** e **153/2014/SINFRA** - Região VI (Sul), **196/2014/SINFRA** – Região IX (Centro-Oeste) e **349/2014/SINFRA** – Regiões VIII e IX (Oeste e Centro-Oeste).

¹⁴⁴ Obra de Revitalização de Rodovias Pavimentadas, MT-235, trecho: Campo Novo dos Parecis - Rio Papagaio-Sapezal-MT.

¹⁴⁵ Obra de Conservação, Restauração, Melhoramento, Implantação de três rotatórias na Rodovia MT -100.

¹⁴⁶ Execução de Pavimentação na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 20,3 - Km 40,36, extensão 20,06 km.





De acordo com o RAG/2019 (Entregas do Governo) apenas a região 0500, ou seja, a Sudeste apresentou execução de meta.

Ante o exposto, resta comprovada a execução de despesa na Região V (Sudeste) do Estado, ainda que não seja possível confirmar a quantidade executada do trecho informado no RAG/2019.

CONCLUSÃO

Isto posto, constata-se que o Governo do Estado necessita realizar mais investimentos¹⁴⁷, no sentido de propiciar a integração dos municípios à rede rodoviária pavimentada, ainda mais considerando que, segundo o RAG, apenas a região de planejamento sudeste do Estado foi contemplada pelo Projeto 5148.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 5148, qual seja de R\$ 6.994.080,63, o percentual de 7,38% (R\$ 516.282,60)¹⁴⁸ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), esses dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

3.4. Programa 398 – Pró-Escola – Educando para Transformar - SEDUC

O quadro abaixo apresenta a meta da ação 2217 relacionada ao programa 398 – Educando para Transformar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

Quadro 46 - Metas Relacionadas à Ação 2217

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo II: Educar para transformar e emancipar o cidadão			
Diretriz: universalizar o atendimento e melhorar a qualidade da educação básica			
Programa: 398 – Pró-Escola - Educando para Transformar – SEDUC			
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da educação*	Infraestrutura adequada	Unidade	183

* Metas Físicas 2019 - LDO 2019 – art. 96

¹⁴⁷ Segundo o Quadro de Detalhamento de Despesa (PAOE 5148) de 2019, foi liquidado apenas 30,2% da dotação orçamentária disponível.

¹⁴⁸ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 5148 e exercício 2019. Em 15/4/2020.





3.4.1. Ação 2217 – Adequação e Manutenção da Infraestrutura da Educação

De acordo com o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações referentes ao exercício 2019, relacionada à Atividade 2217:

Quadro 47 – Quadro Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Atividade 2217

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (un.)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (un.)	Empenho	Liquidação	Pagamento
I – Noroeste I	R\$ 0,00	0	R\$ 364.445,79	4	R\$ 354.323,34	R\$ 354.323,34	R\$ 354.323,34
II – Norte	R\$ 115.380,00	10	R\$ 5.159.696,65	15	R\$ 265.897,77	R\$ 265.897,77	R\$ 265.897,77
III – Nordeste	R\$ 3.342.094,00	4	R\$ 8.265.645,96	3	R\$ 171.895,97	R\$ 171.895,97	R\$ 171.895,97
IV – Leste	R\$ 1.073.086,00	11	R\$ 5.245.766,58	10	R\$ 2.726.468,02	R\$ 416.666,67	R\$ 416.666,67
V – Sudeste	R\$ 2.648.346,00	22	R\$ 15.216.459,81	22	R\$ 5.996.870,92	R\$ 1.241.390,23	R\$ 317.378,33
VI – Sul	R\$ 3.609.097,00	79	R\$ 19.892.093,80	76	R\$ 5.605.791,00	R\$ 796.022,75	R\$ 568.099,59
VII – Sudoeste	R\$ 1.216.570,00	15	R\$ 14.326.596,11	18	R\$ 293.633,23	R\$ 226.759,33	R\$ 183.946,28
VIII – Oeste	R\$ 410.402,00	15	R\$ 5.928.339,42	15	R\$ 1.156.759,41	R\$ 181.354,98	R\$ 111.405,96
IX – Centro Oeste	R\$ 615.684,00	6	R\$ 1.235.652,15	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
X – Centro	R\$ 25.640,00	3	R\$ 500.000,00	2	R\$ 500.000,00	R\$ 207.885,26	R\$ 207.885,26
XI – Noroeste II	R\$ 25.640,00	3	R\$ 3.053.055,41	3	R\$ 2.501.176,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XII – Centro Norte	R\$ 7.001.587,00	7	R\$ 18.774.597,63	4	R\$ 6.885.114,65	R\$ 4.208.211,86	R\$ 4.208.211,86
Estado	R\$ 21.330.074,00	8	R\$ 25.923.208,84	8	R\$ 10.648.492,97	R\$ 8.382.632,82	R\$ 7.556.454,84
TOTAL	R\$ 41.413.600,00	183	R\$ 123.885.558,15	183	R\$ 37.106.423,37	R\$ 16.453.040,98	R\$ 14.362.165,87

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Constata-se que as informações apresentadas por meio dos relatórios extraídos do FIPLAN são correspondentes às informações dispostas no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019, conforme segue:





Quadro 48 – Metas Físicas e Financeiras Relativas à Atividade 2217

Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (Após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	183,00	20,81	11,37	R\$123.885.558,15	R\$37.106.423,37
Produto/ Unidade	Infraestrutura adequada/ Unidade					29,95

Fonte: RAG/2019 (Sintético)

Percebe-se que, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária previu-se a realização de adequação e manutenção na infraestrutura de 183 unidades (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019). Para tanto, quando da elaboração do orçamento (LOA 2019), previu-se uma dotação orçamentária de R\$ 41.413.600,00 para a Ação “2217 – Adequação e manutenção da Infraestrutura da educação”, com uma meta física de 183 unidades. Após suplementações/anulações, a dotação final passou para R\$ 123.885.558,15, mantendo-se a meta física.

Nesta Ação Governamental houve uma significativa variação orçamentária que aumentou o orçamento inicial no percentual de 199,14%. Contudo, constatou-se um baixo percentual empenhado (29,95 % da dotação final), liquidado (44,34% do valor empenhado) e pago (87,29% do valor liquidado).

Segundo consta no RAG/2019, a meta física executada foi de 20,81 unidades, ou seja, 88,63% menor que a meta prevista de 183 unidades. Ademais, frisa-se que o estabelecimento de meta fracionária para esta Ação é incompatível com o produto a ser entregue, qual seja, infraestrutura adequada.

Conforme o Quadro Demonstrativo da Despesa Orçamentária, o valor liquidado foi de R\$ 16.453.040,98, ou seja, apenas 13,28% da dotação final.

Com base nas informações apresentadas no RAG/2019 foram entregues os seguintes produtos:





• Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação

Ainda que a execução da meta tenha ficado abaixo do proposto, foi possível entregar reformas e ampliações de unidades, construções de quadras, repasses de verbas emergenciais para pequenos reparos, Instalações de Postos de Transformação e fazer a manutenção predial de diversas unidades escolares, proporcionando melhores condições de conforto, funcionalidade e habitabilidade a comunidade escolar. Foram concluídas 07 obras, dentre elas 04 construções de quadras poliesportivas coberta, 01 reforma geral, 01 obra de demolição de muro, construção de alambrado e pintura da fachada e 01 construção de vestiário; 01 adesão a ata de manutenção predial, com 36 ordens de serviço emitidas; 137 liberações de verbas emergenciais para pequenos reparos; 10 instalações de Postos de Transformação; pagas 490 diárias, 91 ARTs e 20 RRTs; 15 contratos de obras em execução; 07 obras paralisadas; 04 obras em processo de rescisão contratual; 07 contratos de obras foram rescindidos.



Reforma geral – EE Emanuel pinheiro-
Rondonópolis/Fonte: SEDUC-MT



Quadra – EE 12 de Outubro - Mirassol do
Oeste/Fonte: SEDUC-MT

Fonte: RAG/2019 (Entregas do Governo)

Segue abaixo a comparação da meta ajustada prevista no FIPLAN com a meta física apresentada no RAG/2019:

Quadro 49 – Comparativo da Meta Física apresentada no QDD da Atividade 2217 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) – PAOE 2217 (exercício 2019)								RAG/ 2019
Região	Dotação Inicial R\$	Dotação Final (após créditos) R\$	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta física- LOA 2019 (un.)	Meta Física ajustada (un.)	Meta (un.)
I Noroeste	0,00	364.445,79	354.323,34	354.323,34	354.323,34	0	4	
II - Norte	115.380,00	5.159.696,65	265.897,77	265.897,77	265.897,77	10	15	
III Nordeste	3.342.094,00	8.265.645,96	171.895,97	171.895,97	171.895,97	4	3	
IV - Leste	1.073.086,00	5.245.766,58	2.726.468,02	416.666,67	416.666,67	11	10	
V - Sudeste	2.648.346,00	15.216.459,81	5.996.870,92	1.241.390,23	317.378,33	22	22	
VI - Sul	3.609.097,00	19.892.093,80	5.605.791,00	796.022,75	568.099,59	79	76	
VII Sudoeste	1.216.570,00	14.326.596,11	293.633,23	226.759,33	183.946,28	15	18	
VIII - Oeste	410.402,00	5.928.339,42	1.156.759,41	181.354,98	111.405,96	15	15	
IX – Centro Oeste	615.684,00	1.235.652,15	0,00	0,00	0,00	6	3	
X - Centro	25.640,00	500.000,00	500.000,00	207.885,26	207.885,26	3	2	





XI – Noroeste II	25.640,00	3.053.055,41	2.501.176,09	0,00	0,00	3	3	
XII – Centro Norte	7.001.587,00	18.774.597,63	6.885.114,65	4.208.211,86	4.208.211,86	7	4	
Estado	21.330.074,00	25.923.208,84	10.648.492,97	8.382.632,82	7.556.454,84	8	8	
TOTAL	41.413.600,00	123.885.558,15	37.106.423,37	16.453.040,98	14.362.165,87	183	183	20,81

Fonte: FIPLAN (FIP613) e RAG/2019

Com exceção das Regiões de planejamento (IX- Centro Oeste e XI-Noroeste II), as demais regiões apresentaram liquidação e o pagamento de despesas, no entanto, por meio do RAG/2019, não há como identificar as metas regionalizadas.

De acordo com as informações dispostas no RAG/2019, houve o alcance da meta total de 20,81 unidades, meta estabelecida de forma fracionária, ou seja, incompatível com o produto a ser entregue (infraestrutura adequada) para esta Ação. Ademais, não há como identificar quais seriam as 20,81 unidades de infraestrutura adequada.

Com base nas informações apresentadas no RAG/2019 foram concluídas 7 obras, sendo 4 construções de quadras poliesportivas cobertas, 1 reforma geral, 1 obras de demolição de muro, construção de alambrado e pintura de fachada e 1 construção de vestiário. Observa-se, também que houve liberações de verbas emergenciais para pequenos reparos.

Tais informações não são detalhadas suficientemente para permitir a identificação das unidades escolares que receberam as adequações.

Por meio da prestação de contas do Executivo Estadual foi possível apenas constatar que a reforma geral foi realizada na E. E. Emanuel Pinheiro, localizada em Rondonópolis (Região V- Sudeste) e a construção de quadra poliesportiva coberta na E.E. 12 de Outubro, localizada no município de Mirassol D'Oeste (Região VII- Sudoeste).

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (FIP614) relacionados ao PAOE 2217 – Adequação e manutenção na infraestrutura da Educação e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução dos seguintes contratos: nº 076/2013¹⁴⁹, nº 013/2019¹⁵⁰, nº 101/2018¹⁵¹, nº 045/2014¹⁵², nº 163/2017¹⁵³, nº 107/2014¹⁵⁴, nº 046/2018¹⁵⁵, nº 012/2019¹⁵⁶, nº 104/2017¹⁵⁷, nº 155/2017¹⁵⁸, nº

¹⁴⁹ E.E. Nova- Distrito Curupira.

¹⁵⁰ E.E. Cleiná Rosalina Souza.

¹⁵¹ E. E. João Sato.

¹⁵² E.E. Vinícius de Moraes.

¹⁵³ E.E. Emanuel Pinheiro.

¹⁵⁴ E.E. Portal da Amazônia.

¹⁵⁵ E.E. Jardim das Orquídeas.

¹⁵⁶ 40 obras de unidades escolares.

¹⁵⁷ E.E. 12 de Outubro – Mirassol d'Oeste.

¹⁵⁸ E.E. André Luiz da Silva Reis – Cuiabá.





055/2015¹⁵⁹, nº 045/2018¹⁶⁰, nº 142/2017¹⁶¹, nº 147/2017¹⁶², nº 052/2014¹⁶³, nº 019/2018¹⁶⁴ (reforma prédio antiga Sinfra), nº 059/2012¹⁶⁵.

Por meio do relatório extraído do FIPLAN (FIP 614), constatou-se que as transferências de recursos financeiros foram realizadas aos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares (CDCE)¹⁶⁶.

¹⁵⁹ Unidade Escolar – Primavera do Leste.

¹⁶⁰ Unidade Escolar – Barra do Bugres.

¹⁶¹ E.E. Júlio Muller.

¹⁶² E.E. Altos do Tarumã.

¹⁶³ Construção de quadra EE Nagib Saad – Santo Antônio.

¹⁶⁴ Reforma prédio antiga Sinfra.

¹⁶⁵ 37 obras de unidades escolares.

¹⁶⁶ Da EE Nagib Saad, localizada no município de Santo Antônio de Leverger/MT, da EE Coutinho União, no município de Querência/MT, da EE Marechal Dutra, no município de Rondonópolis/MT, da EE Dep. Ubaldo Monteiro da Silva, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Porfiria Paula de Campos, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Cuiabá/MT, da EE Senador Azeredo, localizada no município de Cuiabá/MT, da EE Nova União, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT, da EE Jorge Amado, localizada no município de Sinop/MT, da EE Barão de Melgaço, localizada no município de Figueirópolis D'Oeste /MT, da EE Edith Pereira Barbosa, localizada no município de Rondonópolis/MT, EE Maria de Arruda Muller, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, EE Nova Canaã, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT, da EE Prof. Arlete Maria da Silva, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Bento Alexandre dos Santos, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE Maria Quitéria, localizada no município de Castanheira/MT, da Escola Estadual Papa João Paulo II, localizada no município de Itaúba/MT, da Escola Estadual Francisco Soares de Oliveira, localizada no município de Jaciara/MT, da EE Renilda Silva de Moraes, localizada no município de Rondonópolis/MT, da EE José Ourives, localizada no município de Barra do Bugres/MT, da EE Inocência Rachid Jaudy, localizada no município de Nobres/MT, da EE Ramon Sanches Marques, localizada no município de Tangará da Serra/MT, da EE Francisco Salazar, localizada no município de Jauru/MT, da EE 19 de Julho, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, da EE São José, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT, da EE 15 de Junho, no município de São José de Quatro Marcos/MT, da EE Professora Elizabet Evangelista Pereira, localizada no município de Rosário Oeste/MT, da Escola Estadual Emanuel Pinheiro, localizada no município de Rondonópolis/MT, da Escola Estadual Professor José Mendes Martins, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, localizada no município de SINOP/MT, da Escola Estadual Indígena Bepkororoti, localizada no município de São José do Xingu/MT, da Escola Estadual Nossa Senhora da Guia, localizada no Município de Barra do Garças /MT, da Escola Estadual Senador Mario Motta localizada no município de Cáceres/MT, da Escola Estadual Albert Einstein localizada no município de Guarantã do Norte/MT, da EE Indígena Central Estadual Karib, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, da EE Dr. José Gentil da Silva, localizada no município de Figueirópolis D'Oeste/MT, da EE Marechal Rondon, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE Pedro Necá, localizada no município de Porto Esperidião/MT, da EE Ver. Bento Muniz, localizada no município de Tangará da Serra/MT, da EE Indígena Central Aiha, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, da EE Dunga Rodrigues, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Indígena de Educação Básica Piyulaga, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, da EE Marechal Rondon, localizada no município de Juína/MT, da EE Paulo Freire, localizada no município de Primavera do Leste/MT, da EE Professor Domingos Aparecido dos Santos, localizada no município de Rondonópolis/MT, da EE André Antônio Maggi, localizada no município de Colíder/MT, da EE Manoel Bandeira, localizada no município de Alta Floresta/MT, da EE Indígena Central Leonardo Villas Boas, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, da EE Miguel Barbosa, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE Zeferino José de Mattos, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE André Antônio Maggi, localizada no município de Cotriguaçu/MT, da Escola Estadual Profª Hermelinda de Figueiredo, localizada no município de Cuiabá/MT, da EE Martiniano Carlos Pereira, localizado no município de Santa Terezinha/MT, da EE Profº Élcio Prates, localizada no município de Guarantã do Norte/MT, da EE Irene Gomes de Campos, localizado no município de Várzea Grande/MT, da EE Machado de Assis, localizada no município de Nova Monte Verde/MT, da EE Marechal Cândido Rondon, localizada no município de Tangará da Serra/MT, da Escola Estadual "Nadir de Oliveira", localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Maria Eduarda Pereira Soldner, localizada no município de São José dos Quatro Marcos, da Escola Estadual Patriarca da Independência, localizada no município de Tangará da Serra/MT, da Escola Estadual Professora Alda Gawlinski Scopel, localizada no município de Primavera do Leste, da Escola Estadual "Lucas Pacheco de Camargo", localizada no município de Rondonópolis/MT, da Escola Estadual Alexandre Gomes Silva Chaves, localizada no município de Alto Paraguai/MT, da Escola Estadual 07 de setembro, localizada no município de Barra do Bugres/MT, da Escola Estadual Tarsila do Amaral, localizada no município de Colniza/MT, da Escola Estadual Professora Norma Lucia Nunes, localizada no município de Brasnorte/MT, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Santa Rosa, localizada no município de São José dos Quatro Marcos, da EE Adolfo Augusto de Moraes, da Escola Estadual Olavo Bilac, localizada no município de Rondolândia/MT, da EE Nivaldo Facarolli, localizada no município de Juara/MT, da Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira, localizada no município de Paranatinga/MT, da Escola Estadual Kreen Akarore, localizada no município de Guarantã do Norte/MT, C.E.J.A Alternativo, localizada no município de Juína/MT, da Escola Estadual 19 de dezembro, localizada no município de Nova Ubiratã/MT, da EE Daury Riva, da EE Dr. Helcio de Souza, localizada no município de Tangara da Serra/MT, da Escola Estadual Professora Ana Maria das Graças de Souza Noronha, localizada no município de Cáceres, da Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo, localizada no município de Jauru/MT, da Escola Estadual Professor Valdomiro Teodoro Cândido, da Escola Estadual Ludovico da Riva Neto, localizada no município de Alta Floresta/MT, da Escola Estadual Campos Sales, localizada no município de Juscimeira/MT, da Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho, localizada no município de Sorriso/MT, da Escola





Ressalta-se que a realização de pequenos reparos em diversas escolas não garantem a adequabilidade da infraestrutura, apenas possibilitam a continuidade do funcionamento escolar, pois, em muitos casos, tais procedimentos são executados de forma emergencial.

Ademais, por meio do Sistema Geo Obras TCE/MT constatou-se, quanto às liquidações e pagamentos (Relatório FIP 614 -Atividade 2217), no ano de 2019, que apenas alguns contratos estavam em andamento no exercício, tais quais: nº 013/2019, nº 101/2018, nº 163/2017, nº 046/2018, nº 012/2019¹⁶⁷, nº 155/2017, nº 045/2018, nº 142/2017 e nº 147/2017.

Houve a confirmação, apesar de não estar informada no Sistema Geo Obras TCE/MT, que a obra executada por meio do Contrato nº 104/2017 (E.E. 12 de Outubro – Mirassol d'Oeste) elaborou a medição final em 19/12/2019:

Estadual Cel. Antônio Paes de Barros, localizada no município de Colíder/MT, da Escola Estadual Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros, CEJA Benedito Santana da Silva Freire, localizada no município de Sinop/MT, da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, localizada no município de Sinop/MT, da Escola Estadual Antônio Geraldo Gasparoto Gattiboni, localizada no município de Várzea Grande, a Escola Estadual Monteiro Lobato, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, da Escola Estadual Gal. Caetano de Albuquerque, localizada no município de Poconé/MT, da Escola Estadual Professor Demétrio Costa Pereira, localizada no município de Cáceres/MT, da Escola Estadual Professor Ulisses Cuiabano, localizada no município de Cuiabá/MT, da Escola Estadual 13 de maio, localizada no município de Pedra Preta/MT, da Escola Estadual deputado Ubaldo Monteiro da Silva, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Lucas do Rio Verde/MT, da EE Boa Vista, localizada no município de Mirassol D'Oeste/MT, da EE Palmital, localizada no município de Colider/MT, da EE Dr. Leopoldo Ambrósio Filho, localizada no município de Cáceres/MT, da EE Professora Ivonne T. de Oliveira, localizada no município de Pedra Preta/MT, da EE Lourenco Peruchi, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE Comendador José Pedro Dias, localizada no município de Juara/MT, da Escola Estadual PROFESSOR NATALINO FERREIRA MENDES , localizada no município de Cáceres/MT, a EE Maria de Lima Cadide, localizada no município de Rondonópolis/MT, EE Cerejeiras, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT, a Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da Escola Estadual Professora Neide Enara Sima , localizada no município de Nova Monte Verde/MT, da Escola Estadual Prefeito Mário Abraão Nassarden, localizada no município de Nobres/MT, da Escola Estadual Senador Azeredo, localizada no município de Cuiabá/MT, da Escola Estadual Bonifácio Sachetti, localizada no município de Itiquira /MT, da Escola Estadual indígena Myhyinymykyta Skiripi, localizada no município de Brasnorte/MT, da Escola Estadual Indígena de Educação Básica Zarup Wej, localizada no município de Rondolândia /MT, da EE Rui Barbosa, localizada no município de Nova Mutum/MT, da Escola Estadual Dep. Djaima Carneiro da Rocha, localizada no município de Comodoro/MT, da EE Tancredo Neves, localizada no município de Nova Nazaré/MT, da Escola Estadual Cafenorte, localizada no município de Colíder/MT, da EE Vila Progresso, localizada no município de Salto do Céu/MT, EE Cora Coralina, localizada no município de Comodoro/MT, da EE Geraldo Santana dos Santos, localizada no município de Santo Afonso/MT, da Escola Estadual Estevão Pereira de Almeida, localizada no município de Rosário Oeste/MT, da Escola Estadual Boa Esperança, localizada no município de Curvelândia/MT, da assessoria pedagógica, localizada no município de Rosário Oeste/MT, da Escola Estadual indígena terena Komomoeya Kovoero, localizada no município de Matupá/MT, da EE Profª Alzira Maria da Silva, localizada no município de Colíder/MT, a Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan, localizada no município de Comodoro/MT, da assessoria pedagógica, localizada no município de Alto Araguaia/MT, da EE Rui Barbosa, localizada no município de Glória d'Oeste/MT, da Escola Estadual Conquista d'Oeste, localizada no município de Conquista D'Oeste/MT, da Escola Estadual Professor João Calixto Bernardes, localizada no município de Rosário Oeste/MT, da Escola Estadual 10 de dezembro, localizada no município de Pedra Preta/MT, da Escola Estadual de ensino especial Livre Aprender, localizada no município de Cuiabá/MT, da EE Senador Filinto Muller, localizada no município de Juscimeira/MT, da Escola Estadual de Maria da Cunha Bruno, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Pref. Artur Ramos, localizada no município de Jaciara/MT, da Escola Estadual Prof. Maria Leite Marcoski , localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Vila Rica, localizada no município de Vila Rica/MT, a Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz, localizada no município de Colniza/MT, da Escola Estadual Dep. Gonçalo Botelho de Campos, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Prof. Maria de Fátima Gimenez Lopes, localizada no município de Sinop/MT, da Escola Estadual João de Campos Borges, localizada no município de Barra do Bugres/MT, da EE Indígena Jucelino Tseremaá, localizada no município de Barra do Garças/MT, da EEPG Malik Didier Namer Zahafi, localizada no município de Cuiabá/MT, a EE Alexandre Quirino de Souza, localizada no município de Porto Alegre do Norte, a EE Luiz Carlos Ceconello, localizada no município de Lucas do Rio Verde, da Escola Estadual Faustino Dias Amorim, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT, da Escola Estadual Eucaris Nunes da Cunha e Moraes, localizada no município de Poconé/MT, da Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral, localizada no município de Cuiabá/MT, da Escola Estadual Agenor Ferreira Leão, localizada no município de Cuiabá/MT e da Escola Estadual Krixi Barompo, localizada no município de Juara/MT.

¹⁶⁷ Obras da EE Ramon Sanches, EE Emanuel Pinheiro, EE Ernesto Che Guevara, EE Dr. Hélcio de Souza e CEJA Antônio Casa Grande.





Quadro 50 – Print da tela do Sistema Geo Obras (contrato nº 104/2017- SEDUC)

Obra / Serviço - Área de Visualização							
Nº Contrato: 104 Ano Contrato: 2017 Sequencial Obra: 1							
Resumo	Controles	Projetista	Situação	Medição	Material	Máquinas/Equipamentos	Aditivo
Medição			Documentos		Fotos		
Código	Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição (R\$)	Inclusão
86354	Medição a preços iniciais	MPI / 1 1º Medição do Contrato		06/11/2017 a 06/02/2018	06/03/2018	118.224,93	16/03/2018
87828	Medição a preços iniciais	MPI / 2 2º Medição do Contrato		07/02/2018 a 06/04/2018	18/04/2018	100.262,94	05/06/2018
90238	Medição a preços iniciais	MPI / 3 3º Medição do Contrato		07/04/2018 a 17/07/2018	06/08/2018	303.707,51	04/09/2018
91914	Medição a preços iniciais	MPI / 4 4º Medição do Contrato		18/07/2018 a 18/09/2018	22/10/2018	133.279,50	09/11/2018
100210	Medição a preços iniciais	MPI / 5 5º Medição do Contrato		18/07/2019 a 18/09/2019	27/09/2019	198.960,34	03/10/2019
102912	Medição Final	MF: Medição Final		19/09/2019 a 18/11/2019	19/12/2019	91.345,72	19/12/2019
Valor Total (R\$): 945.780,94			Total Reajuste (R\$): 0,00	Total Medição (R\$): 945.780,94		Visualização Agrupada	

Fonte: Sistema Geo Obras TCE/MT. (Acesso em 16/4/2020)

CONCLUSÃO

A prestação de contas do Executivo Estadual não especificou quais unidades escolares foram atendidas. Houve apenas a informação acerca da reforma geral na EE Emanuel Pinheiro, localizada em Rondonópolis e da quadra da EE 12 de outubro, de Mirassol d'Oeste.

Ademais, não foi possível esclarecer quais medidas (construção, reforma, demolição) e em que unidades de ensino corresponderam às 20,81 unidades de infraestrutura adequadas.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 2217, qual seja de R\$ 14.362.165,87, o percentual de 9,2% (R\$ 1.322.699,19)¹⁶⁸ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

Por fim, constata-se que o Governo do Estado ainda investe pouco na infraestrutura da Educação, sendo que houve a constatação da reforma geral, segundo o RAG, de apenas 1 unidade de ensino.

¹⁶⁸ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 2217, exercício 2019. Em 17/4/2020.





3.5. Conclusão do Tópico 3

A situação exposta no Tópico 3 deste relatório (Comparativo entre as Metas e Prioridades estabelecidas na LDO/2019 e os dados apresentados no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019), demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação ao não alcance das metas e prioridades.

Quadro 51 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 2 – Ineficiência no alcance das metas e prioridades estabelecidas na LDO 2019 para as Ações de Governo 3105,1763,1283, 1287, 1289, 1291, 2092,2127, 2128, 2151, 5148 e 2217.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE – NB 99. Diversos_Grave_99. Irregularidade referente ao assunto “ Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira – Governador do Estado de MT

CONDUTA: Não atingir tanto as metas estabelecidas no Anexo I da LDO para as Ações 3105,1763,1283, 1287, 1289, 1291, 2092,2127, 2128, 2151, 5148 e 2217, quanto as metas indicadas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) referentes às Ações retro mencionadas, no decorrer do exercício de 2019.

NEXO DE CAUSALIDADE: Quando o Governo do Estado deixou de atingir as metas estabelecidas na LDO 2019 e no QDD, por meio das Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, e da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC, implicou na ineficiência quanto ao alcance das prioridades estabelecidas para as Ações das referidas Secretarias em 2019, logo, o resultado da gestão das Ações 3105,1763,1283, 1287, 1289, 1291, 2092,2127, 2128, 2151, 5148 e 2217 ficou aquém do esperado.

CULPABILIDADE: Era esperado que o Governo do Estado de Mato Grosso agisse para que as metas e prioridades definidas para as Ações 3105,1763,1283, 1287, 1289, 1291, 2092,2127, 2128, 2151, 5148 e 2217 no exercício de 2019 fossem atingidas com êxito, ou seja, exigisse que Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC e atuassem para que as políticas, diretrizes e objetivos estratégicos se concretizassem.

Quadro 52 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 3 – Deficiência da informação coletada na fonte relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos pelo Executivo Estadual para o exercício de 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE – MB 99. Diversos_Grave_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira – Governador do Estado de MT.

CONDUTA: Eximir os órgãos estaduais de prestarem contas com qualidade e, com o máximo de detalhamento possível, das informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores propostos pelo Executivo Estadual, no decorrer do exercício de 2019. Tal conduta dificulta o controle social e o controle externo.

NEXO DE CAUSALIDADE: Quando o Governo do Estado deixou de exigir que os órgãos estaduais prestassem contas com qualidade e, com o máximo de detalhamento possível, das informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores propostos impossibilitou o controle na implementação de políticas públicas e, consequentemente, o controle social e externo.





CULPABILIDADE: Era esperado que o Governo do Estado de Mato Grosso agisse para que os órgãos estaduais promovessem a prestação de contas com qualidade e, com o máximo de detalhamento possível, das informações de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, conforme preceituam os arts. 4º, IX, 7º, VII, alínea “a” e 8º, § 1º, V da Lei nº 12.527/2011¹⁶⁹.

¹⁶⁹ Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.





4. QUADRO DE PESSOAL EFETIVO VOLTADO PARA A MISSÃO DE PROVER E GERIR SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA INTEGRADAS

De acordo com informações disponíveis no relatório técnico preliminar (processo nº 141135/2019, doc. nº 167687/2019) de contas anuais de gestão da SINFRA, referente ao ano de 2018, o quadro de pessoal efetivo do órgão vinha sofrendo, desde 2016, uma considerável redução na ocupação dos cargos da carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social.

Para se ter uma ideia, de acordo com o lotacionograma referente ao 4º trimestre da SINFRA, dos 646 cargos criados pelas Leis nºs 10.050/2014 e 10.052/2014, apenas 126 (20%) estavam ocupados no final do exercício de 2018. Ademais, dos 103 cargos de analista da carreira de profissionais de desenvolvimento econômico social pertencente ao quadro de pessoal da SINFRA, 42,72% representava o percentual de cargo ocupado em relação ao total de cargos criados no final do referido exercício.

Uma das medidas adotadas pela reforma administrativa do Estado foi a incorporação da Secretaria de Estado de Cidades (SECID) à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) promovida pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019¹⁷⁰.

A fim de analisar se tal ajuste recompôs o quadro de pessoal efetivo da Secretaria, no exercício de 2019, inicialmente unificou os lotacionogramas da SINFRA e da SECID, ambos do 4º trimestre de 2018:

Quadro 53 – Lotacionograma da SINFRA do 4º trimestre de 2018

Carreira	Cargo	Lotacionograma 4º trim.2018			% cargo vago
		Cargos criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	
Profissionais Desenvolvimento Econômico Social	Analista	103	44	59	57,28
	Técnico	383	42	341	89,03
	Apoio	139	18	121	87,05
Profissionais da Área Meio da Administração	Analista	12	12	0	0,00
	Técnico	9	8	1	11,11
	Apoio	0	0	0	
PCCS/92	Engº Civil	-	1	-	
PCCS/92	Sup. Campo	-	1	-	

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE) nº 27365, 16/10/2018, página 33

¹⁷⁰ Dispõe acerca da organização administrativa do Poder Executivo Estadual





Quadro 54 – Lotacionograma da SECID do 4º trimestre de 2018

Carreira	Cargo	Lotacionograma 4º trim.2018			% cargo vago
		Cargos criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	
Profissionais Desenvolvimento Econômico Social	Analista	96	77	19	19,79
	Técnico	71	23	48	67,61
	Apoio	2	1	1	50,00
Profissionais da Área Meio da Administração	Analista	16	15	1	6,25
	Técnico	11	9	2	18,18
	Apoio	0	0	0	

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE) nº 27359, 5/10/2018, página 59

A seguir, o quadro representativo da unificação dos lotacionogramas da SINFRA e da SECID, ambos do 4º trimestre de 2018:

Quadro 55 – Unificação dos Lotacionogramas da SINFRA e da SECID, ambos do 4º trimestre de 2018

Carreira	Cargo	Lotacionograma 4º trim.2018			% cargo vago
		Cargos criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	
Profissionais Desenvolvimento Econômico Social	Analista	199	121	78	39,20
	Técnico	454	65	389	85,68
	Apoio	141	19	122	86,52
Profissionais da Área Meio da Administração	Analista	28	27	1	3,57
	Técnico	20	17	3	15,00
	Apoio	0	0	0	
PCCS/92	Engº Civil	-	1	-	
PCCS/92	Sup. Campo	-	1	-	

Fonte: Secex de Obras e Infraestrutura

A tempo, o lotacionograma da SINFRA referente ao 4º trimestre de 2019:





Quadro 56 – Lotacionograma da SINFRA do 4º trimestre de 2019

Carreira	Cargo	Lotacionograma 4º trim.2019			
		Cargos criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	% cargo vago
Profissionais Desenvolvimento Econômico Social	Analista	190	121	69	36,32
	Técnico	317	52	265	83,60
	Apoio	15	13	2	13,33
Profissionais da Área Meio da Administração	Analista	30	25	5	16,67
	Técnico	20	17	3	15,00
	Apoio	0	0	0	
PCCS/92	Engº Civil		1	-	
PCCS/92	Sup. Campo		1	-	

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE) nº 27611, 15/10/2019, página 17

Sendo assim, apresenta-se a comparação do lotacionograma unificado da SINFRA e da SECID, ambos do 4º trimestre de 2018, com o lotacionograma da SINFRA, referente ao 4º trimestre de 2019:

Quadro 57 – Comparativo entre a unificação do Lotacionograma da SINFRA e da SECID do 4º trimestre de 2018 com o Lotacionograma da SINFRA do 4º trimestre de 2019

Carreira	Cargo	SINFRA +SECID					SINFRA				
		Lotacionograma 4º trim. 2018					Lotacionograma 4º trim. 2019				
		Cargos criados	Cargos Ocupados	% cargo ocupado	Cargos Vagos	% cargo vago	Cargos criados	Cargos Ocupados	% cargo ocupado	Cargos Vagos	% cargo vago
Profissionais Desenvolvimento Econômico Social	Analista	199	121	60,80	78	39,20	190	121	63,68	69	36,32
	Técnico	454	65	14,32	389	85,68	317	52	16,40	265	83,60
	Apoio	141	19	13,48	122	86,52	15	13	86,67	2	13,33
Profissionais da Área Meio da Administração	Analista	28	27	96,43	1	3,57	30	25	83,33	5	16,67
	Técnico	20	17	85,00	3	15,00	20	17	85,00	3	15,00
	Apoio	0	0		0		0	0		0	
PCCS/92	Engº Civil	-	1		-			1		-	
PCCS/92	Sup. Campo	-	1		-			1		-	

Fonte: Secex de Obras e Infraestrutura

Com base no comparativo entre a unificação do lotacionograma da SINFRA e da SECID do 4º trimestre de 2018 com o lotacionograma da SINFRA, do 4º trimestre de 2019, percebe-se que a situação, no sentido de recompor os cargos ofertados da carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social apresentou uma discreta elevação na taxa de ocupação dos cargos a serem preenchidos da referida carreira, sendo que no cargo de





analista, embora os cargos ocupados não tenham sofrido alteração quantitativa, o percentual de cargo ocupado em relação ao total de cargos criados passou de 60,8%, no final de 2018, para 63,68% no encerramento do exercício de 2019, aumento da taxa de ocupação dos cargos ocasionada pela diminuição dos cargos criados que passou da existência de 199 cargos em 2018, para 190 cargos, em 2019.

Nessa ótica, percebe-se que, em 2018, o orçamento destinado a investimento da SINFRA e da SECID, somados equivaliam a R\$ 1.668.578.878,43¹⁷¹, logo, cada servidor ocupante do cargo de analista (121) da carreira dos profissionais de desenvolvimento econômico social gerenciava 13,79 milhões de reais, situação que em 2019, considerando que o orçamento de investimento da SINFRA passou para R\$ 652.211.237,00¹⁷², com o mesmo número de servidores, sendo que cada um geriu em torno de 5,390 milhões de reais .

Desse modo, o quadro de pessoal da SINFRA, principalmente o relacionado ao cargo de analista da carreira dos profissionais de desenvolvimento econômico social, não sofreu alteração quantitativa do número de servidores, quando comparada as situações nos anos de 2018 (lotacionograma da SINFRA e da SECID, ambos do 4º trimestre de 2018) e 2019 (lotacionograma da SINFRA do 4º trimestre de 2019). De fato, as alterações ocorreram no número de cargos de analista criados, que passou de 199 (lotacionograma da SINFRA e da SECID, ambos do 4º trimestre de 2018) para 190 (lotacionograma da SINFRA do 4º trimestre de 2019).

Por fim, a alteração mais significativa em relação ao quadro de pessoal efetivo da SINFRA, ocorrida em 2019, foi o orçamento disponibilizado a investimento para o órgão, pois quando comparados os exercícios de 2018 e 2019, percebe-se que o orçamento de R\$ 1.668.578.878,43 (juntos os recursos orçamentários da SINFRA e SECID, em 2018) passou para R\$ 652.211.237,00 (recursos orçamentários da SINFRA, em 2019), redução para os dispêndios em investimentos equivalente a 60,9%:

¹⁷¹ Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

¹⁷² Lei nº 10.841, de 8 de março de 2019





Lei Orçamentária Anual Exercício 2018							
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES
TOTAL				1.852.678.902,45	87.059.113,06	0,00	214.498.569,56
FISCAL				1.815.885.311,39	50.245.522,00	0,00	214.498.569,56
SEGURIDADE				36.813.591,06	36.813.591,06	0,00	0,00

Lei Orçamentária Anual Exercício 2018							
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES
TOTAL				383.985.588,56	32.980.541,81	0,00	13.577.386,15
FISCAL				383.983.588,56	32.948.541,81	0,00	13.577.386,15
SEGURIDADE				12.000,00	12.000,00	0,00	0,00

Total 2018 (investimentos SINFRA e SECID) R\$: 1.668.578.878,43

Fonte: Orçamento do Estado Fiscal e Seguridade Social – 2018 – Lei nº 10.655 de 28/12/2017

Lei Orçamentária Anual Exercício 2019							
ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística							
UNIDADE : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							44.929.265,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							96.060.329,00
4 - INVESTIMENTOS							652.211.237,00
						TOTAL	793.200.831,00

Total 2019 (investimentos SINFRA) R\$: 652.211.237,00

Fonte: Orçamento do Estado Fiscal e Seguridade Social – Lei nº 10.841 de 8/3/2019

Destaca-se que a Sinfra é um dos órgãos do governo estadual que administra os maiores volumes de recursos destinados a investimentos e, para que os gastos sejam qualitativos, é necessário que o órgão possua um quadro de servidores efetivos com perfis adequados à atividade finalística da Secretaria e com continuada capacitação técnica.

Embora a incorporação da SECID à SINFRA tenha promovido a inclusão de mais servidores ao órgão, ainda permanecem elevados os números de cargos vagos da carreira de profissionais de desenvolvimento econômico social, sendo 69 cargos vagos de analista (nível superior) e 265 de técnico (nível médio).

Ante o exposto, recomenda-se ao Executivo estadual que priorize ações voltadas para suprir a carência de recursos humanos do órgão e garanta que a capacitações profissionais ocorram de forma continuada.





5. FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO (FETHAB)

De acordo com a Lei nº 7.263/2000, o Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab) foi criado pelo governo de Mato Grosso com a finalidade de arrecadar fundos para a construção, manutenção da infraestrutura rodoviária e habitação.

Por meio da lei nº 10.818/2019, definiu-se outras regras, com efeitos a partir de 1º/2/2019, para o Fethab¹⁷³, inclusive do adicional¹⁷⁴, com a seguinte destinação dos recursos:

Art. 14 - I – Os recursos do FETHAB provenientes das contribuições estabelecidas no Capítulo II desta Lei, inclusive do adicional de que trata o artigo 7º-D-1, serão destinados da seguinte forma:

I - 10% para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

II- 30% para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

a) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

b) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

c) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

III - 60% para aplicação, pelo Tesouro Estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública.

Além dos 10% voltados para infraestrutura por meio do MT PAR, o Fethab também assegura 30% dos recursos para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra), para utilização em execução de obras de infraestrutura de transporte; manutenção, conservação, melhoramento e segurança dessa infraestrutura e planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos. E, por fim, o restante dos recursos, 60% destinados para aplicação, pelo Tesouro Estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública.

Ademais, outra alteração promovida pela lei nº 10.818/2019, foi o aumento gradual da destinação dos investimentos no setor de infraestrutura saltando de 30% em 2019, para 50% em 2023:

¹⁷³ Fethab commodities: operações internas com soja, gado em pé, madeira, milho e cana-de-açúcar. Em caso de exportação, para a soja, algodão, milho e gado.

¹⁷⁴ Também conhecido como Fethab 2. A contribuição adicional ao Fethab é devida pelos contribuintes mato-grossenses que promoverem operações por tonelada de transporte de soja, de gado em pé e de algodão em caroço e em pluma. (art. 7º-D-1 da Lei nº 7263/2000 e alterações). Vigorará até 31/12/2022.





Art. 3º O disposto nos incisos I, II e III do caput do artigo 14-I da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, vigorará em caráter transitório como meio para obtenção do reequilíbrio fiscal do Estado, devendo os respectivos percentuais ser realinhados, nos prazos e condições a seguir definidos:

I - até 31 de dezembro de 2020, vigorarão os percentuais e destinação definidos nos incisos I, II e III do caput do artigo 14-I da Lei nº 7.263 , de 27 de março de 2000;

II - de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022:

a) 10% (dez por cento) para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

b) 40% (quarenta por cento) para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

1) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

2) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

3) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

c) 50% (cinquenta por cento) para aplicação, pelo Tesouro Estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública;

III - a partir de 1º de janeiro de 2023:

a) 10% (dez por cento) para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

b) 50% (cinquenta por cento), para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

1) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

2) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

3) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

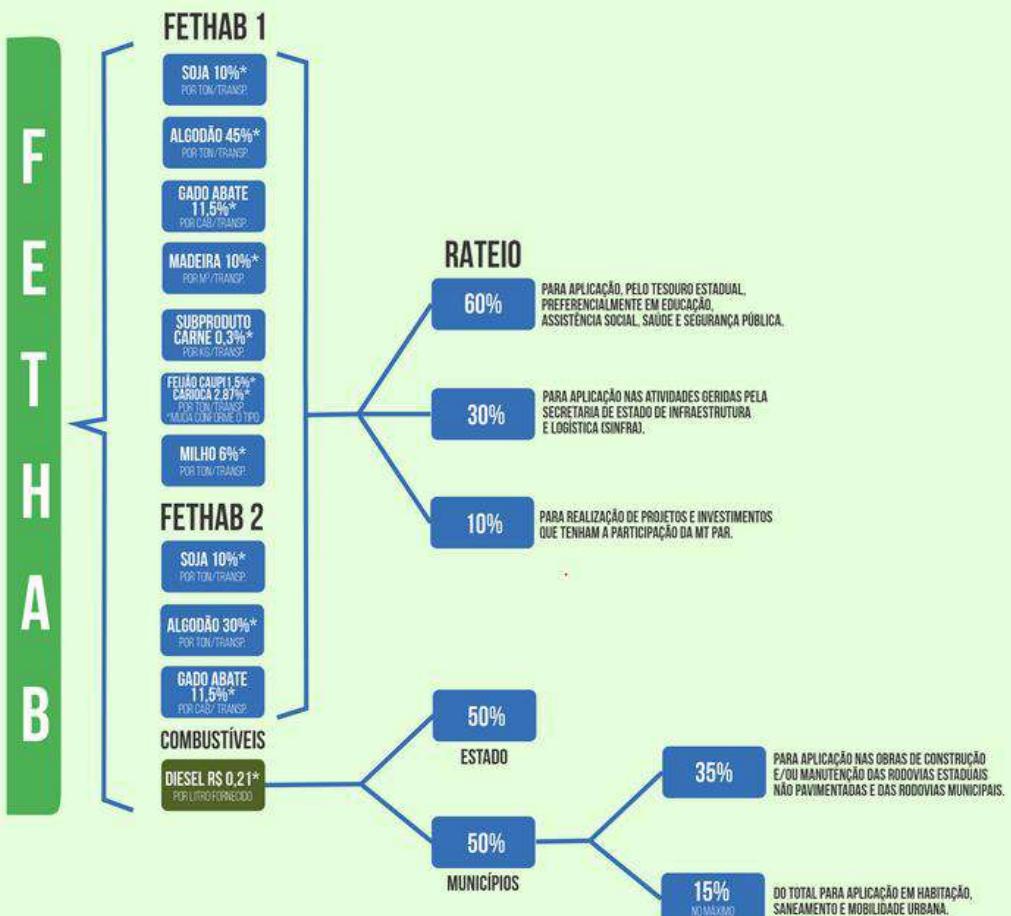
c) 40% (quarenta por cento) para aplicação, pelo tesouro estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública. (gn)

Sendo assim, o Fethab, em 2019, apresentava o seguinte fluxo de arrecadação e rateio dos recursos:





DISTRIBUIÇÃO DO FETHAB



*DO VALOR DA UPF/MT VIGENTE NO PERÍODO.

OBS: CONFORME DADOS DE FEV/2020, REPASSADOS PELA SINFRA.



Fonte:http://www.clicknovaolimpia.com.br/slideshow/id98970/fethab_completa_20_anos_marcado_por_polemicas__entenda_como_funciona_a_arrecadacao_e_o_rateio (acesso em 11/3/2020)

Contudo, devido à situação de calamidade financeira decretada pelo Chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, estabeleceu-se¹⁷⁵ que os recursos correspondentes a 10% seriam destinados a projetos e investimentos que tivessem a participação da MT PAR, excepcionalmente, no ano de 2019, seriam destinados para o custeio

¹⁷⁵ Por meio da lei nº 10.865, de 27 de março de 2019.





da saúde, da segurança pública e para custeio da educação pública estadual, na seguinte proporção:

Art. 1º [...]

"Art. 18-D Excepcionalmente durante o exercício de 2019, enquanto presente a situação de calamidade financeira decretada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos previstos no inciso I do Art. 14-I desta Lei serão destinados na proporção de **7% (sete por cento) para o custeio da saúde, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para custeio de segurança pública e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para o custeio da educação pública estadual.**" (gn)

Além da destinação certa de parte do recurso, os valores que deveriam apenas ser destinados à construção, manutenção da infraestrutura rodoviária e habitação, legalmente foram transferidos para custear outras despesas públicas.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, para o Fethab foi prevista a arrecadação de aproximadamente R\$ 1,083 bilhão.

Diferentemente da projeção legal, a receita do Fethab realizada em 2019 foi de R\$ 1,934 bilhão (com o Fethab adicional), ante uma previsão atualizada para o período de R\$ 1,286 bilhão, portanto, 33,53% acima. (Anexo II – doc. nº 154984/2020)

Destaca-se, que desse montante arrecadado, aproximadamente R\$ 239 milhões foram transferidos aos municípios (Fethab combustíveis).

As aplicações dos recursos do FETHAB destinados aos municípios devem ser acompanhadas pelos Conselhos Municipais¹⁷⁶ por estes constituídos.

Ademais, a cada 04 (quatro) meses o Poder Executivo Municipal deve prestar contas dos recursos recebidos mediante o encaminhamento à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa de relatório previamente deliberado pelo Conselho Municipal.

Sendo assim, acerca da gestão dos recursos do FETHAB repassados para os municípios, o Poder Executivo Estadual, por meio da atuação da SINFRA, possui as seguintes responsabilidades: i) disponibilização de um sistema informatizado na web e prestar suporte

¹⁷⁶ Art. 15 [...]

[...]

§ 13 Para garantir o acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros de que trata o inciso II do caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá: **(Nova redação dada ao § 13 pela Lei 10.480/16, efeitos a partir de 1º/01/17)** I - no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, criar Conselhos Municipais de caráter deliberativo e composição paritária, sendo 05 (cinco) membros do Governo e 05 (cinco) membros da sociedade civil, sob pena de suspensão imediata do repasse;





técnico aos usuários dos municípios e demais órgãos envolvidos; ii) celebração de termo de cooperação ou outro instrumento com os municípios para a transferência da administração da malha rodoviária não pavimentada; iii) aferir a correta informação referente às coordenadas de localização geográfica de um empreendimento de infraestrutura de transportes sob gestão de uma prefeitura municipal, com recursos oriundos do FETHAB; iv) analisar as informações das prestações de contas referentes à aplicação de recursos em infraestrutura de transportes; e v) prestar suporte técnico aos municípios e conselhos municipais na resolução de dúvidas em relação ao sistema.

De acordo com informações disponibilizadas no site¹⁷⁷ da SINFRA, em maio de 2018, entrou em vigor o novo sistema de Gestão de Recursos do FETHAB Óleo Diesel para Municípios – SGRF, que tem como objetivo prover informações acerca dos repasses e das prestações de contas aos gestores das entidades envolvidas para tomada de decisão, quais sejam: o estabelecimento dos índices¹⁷⁸ a que cada município tem direito ao recurso financeiro, o processo de repasse para as contas desses municípios e as respectivas prestações de contas devidamente aprovadas por cada um dos Conselhos Municipais.

Constam do SGRF, informações relativa aos repasses referentes às cotas parte do FETHAB-Óleo Diesel para os municípios nos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019, no total de R\$ 2.266.351,26, a saber:

The screenshot shows a financial transaction table with the following columns: #, Data, Razão Social, Descrição, Natureza - TODAS, Operação, and Valor R\$. The table lists six entries for the period from 11/02/2019 to 10/04/2019, all categorized as 'REPASSE FETHAB - Crédito' with operation code 'C'. The total value is highlighted in a red box at the bottom right of the table.

#	Data	Razão Social	Descrição	Natureza - TODAS	Operação	Valor R\$
+	11/02/2019 00:00	-	REPASSE FETHAB - Crédito		C	19.046,13
+	11/02/2019 00:00	-	REPASSE FETHAB - Crédito		C	256.868,05
+	11/03/2019 00:00	-	REPASSE FETHAB - Crédito		C	25.650,88
+	11/03/2019 00:00	-	REPASSE FETHAB - Crédito		C	345.943,01
+	10/04/2019 00:00	-	REPASSE FETHAB - Crédito		C	23.520,13
+	10/04/2019 00:00	-	REPASSE FETHAB - Crédito		C	317.200,03
REPASSE FETHAB - Crédito (v):						988.234,83

¹⁷⁷ <http://www.sinfra.mt.gov.br/-/9819787-governo-implanta-sistema-para-gerenciar-recursos-do-fethab-para-os-municípios>. Acesso em 18/4/2020

¹⁷⁸ Apurado pela Associação Mato-Grossense dos Municípios.



Filtros								
Ano referência	Quadrimestre							
2019	3º Quadrimestre							
#	Data	Razão Social		Descrição	Natureza - TODAS		Operação	Valor R\$
	10/09/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito			C	26.566,77
	08/10/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito			C	24.896,26
	08/11/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito			C	24.781,02
	05/12/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito			C	25.521,75
								REPASSE FETHAB - Crédito (-): 101.766,40

<http://fethabmt.sinfra.mt.gov.br/precf/financeiro>. Acesso em 18/4/2020.

Frisa-se que, desde o 1º quadrimestre do exercício de 2018, as prefeituras devem informar as prestações de contas dos recursos advindos do FETHAB- óleo diesel, por meio do aplicativo e o Executivo Estadual, por meio da SINFRA, deve analisar as prestações de contas referente à aplicação de recursos em infraestrutura de transportes.

Por outro lado, em consulta ao SGRF não se constatou quaisquer prestações de contas por parte dos municípios referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019:

Execução física

Prestações | Criação e Edição das (OBRIGATÓRIAS)

■■■ Prestação de Contas

Filtros

Ano referência	Quadrimestre	Tipo de prestação								
2019	1º Quadrimestre	Todas								
<input type="button" value="Q. Filtar"/>										
Cód.	Tipo	Lotação	Longitude	Ação	Qto. Prev.	Qto. Exec.	UN	Data Início	Data Fim	Mais Info.

0 Nenhum registro encontrado.



Prestações | Croqui e Evidências (OBRIGATÓRIO)

Filtros

Ano referência	Quadrimestre
2019	2º Quadrimestre

Tipo de prestação

Cód. Tipo Latitude Longitude Ação QTD. Prev. QTD. Exec. UN Data Início Data Fim Mais Info.

0 Nenhum registro encontrado.

Prestações | Croqui e Evidências (OBRIGATÓRIO)

Filtros

Ano referência	Quadrimestre
2019	3º Quadrimestre

Tipo de prestação

Cód. Tipo Latitude Longitude Ação QTD. Prev. QTD. Exec. UN Data Início Data Fim Mais Info.

0 Nenhum registro encontrado.

<http://fethabmt.sinfra.mt.gov.br/precf/prestacao-contas> Acesso em 18/4/2020.

Considerando que a cada 04 (quatro) meses o Poder Executivo Municipal deve prestar contas dos recursos recebidos do FETHAB-Óleo Diesel mediante o encaminhamento ao Poder Executivo Estadual, mediante a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA; que a prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2019, deve ser feita no aplicativo SGRF pelos próprios municípios; que não houve a inserção das prestações de contas nem informações das coordenadas geográficas do empreendimento por parte dos municípios referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019; e que cabe ao Executivo Estadual, por meio da SINFRA, tanto analisar as informações das prestações de contas referentes à aplicação de recursos em infraestrutura de transportes, quanto aferir a correta informação referente às coordenadas geográficas das obras, constata-se que não houve por parte do Estado ação no sentido de exigir a inserção, no aplicativo, das informações obrigatórias acerca de como foram aplicados os recursos do FETHAB-Óleo Diesel repassados às prefeituras.

Desse modo, embora os repasses financeiros oriundos do FETHAB Óleo Diesel aos municípios sejam regulares e vultosos, diversas regiões do Estado apresentam problemas devido à ausência de execução de obras, conforme a seguir:





MT-130: da arrecadação milionária para o Fethab, ao retorno insuficiente em infraestrutura

Nos últimos dias nós destacamos aqui no blog a situação precária em que se encontra a MT-130. A estrada liga os municípios de Paranatinga e Santiago do Norte, região sudeste de Mato Grosso. Por lá, além de lama e veículos atolados, há muita reclamação. Especialmente quem paga a cada safra o Fethab (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), nutrindo uma esperança – cada vez menor – de que o asfalto um dia chegue a este corredor logístico. Já são mais de 30 anos de espera!

26 de fevereiro de 2019 às 17h01



COMPARTILHE NO WHATSA...



Nos últimos dias nós destacamos aqui no blog a situação precária em que se encontra a MT-130. A estrada liga os municípios de Paranatinga e Santiago do Norte, região sudeste de Mato Grosso. Por lá, além de lama e veículos atolados, há muita reclamação. Especialmente quem paga a cada safra o Fethab (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), nutrindo uma esperança – cada vez menor – de que o asfalto um dia chegue a este corredor logístico. Já são mais de 30 anos de espera!





Mesmo sem vivenciar o dia a dia de quem mora naquela região, é fácil entender o motivo de indignação dos produtores. A cifra gerada para o Fethab apenas com a soja produzida em Paranatinga gira em torno de R\$ 23 milhões por ano, conforme dados do Sindicato Rural do município. Isso sem contar o valor arrecadado sobre o transporte de algodão, gado, madeira e óleo diesel... e sem considerar ainda, a nova incidência do "fundo" sobre o milho que é vendido para fora do estado.

Quem contribui com um recolhimento deste porte, espera um retorno à altura. Porém, na prática, a realidade é outra. O asfalto – prometido por sucessivos governadores – ainda não saiu do papel. Enquanto isso, a associação criada para garantir a manutenção emergencial da estrada, tenta – em vão – encaixar no orçamento os gastos necessários. Parte do maquinário com mais de dez anos de uso, está encostado. Já não tem mais condições de trabalho. Algumas passaram a servir como "fonte de peças" para garantir o funcionamento das outras. E o problema vai além...

Segundo o atual presidente da associação, Alex Kremer, o recurso repassado pelo governo estadual para que o grupo possa custear a manutenção da MT-130 não é suficiente para cobrir as despesas. Até o ano passado, o montante chega a R\$ 180 mil por mês. Pouco para cuidar dos mais de 250 quilômetros ainda não pavimentados da estrada. Para este ano então, "caos anunciado". O repasse vai ficar ainda menor: R\$ 60 mil por mês, ou seja, apenas um terço do que já se mostrava insuficiente.

Do poder municipal, também não se pode esperar muito. Quando o assunto é Fethab, os municípios recebem 50% do valor arrecadado sobre o óleo diesel. No caso de Paranatinga, segundo o prefeito Josimar Marques Barbosa, isso corresponde a algo em torno de R\$ 200 mil mensais. O gestor ressalta que o município tem mais de 6 mil quilômetros de estradas de chão e que – com este dinheiro – também tem que "dar conta" de manter em condições mínimas de trafegabilidade as 51 linhas por onde passam os ônibus escolares. Com o "cobertor curto", não é possível avançar em melhorias.

Insatisfeitos com a realidade e preocupados com o futuro da MT-130, os agricultores de Paranatinga e região desabafam. Produtor de soja, Robson Weber traduz em palavras o sentimento de indignação: "a MT-130 está um caos, uma calamidade. Cadê o valor de tudo o que eles arrecadam aqui e que poderia ser repassado para os municípios administrarem e arrumarem as estradas?" O grande problema, na avaliação dele e de muitos produtores é que "o governo pega o dinheiro, arrecada e não devolve nunca".





5.1. Conclusão do Tópico 5

A situação exposta no Tópico 5 deste relatório (Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB), demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação à inércia frente ao não inserção no Sistema de Gestão de Recursos do Fethab Óleo Diesel para municípios.

Quadro 58 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 4 – Não cobrar providências da Secretaria de Estado responsável pela análise das prestações de contas obrigatórias acerca de como foram aplicados pelos municípios os recursos repassados pelo FETHAB-Óleo Diesel, no decorrer do exercício de 2019, conforme preconiza o art. 15, §13º, inciso II¹⁷⁹ da Lei nº 7.263/2000.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE – NB 99. Diversos_Grave_99. Irregularidade referente ao assunto “ Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira – Governador do Estado de MT.

CONDUTA: Não cobrar providências da Secretaria de Estado responsável quanto à prestação e análise das contas, do exercício de 2019, referente à aplicação dos recursos repassados aos municípios por meio do FETHAB –Óleo Diesel, em prejuízo do controle externo exercidos pela Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, bem como o controle social.

NEXO DE CAUSALIDADE: Ao não cobrar da Secretaria responsável para que fosse prestada e analisada as contas da aplicação dos recursos repassados aos municípios por meio do FETHAB Óleo Diesel, do exercício de 2019 (1º, 2º e 3º quadrimestres), o Governador possibilitou que não houvesse o controle da aplicação de mais 200 milhões de reais destinadas às cidades, em infringência à norma constitucional prevista no art. 70, parágrafo único¹⁸⁰.

CULPABILIDADE: Era esperado que o Governador adotasse medidas junto à Secretaria de Estado responsável para que fosse prestada e analisada as contas, do exercício de 2019 (1º, 2º e 3º quadrimestres) dos recursos repassados aos municípios oriundos do Fethab-Óleo Diesel, a fim de propiciar às entidades, órgãos públicos e sociedade mato-grossense o resultado da gestão dos municípios do Estado, no que concerne à manutenção de rodovias não pavimentadas dentro dos limites das cidades, bem como da construção e manutenção de pontes e bueiros celulares, como medida fundamental de direcionamento para a definição das políticas públicas.

¹⁷⁹ § 13 Para garantir o acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá:

[...]

II - a cada 04 (quatro) meses, prestar contas dos recursos recebidos mediante o encaminhamento à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa de relatório previamente deliberado pelo Conselho Municipal.

¹⁸⁰ Art.70 [...]

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)





6. CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRA E INFRAESTRUTURA VERSUS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1. Contratos de execução indireta de obra e infraestrutura

Em março de 2020, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura solicitou informações e documentos acerca das obras em andamento sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como os valores a medir, até 31/12/2019. (Apêndice II – doc. nº 154995/2020).

Em reposta à solicitação, a SINFRA encaminhou uma relação de 96¹⁸¹ obras, que encontravam-se em andamento no encerramento do exercício de 2019 e que necessitariam de reserva orçamentária, para 2020, o total de R\$ 485.607.975,74. (Anexo III – doc. nº 154988/2020).

Todavia, mediante o relatório emitido por meio do *Qlik Sense – Geo Obras TCE/MT*, constatou-se que o governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (juntamente com as extintas Secretaria das Cidades e Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo) detinha a responsabilidade por 333 contratos de execução indireta de obras e serviços de engenharia iniciados, no total de R\$ 2.167.175.967,47, destes R\$ 876.382.665,40 medidos até 31/12/2019 (Apêndice III – doc. nº 155001/2020).

A partir desse relatório, considerando as informações dos valores atuais dos contratos e dos valores medidos, elaborou-se uma planilha a qual relacionou 305 contratos de obras com valores a medir¹⁸², no montante de R\$ 1.372.122.992,90 para serem liquidados em 2020 (Apêndice IV – 155003/2020).

Por conseguinte, comparou-se a relação encaminhada pela SINFRA das obras que encontravam-se em andamento no encerramento do exercício de 2019, com o relatório emitido por meio do *Qlik Sense – Geo Obras TCE/MT*, no encerramento do exercício de 2019. E, a partir dessa checagem, constatou-se, por meio do Sistema Geo Obras TCE/MT, que existem contratos de obras em andamento, com saldo a medir, que a SINFRA não informou em sua relação, exemplificativos a seguir:

¹⁸¹ Sendo: 15 de construção, 02 de duplicação, 02 de iluminação, 09 de manutenção, 45 pontes, 11 de restauração/revitalização, 4 de sinalização e 08 de supervisão e gerenciamento.

¹⁸² Ressalta-se que cada contrato deve ser analisado pela equipe de fiscalização do órgão, a fim de verificar o *quantum* devido.





Quadro 59: Relação de Contratos de execução indireta de obras e serviços de engenharia não informados na relação, encaminhada pela SINFRA, das obras que encontravam-se em andamento no encerramento do exercício de 2019:

Contrato Número	Contrato Ano	Valor Inicial Obra	Valor Atual Obra	Valor Total Medido Obra	Valor Total a Medir	Situação informada no Sistema Geo Obras
240	2008	R\$11.278.352,85	R\$11.502.205,69	R\$540.790,94	R\$10.961.414,75	Última medição em 2008
047	2014	R\$3.341.289,00	R\$3.341.289,00	R\$1.359.090,08	R\$1.982.198,92	Última medição em 2014
306	2013	R\$4.258.221,04	R\$4.258.221,04	R\$919.441,98	R\$3.338.779,06	Última medição em 2014
374	2014	R\$94.900.000,00	R\$94.900.000,00	R\$1.503.424,94	R\$93.396.575,06	Última medição em 2017
371	2014	R\$73.000.000,00	R\$73.000.000,00	R\$1.150.479,30	R\$71.849.520,70	Última medição em 2016
037	2016	R\$13.987.183,51	R\$13.987.183,51	R\$13.256.017,43	R\$731.166,08	Última medição em 2019
050	2015	R\$1.816.172,05	R\$1.816.172,05	R\$1.465.304,15	R\$350.867,90	Última medição em 2019
056	2016	R\$424.990,00	R\$498.596,57	R\$466.812,47	R\$31.784,10	Última medição em 2017
062	2016	R\$15.297.105,71	R\$19.775.954,18	R\$18.605.431,08	R\$1.170.523,10	Última medição em 2019
001	2017	R\$13.687.203,31	R\$13.687.203,31	R\$689.957,05	R\$12.997.246,26	Última medição em 2017
002	2017	R\$13.747.078,54	R\$13.747.078,54	R\$718.930,55	R\$13.028.147,99	Última medição em 2017
003	2018	R\$2.537.785,77	R\$2.537.785,77	R\$215.367,81	R\$2.322.417,96	Última medição em 2018
061	2017	R\$14.227.911,36	R\$14.227.911,36	R\$1.835.775,84	R\$12.392.135,52	Última medição em 2019
025	2018	R\$4.678.106,00	R\$4.678.106,00	R\$884.737,16	R\$3.793.368,84	Última medição em 2018
005	2019	R\$19.867.308,10	R\$19.897.308,10	R\$8.868.228,19	R\$11.029.079,91	Última medição em 2020
018	2019	R\$1.349.580,00	R\$1.349.580,00	R\$417.811,14	R\$931.768,86	Última medição em 2020

Ante o exposto e conforme o relatório emitido por meio do *Qlik Sense – Geo Obras* TCE/MT, no encerramento do exercício de 2019, sob responsabilidade da SINFRA, havia 305 contratos de execução indireta de obras e serviços de engenharia com execução em andamento, com saldo a liquidar de R\$ 1.372.122.992,90.





6.2. Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, o governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Logística, só pode incluir novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Dessa forma, o saldo a liquidar de R\$ 1.372.122.992,90, referente aos contratos de execução indireta de obras e serviços de engenharia em andamento no encerramento do exercício de 2019, deve estar atendido na LOA 2020.

A Lei nº 11.086/2020 (LOA/2020) estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2020, sendo estimado para a Secretaria de Infraestrutura e Logística para dispêndio em investimento o valor de R\$ 708.217.583,00:

25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	934.069.784,00	7.920.000,00	941.989.784,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.306.138,00	7.920.000,00	78.226.138,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	9.574.406,00	0,00	9.574.406,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.090.501,00	0,00	136.090.501,00
4-INVESTIMENTOS	708.217.583,00	0,00	708.217.583,00
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	9.881.156,00	0,00	9.881.156,00

Ante o exposto, constata-se que o montante fixado para a despesa do órgão, qual seja, de R\$ 708.217.583,00, é insuficiente para arcar com o saldo a medir, em 31/12/2019, dos contratos de execução indireta de obras e infraestrutura de R\$ 1.372.122.992,90.

Ainda assim, o governo de Mato Grosso, por meio da Sinfra, decidiu realizar, por meio de “Chamamento Público,” parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços de infraestrutura rodoviária, que representam para o ano de 2020, o montante de R\$ 83.415.913,91, conforme detalhado mais à frente.

O “Chamamento Público” é um procedimento destinado à escolha de uma Organização da Sociedade Civil – OSC¹⁸³ para firmar parceria com a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

¹⁸³ Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; art.2º, I, a) da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.





A partir de consulta realizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, constata-se, até o momento, o andamento de 5 (cinco) chamamentos públicos com o objetivo de selecionar OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de termo de colaboração visando à execução da obra de implantação e pavimentação de rodovias em Mato Grosso:

Edital de Chamamento Público	Objeto	Situação
Nº. 002/2019/Sintra	Execução da implantação e pavimentação de rodovias, no trecho MT-220, Trechos: Rio Batelão/Entr. MT-410, EXTENSÃO: 29,633 km; Entr. MT-410/Entr. MT-338, Extensão: 23,649 km; Entr. MT-492/Rio Batelão, Extensão: 9,977 km – Municípios de Porto dos Gaúchos, com Extensão total de 64,132 km.	Em andamento
Nº. 002/2020/Sintra	Execução da implantação e pavimentação da RODOVIA MT-492/MT-249, TRECHO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – NOVA MARINGÁ, EXTENSÃO: 81,00 Km.	Em andamento
Nº. 003/2020/Sintra	Execução da implantação e pavimentação da RODOVIA MT-422, TRECHO: ENTR. MT-140 – ENTR. MT-423 – SANTA CARMEM - EXTENSÃO: 40,00 Km.	Em andamento
Nº. 005/2020/Sintra	Execução da implantação e pavimentação da MT-129, TRECHO: ENTR. MT-020 (RIO ALEGRE) (EST. 0) – GAÚCHA DO NORTE – EXTENSÃO: 39,042 Km.	Em andamento
Nº. 006/2020/Sintra	Execução da implantação e pavimentação da MT-240, TRECHO: ENTR. MT-240/MT-358 – SANTO AFONSO, COM EXTENSÃO 37,61 Km.	Em andamento

Destaca-se que os Chamamentos Públicos da Sintra se destinam exclusivamente à realização de obras, não englobando quaisquer atividades referentes à operação, manutenção ou conservação nos sistemas rodoviários.

De acordo com os editais de Chamamentos Públicos, tais objetos relacionados anteriormente terão valores de referência ou tetos estimados para a realização das obras no total de R\$ 158.247.021,21(cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e sete milhões e vinte e um reais e vinte e um centavos), dos quais seriam repassados pela SINFRA, R\$ 134.509.968,04 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos):





Edital	Data	Objeto	Repasso da SINFRA	Total
002/2019 /SALOC/ SINFRA	10/12/2019	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da rodovia MT-220, TRECHOS: RIO BATELÃO/ENTR. MT-410, EXTENSÃO: 29,633 KM; ENTR. MT-410/ENTR. MT-338, EXTENSÃO: 23,649 KM; ENTR. MT-492/RIO BATELÃO, EXTENSÃO: 9,977 KM – MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 64,132 KM	R\$ 41.338.95,48	R\$ 47.732.835,21
002/2020 /SALOC/ SINFRA	10/01/2020	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da rodovia MT-492/MT-249, trecho São José do Rio Claro - Nova Maringá, extensão 81 km; código S.R.E. 492EMT0010; 492EMT0020; 492EMT0030; 249EMT0090; 160EMT0190; 160EMT0195D.	R\$ 53.754.628,04	R\$ 63.240.738,87
003/2020 /SALOC/ SINFRA	16/01/2020	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da rodovia MT-422, trecho: entr. MT-140 - entr. MT-423 - Santa Carmem - extensão: 40,00 km. Código S.R.E: 422EMT0020	R\$ 29.314.347,04	R\$ 34.487.467,10
005/2020 /SALOC/ SINFRA	16/01/2020	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da MT-129, Trecho: Entr. MT-020 (Rio Alegre) (Est. 0) - Gaúcha do Norte - Extensão: 39,042 km. Código S.R.E: 129EMT0020.	R\$ 27.892.563,01	R\$ 32.814.780,01





006/2020 /SALOC/ SINFRA	16/01/2020	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da MT-240, Trecho: Entr. MT-240/MT-358 - Santo Afonso, com extensão 37,61 km, Código S.R.Es: 240EMT0410; 240EMT0400.	R\$ 23.548.429,95	R\$ 27.704.035,23
Total (R\$)		R\$ 134.509.968,04	R\$ 158.247.021,21	

Os repasses realizados pelo referido órgão seriam desembolsados no decorrer dos exercícios 2020-2022, conforme detalhados a seguir:

Edital de Chamamento Público	2020	2021	2022
002/2019/SALOC/SINFRA	R\$ 8.855.678,93	R\$ 17.772.090,08	R\$ 21.105.066,20
002/2020/SALOC/SINFRA	R\$ 7.756.504,17	R\$ 38.736.619,44	R\$ 7.261.504,42
003/2020/SALOC/SINFRA	R\$ 15.360.717,85	R\$ 13.953.629,19	R\$ -
005/2020/SALOC/SINFRA	R\$ 27.892.563,01	R\$ -	R\$ -
006/2020/SALOC/SINFRA	R\$ 23.548.429,95	R\$ -	R\$ -
	R\$ 83.415.913,91	R\$ 70.464.359,71	R\$ 28.368.592,62

No que se refere às contrapartidas ofertadas pela OSC, deverão ser prestadas em bens e serviços e não poderão ser inferiores a 15% do valor global da parceria.

Ademais, os Termos de Colaboração celebrados com as OSC's serão viabilizados por meio das seguintes programações orçamentárias:

Edital de Chamamento Público	Data	Fonte	Programa	Região	Projeto/Atividade
002/2019/SALOC/SINFRA	10/12/2019	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0338 - Mato Grosso Pró-Estradas	1100	3053
002/2020/SALOC/SINFRA	10/01/2020	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0514 - Mato Grosso Pró-Estradas	0900	3053
003/2020/SALOC/SINFRA	16/01/2020	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0514 - Mato Grosso Pró-Estradas	1200	3053
005/2020/SALOC/SINFRA	16/01/2020	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0514 - Mato Grosso Pró-Estradas	0500	3053





006/2020/SALOC/SINFRA	16/01/2020	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0514 - Mato Grosso Pró-Estradas	0800	3053
-----------------------	------------	---------------------------------------	---------------------------------	------	------

Embora o Edital de Chamamento Público nº 002/2019/SALOC/SINFRA tenha informado que o Termo de Colaboração será viabilizado orçamentariamente por meio do Programa 0338 – Mato Grosso Pró-Estradas, o instrumento indica a utilização de recursos do Programa 0388 – Operação do Sistema de Transporte de Mato Grosso, conforme indicação do documento a seguir:

Exercício:	2019	Processo:	2388	Status:	Efetivado
UO:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
PAOE:	3053 - Implementação de parcerias				
Programa:	388 - Operação do Sistema de Transporte de Mato Grosso				
Região de Planejamento:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II				
Esfera:	Fiscal				
Justificativa:	Suplementação para atender processo nº 454967/2019 - chamamento público que visa a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para implementação da MT-220 no município de Porto dos Gaúchos - extensão 64,132 km Código SER: 220ENT0057; 220EMT0060 e 220EMT0055.				
Meta Física/LOA:		Parceria realizada (Unidade)		0,00	
Meta Física Anterior a este Processo:		Parceria realizada (Unidade)		1,00	
Meta Física Ajustada neste Processo:		Parceria realizada (Unidade)		1,00	
Natureza	Fonte	Identificador de Uso	TRO	Tipo Solicitação	Valor Atual
4.4.50.00.00	196	OD	Suplementação	Suplementação	0,00
Total da Suplementação do PAOE:				500.000,00	
Total da Anulação do PAOE:					

Fonte: Fiplan (Quadro de Detalhamento do Processo de Crédito Adicional) acesso em 13/3/2020

Em que pese os demais Editais de Chamamentos nos 002, 003, 005 e 006/2020/SALOC/SINFRA informarem que o recurso orçamentário utilizado será por meio do Programa 0514 - Mato Grosso Pró-Estradas, o nome constante no PTA é Parcerias e concessões:





Consolidado PTA

*Exercício igual a 2020

*Código do Programa de Governo igual a 514

Programa de Governo: 514 - Parcerias e concessões

UO Responsável: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Objetivo do Programa:	31-Prover e gerir ativos de infraestrutura, por meio de parcerias de investimento público e privado, para o aprimoramento da prestação de serviços públicos.
------------------------------	--

Código e Descrição do Indicador (unidade de Medida)	Última apuração(ano)	Meta do PPA
359-Extensão de rodovias pavimentadas concedidas/parceirizadas para manutenção(Unidade)	791.13(2018)	2.400,00

Fonte: Fiplan (Consolidado do PTA) acesso em 13/3/2020

Considerando que todos os Chamamentos Públicos, inclusive o lançado por meio do nº 002/2019/SALOC/SINFRA, ainda estão em andamento, a execução orçamentária de todos tem previsão para ocorrer, no exercício de 2020, mediante o Programa 0514 – Parcerias e Concessões, Ação 3053 – Implementação de parcerias e Fonte de Recurso 196 – Contribuição Regional ao FETHAB, sendo que, para o exercício de 2020, o órgão estadual, até o momento, comprometeu o montante de R\$ 83.415.913,91.

Em resumo, o Estado de Mato Grosso, no encerramento do exercício de 2019, possuía obrigações a serem cumpridas, no tange aos contratos de execução de obras e infraestrutura, no valor de R\$ 1.372.122.992,90, frente à disponibilidade orçamentária para investimentos, em 2020, de R\$ 708.217.583,00, situação reveladora de um déficit orçamentário de R\$ 663.905.339,90 (R\$ 1.372.122.992,90 -708.217.583,00).

Ainda assim, no exercício de 2019, optou por realizar termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, no total de R\$ 83.415.913,91, para a execução de serviços de infraestrutura rodoviária, comprometendo o orçamento da Sinfra, em detrimento de reservar dotação para honrar os valores contratuais de execução de obras e infraestrutura iniciados com saldo a medir em 31/12/2019, **situação que poderia se revelar mais preocupante se considerasse, na amostra analisada, as obras paralisadas.**

Frisa-se que, desde o início de 2019, já era de conhecimento do Governador, o montante inscrito em restos a pagar decorrente do atraso de pagamentos a diversos fornecedores do Estado:





Política de MT

Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019, 07h30 | - A + A

RESTOS A PAGAR

Estado passa dificuldade para encontrar novos fornecedores



Thalyta Amaral
thalyta@gazetadigital.com.br



A crise em Mato Grosso, que ainda tem R\$ 3,9 bilhões em restos a pagar de 2018, tem afetado o fornecimento de produtos para a Saúde e até a locação de viaturas para a segurança pública. Por causa dos constantes atrasos nos pagamentos, o Estado está com dificuldades para conseguir novos fornecedores, segundo o governador Mauro Mendes (DEM).

"Tem fornecedores que registram 8 meses, um ano, de atraso para cumprir suas obrigações financeiras, que o Estado assumiu. O Estado já começa a ter dificuldades para encontrar alguém que tenha coragem de vender para o próprio Estado", lamentou o governador.

[Leia também - 50% das viaturas do Estado estão paradas por falta de pagamento](#)

O "colapso financeiro" para o qual Mato Grosso caminha, segundo Mendes, traz muitas preocupações ao Governo, especialmente pelas famílias que estão envolvidas e que deixam de receber os salários em dia, não só dos servidores, mas também dos fornecedores.

"Aos nossos fornecedores queremos dizer, que mesmo diante das dificuldades de caixa, nós estaremos lidando todos os esforços para regularizar esse pagamento. Eles também têm que ser vistos com respeito, porque por trás de cada empresa que fornece ao Estado de Mato Grosso, existe um pai de família, um trabalhador, que também depende do salário", enfatizou Mendes.

Segundo o governador, Mato Grosso vem "mantendo essa performance de mal pagador já há alguns anos, isso acaba comprometendo a credibilidade", o que faz com que se pague mais caro para contratar serviços e comprar produtos. "Como diz o ditado: Quem paga mal, compra mal".

Para resolver o problema com os fornecedores, que não serão impactados pelo decreto de calamidade, de acordo com Mendes, o Governo está tomando medidas pra melhorar a questão, por hoje não se tem "condição de honrar todos os compromissos que foram assumidos e que estão escritos em restos a pagar".

Ele afirma que uma das formas de amenizar o problema é pagar primeiro as contas mais importantes, como as viaturas da segurança pública e as dívidas da saúde. "Estamos, inclusive, autorizando uma negociação fora da ordem cronológica, que é um critério da administração pública, para que nós possamos pagar aqueles mais essenciais no primeiro momento. Mas nós procuraremos honrar, na forma da lei, todos os compromissos da administração".

Fonte: <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-de-mt/estado-passa-dificuldade-para-encontrar-novos-fornecedores/564675>. acesso em 23/4/2020





Ademais, a crise nas finanças públicas só tende a se agravar no decorrer do exercício de 2020, tendo em vista as medidas econômicas aprovadas para o enfrentamento ao surto de covid-19, adequações que, segundo a Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz¹⁸⁴, já impactam negativamente, principalmente, na arrecadação de setores como de combustíveis, veículos, atacado e varejo.

Isto posto, possivelmente haverá uma queda nas receitas provenientes da arrecadação do FETHAB Óleo Diesel, responsável por um valor considerável do que é arrecadado de todo o FETHAB, o que acarretará na diminuição de recursos para obras e infraestrutura do Estado.

6.3. Conclusão do Tópico 6

A situação exposta no item 6 deste relatório, demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação à disponibilização orçamentária para realização de novos projetos, por meio de chamamento público, em detrimento de reservar dotação para continuidade de contratos já firmados em exercícios anteriores, contrariando o artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 60 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 5 – Inclusão de novos projetos, por meio de chamamento público, na lei orçamentária anual de 2020, em vez de disponibilizar tal dotação orçamentária para os contratos de obras e infraestrutura que estão em execução e com saldo a medir, em 31/12/2019, afrontando dessa forma o Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e art. 37, caput da CF.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE – FB 11. Planejamento/Orçamento_Grave_ 11. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar 101/2000).

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado de MT

CONDUTA: Permitir a celebração de termos de colaboração realizados por chamamento público, sem antes garantir a disponibilidade orçamentária para os contratos já firmados em exercícios anteriores, afrontando dessa forma o Art. 45 da LRF.

NEXO DE CAUSALIDADE: Quando o Governo do Estado assume novas obrigações no orçamento, como ocorreu para a viabilização de parcerias por meio de chamamento público, ele deixa de priorizar legalmente a continuidade de diversos contratos, já iniciados em exercícios anteriores, que se encontram executados em boa parte, contrariando a previsão legal do Art. 45 da LRF.

CULPABILIDADE: Era esperado que o Governo do Estado de Mato Grosso priorizasse no orçamento a continuidade dos contratos de obras e infraestrutura já firmados, visando a efetiva conclusão das obras iniciadas. A não continuidade desses contratos gerou dano à Administração Pública, à medida em que os serviços já executados se deterioraram com a ação do tempo, além do que deixam de beneficiar a população devido a não conclusão das obras iniciadas e não retomada de obras paralisadas.

¹⁸⁴

<http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/14211893-boletim-aponta-queda-de-21-no-faturamento-tributavel-em-mato-grosso>. Acesso em 23/4/2020.





7. CONCLUSÃO

Diante do exposto nos tópicos 2, 3, 5 e 6 deste relatório, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator que determine a citação do Exmo. Governador de Estado, Sr. Mauro Mendes Ferreira, para que apresente suas alegações de defesa quanto ao teor dos apontamentos referentes às obras sob a responsabilidade do Governo do Estado.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2020.

Patrícia Lopes Griggi Pedrosa
Auditora Pública Externa

Emerson Augusto de Campos
Supervisor de Controle
Externo de Obras e
Infraestrutura

Narda Consuelo Vítorio Neiva Silva
Secretária de Controle Externo de
Obras e Infraestrutura

